



TRIBUNAL DE CONTAS



Proc. ° n. ° 46/09-AUDIT

RELATÓRIO DE
AUDITORIA
N.° 21/2010

2.ª SECÇÃO

Rina Cruz

opart ORGANISMO DE PRODUÇÃO
ARTÍSTICA, EPE



CNB
COMPANHIA
NACIONAL DE
BAILADO



Fotos disponíveis na página da *internet* do OPART, EPE.

Exercícios de 2007 e 2008



ÍNDICE

ÍNDICE	1
Índice de quadros	3
Índice de gráficos	4
Índice dos mapas de apoio ao relatório	4
Relação de siglas e de abreviaturas	5
Glossário	6
SUMÁRIO EXECUTIVO	7
PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	7
RECOMENDAÇÕES	11
1 INTRODUÇÃO	12
1.1 NATUREZA E ÂMBITO	12
1.2 FUNDAMENTOS E OBJECTIVOS	12
1.3 METODOLOGIA E AMOSTRA	13
1.4 RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO	13
1.5 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES	15
1.6 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO	16
2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA	16
2.1 CARACTERIZAÇÃO DO OPART	16
2.1.1 MODELO DE GOVERNO	17
2.1.2 REGIME JURÍDICO E INSTRUMENTOS DE AUTO-REGULAÇÃO	18
2.1.3 COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS SOCIAIS	19
2.1.4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	20
2.2 PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO	20
2.3 RECURSOS HUMANOS	23
2.4 GESTÃO DE PESSOAL	24
2.4.1 Enquadramento	24
2.4.2 Complementos remuneratórios	28
2.5 RECURSOS FINANCEIROS	31
2.5.1 Sistema contabilístico e prestação de contas	31
2.5.2 Análise financeira	33
2.5.3 Análise económica	36
2.5.4 Relatórios do fiscal único	38
2.6 TRANSIÇÃO DA CNB E DO TNSC	39
2.7 ACTIVIDADE DESENVOLVIDA	41
2.7.1 Contrato-programa e contratos de gestão	41
2.7.2 Indemnização compensatória	43
2.7.3 Contexto e evolução da actividade	45
2.7.4 Avaliação da actividade	48
2.8 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO	55
2.9 PROVEITOS	56
2.10 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS	57
2.11 DISPONIBILIDADES	59



3	JUÍZO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS.....	61
4	VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO	61
5	DECISÃO	62
6	ANEXOS.....	63
6.1	EMOLUMENTOS.....	63
6.2	RESPONSÁVEIS.....	63
6.3	COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE AUDITORIA	64
6.4	FICHA TÉCNICA.....	64
6.5	MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO.....	65



Índice de quadros

Quadro 1 – Conclusões e recomendações da auditoria da IGF	14
Quadro 2 – Conclusões e recomendações da auditoria da IGAC	15
Quadro 3 – Modelo de governo e composição dos órgãos sociais	18
Quadro 4 – Instrumentos de auto-regulação	19
Quadro 5 – Competência dos órgãos sociais	19
Quadro 6 – Distribuição de pelouros.....	19
Quadro 7 – Delegação de competências.....	20
Quadro 8 – Divulgação de informação	22
Quadro 9 – Número de trabalhadores	23
Quadro 10 – Complementos remuneratórios mensais.....	28
Quadro 11 – Prémios de interpretação.....	29
Quadro 12 – Instrumentos de gestão financeira e patrimonial	32
Quadro 13 – Rácios financeiros	36
Quadro 14 – Contas relativas a 2007.....	40
Quadro 15 – Execução orçamental (RAFE).....	41
Quadro 16 – Transferência do saldo	41
Quadro 17 – LOE e indicadores	43
Quadro 18 – Indemnização compensatória - valores recebidos em 2008.....	44
Quadro 19 – Indemnização compensatória - valores recebidos em 2009.....	44
Quadro 20 – Análise SWOT	46
Quadro 21 – Mapa comparativo dos principais indicadores de actividade e financeiros	47
Quadro 22 – Indicador de Eficácia	48
Quadro 23 – <i>Quadro de bordo</i> / LOE 2	50
Quadro 24 – <i>Quadro de bordo</i> / LOE 3	52
Quadro 25 – <i>Quadro de bordo</i> / LOE 5	53
Quadro 26 – <i>Quadro de bordo</i> / LOE 6	54
Quadro 27 – Desagregação da conta Subsídios à exploração	56
Quadro 28 – Mecenato.....	56
Quadro 29 – Desagregação da conta Proveitos e Ganhos Extraordinários.....	57
Quadro 30 – Evolução da dívida a terceiros.....	58
Quadro 31 – Resumo da circularização a fornecedores	59
Quadro 32 – Contas bancárias.....	59



Índice de gráficos

Gráfico 1 - Distribuição dos efectivos por área (2007)	23
Gráfico 2 - Distribuição dos efectivos por área (2008)	23
Gráfico 3 - Espectáculos produzidos	46
Gráfico 4 - Espectadores	46
Gráfico 5 - Público total	47

Índice dos mapas de apoio ao relatório

Mapa 1 - Amostra analisada (Custos e proveitos)	65
Mapa 2 - Amostra analisada [221 e 261 - Fornecedores (2007 e 2008) e 265 - Honorários (2008)]	65
Mapa 3 - Princípios de bom governo.....	66
Mapa 4 - Distribuição dos efectivos por área (2008)	67
Mapa 5 - Balanço do OPART	67
Mapa 6 - Demonstração de resultados do OPART	68
Mapa 7 - Evolução da actividade do OPART	68
Mapa 8 - <i>Quadro de bordo</i>	69
Mapa 9 - Desagregação da conta 64 - Custos com pessoal.....	70
Mapa 10 - Desagregação da conta 62 - Fornecimentos e serviços externos.....	70
Mapa 11 - Detalhe da conta 62229 "Honorários" de 2008.....	71
Mapa 12 - Recebimentos dos mecenas entre 2007 e 2009	71
Mapa 13- Resposta à circularização de fornecedores	72
Mapa 14 - Fornecedoros com diferenças não conciliáveis.....	72
Mapa 15 - Identificação das contas bancárias.....	73



Relação de siglas e de abreviaturas

SIGLA	DESIGNAÇÃO
ABS	Aquisição de Bens e Serviços
CA	Conselho de Administração
CCP	Código dos Contratos Públicos
CNB	Companhia Nacional de Bailado
CSC	Código das Sociedades Comerciais
CT	Código do Trabalho
DFA	Direcção Financeira e Administrativa
DGO	Direcção-Geral do Orçamento
DGTF	Direcção-Geral do Tesouro e Finanças
DL	Decreto-Lei
DRH	Direcção de Recursos Humanos
EOEP	Estado e Outros Entes Públicos
IC	Indemnização Compensatória
IGAC	Inspecção-Geral das Actividades Culturais
IGCP	Instituto de Gestão da Tesouraria e do Crédito Público
IGF	Inspecção-Geral de Finanças
IHT	Isenção de Horário de Trabalho
LOE	Linhas de Orientação Estratégica
OPART, EPE	Organismo de Produção Artística, Entidade Pública Empresarial
OSP	Orquestra Sinfónica Portuguesa
PA	Programa de Auditoria
PBG	Princípios de Bom Governo
POC	Plano Oficial de Contabilidade
PRACE	Programa de Reestruturação da Administração Central do Estado
RAFE	Regime de Administração Financeira do Estado
RCM	Resolução do Conselho de Ministros
SCI	Sistema de Controlo Interno
SEE	Sector Empresarial do Estado
SIC	Sistema de Informação Contabilística
SIGO	Sistema de Informação para a Gestão Orçamental
SIRIEF	Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira
TC	Tribunal de Contas
TNSC	Teatro Nacional de São Carlos



Glossário¹

Eficácia social – Custo para o Estado de cada beneficiário das produções e iniciativas do OPART, ou seja:
Eficácia social = Indemnização compensatória líquida / número de beneficiários

Beneficiários ou Público – Entende-se todos os espectadores (incluindo convites) que assistem a espectáculos no TNSC, no Teatro Camões e em colaboração e digressão, bem como o público que aceda a actividades estruturadas e produzidas pelo OPART (por exemplo, exposições, visitas guiadas, ateliers dos programas educativos).

Espectadores (para efeitos de análise da evolução) - Compreende os bilhetes vendidos nos espectáculos produzidos pelo TNSC e pela CNB, acrescido dos espectadores presentes em espectáculos de entrada livre e em digressão. Não se consideram os convites.

Espectadores (para efeitos dos indicadores) - Compreende os bilhetes vendidos nos espectáculos produzidos pelo TNSC e pela CNB, acrescido dos espectadores presentes em espectáculos de entrada livre. Não se consideram os convites nem os espectáculos em digressão, salvo se se tratar de uma produção do OPART.

Eficácia – Grau de alcance dos resultados definidos, representado pela relação entre os dados previsionais e os alcançados relativamente aos indicadores de desempenho definidos pelo OPART no âmbito do Contrato-Programa (2008) e do Plano de Actividades.

$$\text{Eficácia} = \frac{\text{Resultados obtidos}}{\text{Resultados previstos}}$$

> 1, Eficácia superior à prevista
= 1, Eficaz
< 1, Ineficaz

Produtividade – Medida através do Valor Acrescentado Bruto a custo dos factores (VABcf) per capita, nos termos da seguinte fórmula:

$$\frac{71 \text{ Vendas} + 72 \text{ Prestação de serviços} + 74 \text{ Subsídios à exploração}}{61 \text{ Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas} + 62 \text{ Fornecimentos e serviços externos} + 63 \text{ Impostos}} \quad / \quad \text{Número médio de trabalhadores}$$

¹ FONTE: Planos de Actividades e Relatório e Contas de 2007 a 2009 do OPART, EPE.



SUMÁRIO EXECUTIVO

Nota prévia Em cumprimento do Plano de Fiscalização da 2.^a Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2009 foi realizada, pelo Departamento de Auditoria V, uma **auditoria integrada ao Organismo de Produção Artística, Entidade Pública Empresarial**, designado por **OPART**, tendo por objecto principal os exercícios de 2007 e 2008.

No presente sumário executivo sintetizam-se as principais conclusões e observações da auditoria, bem como as inerentes recomendações, remetendo-se o seu desenvolvimento para os pontos subsequentes do Relatório, nos quais se referem os trabalhos realizados, metodologias utilizadas, apreciações efectuadas e conclusões extraídas.

PRINCIPAIS CONCLUSÕES E OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

Item	Descrição	Conclusões de auditoria
2.1	<i>Caracterização do OPART</i>	Constituição do OPART, em 2007, como entidade pública empresarial, dotada de autonomia administrativa, financeira e patrimonial, com um capital estatutário inicial de 2 milhões de euros, integralmente realizado pelo Estado e reforçado, em 2008, em igual montante; Sujeição desta entidade aos poderes de superintendência e tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura, conjunta ou individualmente; Prestação de um serviço público na área da música erudita e do bailado, nela se compreendendo a música, a ópera e o bailado, nomeadamente, com o recurso à Orquestra Sinfónica Portuguesa (OSP), ao Coro do TNSC e aos Bailarinos da CNB, através de dois projectos culturais e artísticos autónomos, com identidades próprias, sem prejuízo da coordenação, articulação e partilha dos meios humanos e materiais de produção e programação, segundo os mais elevados padrões de qualidade a nível artístico e técnico.
2.1.1	<i>Modelo de governo</i>	Constituído por um Conselho de Administração e por um Fiscal Único; Regimento do CA aprovado na reunião de 30 de Dezembro de 2008, que integra a distribuição de pelouros pelos seus membros;
2.1.2	<i>Regime jurídico e instrumentos de auto regulação</i>	Aplicação do DL n.º 160/2007, de 27 de Abril, dos respectivos Estatutos, dos regulamentos internos e, subsidiariamente, do regime jurídico do sector empresarial do Estado. Aprovação pelo CA de um conjunto de instrumentos de auto-regulação, designadamente, “Código de Ética”, “Manual de orientações práticas do CCP” e “Trâmites de autorização de despesa”, bem como limites de utilização de telemóveis (pelo CA e pelos colaboradores) e limites de despesas com combustíveis;
2.1.3	<i>Competências dos órgãos sociais</i>	Delegação de competências do CA nos seus membros, para despesas gerais de funcionamento até 2.500€ e para produções ou projectos até 20.000€ (quando não ultrapassem o orçamento aprovado pelo CA em mais de 10%);



- 2.1.4 *Estrutura organizacional* Homologação por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 22 de Outubro de 2007, do Regulamento Interno que estabelece as normas de organização e as regras de funcionamento da empresa, bem como de utilização dos espaços afectos ao OPART;
- 2.2 *Princípios de bom governo* Cumprimento, em 2007 e 2008, dos PBG aplicáveis ao SEE, designadamente quanto à separação das funções executivas e de fiscalização, à definição dos procedimentos adoptados em matéria de aquisição de bens e serviços; à divulgação de informação legalmente prevista no sítio do OPART e no sítio das empresas do Estado; e à integração nos relatórios de gestão de um ponto específico sobre o governo da sociedade. Em 2009, a DGTf conclui, no seu relatório dos PBG, por um elevado grau de cumprimento dos mesmos;
- 2.3 *Recursos humanos* Recursos humanos constituídos por pouco mais de 400 efectivos, nos anos de 2007 a 2009, distribuídos por três áreas: artística (cerca de 63%), técnica (20%) e de suporte (17%);
- 2.4.1 *Gestão de pessoal* Inexistência de um regulamento interno sobre a organização do trabalho a observar pelos trabalhadores do OPART e de uma tabela salarial de empresa ou uma tabela de remunerações mínimas;
- Regularização, em Maio de 2007, de 41 contratos de prestação de serviço que tinham por objecto a prestação de uma actividade com subordinação jurídica através da cessação no termo do respectivo contrato, ou da celebração de contratos a termo resolutivo certo e por tempo indeterminado;
- Ausência de evidência dos actos/procedimentos que de forma clara e rigorosa fundamentaram as admissões realizadas no ano de 2008, para as áreas técnica e de suporte;
- 2.4.2 *Complementos remuneratórios* Ausência de previsão legal, regulamentar ou contratual, relativa à atribuição de prémios de interpretação, designadamente quanto à tipificação das situações e das condições em que há lugar à sua percepção, bem como à fixação dos respectivos montantes;
- 2.5.1 *Sistema contabilístico e prestação de contas* Organização contabilística do OPART nos termos do POC, suportada numa aplicação financeira integrada, disponível para a DFA e a DRH;
- Elaboração dos instrumentos de gestão previsional e dos instrumentos de prestação de contas, designadamente, Planos e Orçamentos anuais e Relatórios e Contas, incluindo a certificação legal de contas e o relatório e parecer do fiscal único;
- Inexistência de aprovação, pela tutela, do Plano e Orçamento e do Relatório e Contas de 2008;
- Prestação de contas dos anos 2007 e 2008, ao TC, apenas em 23/03/2009 e 09/12/2009, respectivamente;
- Apresentação de um plano de reestruturação em Outubro de 2008, que não foi objecto de qualquer despacho dos Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura, onde se evidencia que o resultado apurado reflecte a situação patrimonial herdada da CNB e do TNSC, traduzida numa situação líquida inicial de 1,5 milhões de euros, considerando já os 7,1 milhões de euros de saldo orçamental daquelas entidades;
- 2.5.2 *Análise financeira* Balanço inicial com uma situação líquida de aproximadamente 1,5 milhões de euros, sendo 2,7 provenientes do TNSC e -1,2 da CNB, e dívidas de curto prazo no valor de 3,16 milhões de euros (1,02 do TNSC e 2,14 da CNB);
- Insuficiência de proveitos do OPART para suportar os custos da sua actividade em 2007,



- devido ao saldo transitado do TNSC e da CNB (7,1 milhões de euros) não ser proveito deste período e ter sido reflectido como dívida do Estado no balanço inicial;
- Elaboração das demonstrações financeiras de 2007 e 2008, relativas a períodos temporais distintos, condicionando a sua comparabilidade;
- Excessiva dependência de capitais alheios (autonomia financeira e endividamento) e impossibilidade de satisfação de todos os compromissos com meios próprios (solvabilidade total);
- Agravamento dos indicadores económico-financeiros, de 2008 para 2009, com excepção do prazo médio de pagamento que reduz de 42 para 37 dias;
- 2.5.3** *Análise económica* Planeamento e esforço de controlo orçamental que permitiu a obtenção de um resultado líquido positivo em 2008;
- Resultado líquido de 2009 negativo, em virtude do aumento dos custos de estrutura, designadamente os relativos ao pessoal (7%), não ter sido acompanhado de idêntica evolução da indemnização compensatória;
- 2.5.4** *Relatórios do fiscal único* Elaboração de relatórios anuais pelo fiscal único, relativos a 2007 e 2008, constando duas ênfases no de 2007 (inexistência de demonstrações financeiras comparativas e não validação dos saldos iniciais do OPART);
- 2.6** *Transição da CNB e do TNSC para o OPART* Manutenção dos registos contabilísticos no SIC e recurso às verbas orçamentais da CNB e do TNSC para satisfação dos compromissos assumidos e processamento dos vencimentos até Julho, decorrente do processo de transição;
- Não apresentação atempada de contas ao TC, relativamente aos períodos de 01/04 a 16/05/2007 do TNSC e de 17/05 a 31/07/2007 da CNB, tendo, na sequência da auditoria, sido apresentadas as duas contas em falta;
- 2.7.1** *Contrato-programa e contratos de gestão* Celebração do contrato-programa em 05 de Janeiro de 2009, para além do prazo legalmente previsto, com atribuição ao mesmo de efeitos retroactivos a 1 de Janeiro de 2008 e previsão de um regime excepcional de financiamento para o ano de 2008, através da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura;
- Celebração, em 25 de Setembro de 2009, igualmente com efeitos retroactivos, entre o Estado e cada um dos membros do CA do OPART, de contratos de gestão contendo as orientações gerais e específicas para o ano de 2009 bem como a grelha de avaliação para atribuição da componente variável anual das respectivas remunerações;
- 2.7.2** *Indemnização compensatória* Processamento da indemnização compensatória de 2009, pela DGTF, apenas em Outubro (14.469.750€) e Novembro (4.823.250€);
- Não pagamento atempado pelo Estado da indemnização compensatória legal e contratualmente prevista, originando sérios constrangimentos no exercício da actividade do OPART que se viu forçado a recorrer à contracção de três empréstimos tendo em vista garantir a prestação de serviço público a que se encontra legal e contratualmente obrigado.
- 2.7.3** *Contexto e evolução da actividade* Actividade do OPART influenciada, segundo o CA, positivamente pela experiência dos profissionais com o conseqüente aumento da qualidade do serviço prestado e, negativamente, pela crise financeira, nacional e internacional, e pelo desconhecimento em tempo útil da indemnização compensatória anual;
- Aumento, entre 2007 e 2009, do número de espectáculos produzidos em 38%, do número de



- espectadores em 73% e dos beneficiários em 50%. No mesmo período, redução dos convites em 24%;
- Maior racionalização dos meios, decorrente da manutenção dos custos e proveitos e de um aumento da actividade;
- 2.7.4 *Avaliação da actividade* Bom desempenho do OPART, em 2008, a nível dos indicadores de natureza artística e de carácter financeiro, traduzidos em taxas de execução das LOE superiores a 100%;
- Níveis de execução em 2009 mais elevados que em 2008, resultando num aumento da eficácia entre os 8% e os 217%;
- Níveis de desempenho globais de 112% em 2008 e 142% em 2009, que traduzem a superação das metas programadas;
- Aumento da eficácia social, entre 2007 e 2009, em resultado da diminuição, de 213€ para 165€, do esforço financeiro do Estado por cada beneficiário, ou seja, com menos recursos financeiros a actividade do OPART abrangeu mais beneficiários;
- Aumento da produtividade, de 2008 para 2009, medida através do VABcf, e do volume de negócios, em respectivamente 3,3% e 12,8%.
- Divergências de opinião quanto à qualidade artística dos espectáculos produzidos na actividade lírica (óperas) do TNSC, única objecto de apreciação em artigos da especialidade na imprensa escrita, designadamente quanto à encenação, escolha de elencos, qualidade dos cantores (solistas e personagens secundárias), prestação do coro e da orquestra e coordenação entre maestro/cantores/orquestra.
- 2.8 *Avaliação do SCI* SCI bom ao nível contabilístico e administrativo, não obstante alguns pontos fracos identificados;
- 2.9 *Proveitos* Redução da receita proveniente do mecenato em consequência da revisão, em 2009, dos protocolos celebrados com a EDP e o Millennium BCP, bem como dificuldades na angariação de novos mecenas;
- Adequação dos registos contabilísticos, relativos a custos e proveitos, aos princípios e normas aplicáveis;
- 2.10 *Fornecimentos e serviços externos* Melhorias na aquisição de bens e serviços frequentes, traduzidas na elaboração de estimativas conjuntas para várias produções e consequente redução do número de procedimentos realizados;
- Diminuição das dívidas a terceiros em 19% sendo o decréscimo da dívida a fornecedores c/c o mais acentuado (51%);
- 2.11 *Disponibilidades* Depósito de 32% e 34% do saldo de disponibilidades a 31/12 de 2007 e de 2008 fora do IGCP, em resultado, entre outros, da existência de terminais de pagamento automático nas bilheteiras;
- Obtenção de 60% de respostas à circularização bancária, evidenciando-se a existência de contas com saldo zero e não reflectidas contabilisticamente no OPART;
- 3 *Juízo sobre as demonstrações financeiras* Apreciação final favorável respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras.



RECOMENDAÇÕES

Atentas as matérias tratadas e respectivas conclusões vertidas no presente Relatório, recomenda-se a adopção das seguintes medidas:

Ao Ministro de Estado e das Finanças e à Ministra da Cultura

1. Aprovação dos Planos e Orçamentos e dos Relatórios e Contas em tempo útil;
2. Celebração atempada dos contrato-programa e contratos de gestão, tendo em atenção o triénio em que os mesmos devem produzir os seus efeitos;
3. Pagamento atempado da indemnização compensatória, legal e contratualmente prevista;

Ao CA do OPART

4. Prestação de contas a este Tribunal, no prazo legalmente estabelecido;
5. Aprovação do regulamento interno sobre a organização do trabalho a observar pelos trabalhadores do OPART que, designadamente, preveja os complementos remuneratórios, e as condições de atribuição dos prémios de interpretação;
6. Aprovação de uma tabela salarial contendo os respectivos níveis remuneratórios;
7. Implementação de um SCI que permita colmatar os pontos fracos identificados nas áreas de organização geral, receita própria e aquisição de bens e serviços;
8. Observância das disposições legais aplicáveis à contratação pública;
9. Encerramento das contas bancárias que se revelem desnecessárias ao funcionamento do OPART.



1 INTRODUÇÃO

1.1 NATUREZA E ÂMBITO

- Natureza* 1. Em cumprimento do Plano de Fiscalização da 2.^a Secção do Tribunal de Contas (TC) para 2009 foi realizada, pelo Departamento de Auditoria V, uma **auditoria integrada ao Organismo de Produção Artística, Entidade Pública Empresarial**, designado por **OPART**.
- Âmbito* 2. A acção de fiscalização teve o seu âmbito circunscrito aos exercícios de 2007 e 2008, sem prejuízo do alargamento deste horizonte temporal a anos anteriores e/ou posteriores nas situações em que tal se entendeu pertinente.
3. Centrou-se em determinadas áreas oportunamente seleccionadas, constantes do Programa de Auditoria (PA), não abrangendo, por conseguinte, todo o universo organizacional. Assim, as conclusões expressas neste Relatório visam apenas aquelas áreas, não devendo ser extrapoladas ao restante universo.

1.2 FUNDAMENTOS E OBJECTIVOS

- Fundamentos* 4. A presente auditoria teve como **fundamento** a oportunidade de controlo, de harmonia com o disposto na al. a) do art.º 40.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto².
5. Os objectivos visados foram os seguintes:
- ✓ Analisar o processo de transformação e integração do Teatro Nacional de S. Carlos (TNSC) e da Companhia Nacional de Bailado (CNB) em Entidade Pública Empresarial;
 - ✓ Avaliar a fiabilidade do Sistema de Controlo Interno instituído;
 - ✓ Verificar a correcção do processo de prestação de contas e dos respectivos documentos, nos termos do Plano Oficial de Contabilidade (POC);
 - ✓ Avaliar a gestão do OPART, designadamente no âmbito dos objectivos fixados:
 - a. Para a vertente artística da CNB e do TNSC;
 - b. Para a área económico-financeira;
 - c. No âmbito das orientações estratégicas do Estado destinadas à globalidade do seu sector empresarial.

² Alterada e republicada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto e alterada pela Lei n.º 35/2007, de 13 de Agosto.



1.3 METODOLOGIA E AMOSTRA

- Metodologia* 6. A metodologia utilizada seguiu as orientações, princípios, procedimentos e normas técnicas constantes do Manual de Auditoria e Procedimentos do TC, sendo desenvolvida nas fases de planeamento, execução e avaliação dos resultados/relato.
7. Em conformidade com tais métodos e técnicas de auditoria, a verificação da documentação de suporte dos valores constantes dos documentos de prestação de contas e respectivos registos contabilísticos foi feita por amostragem que pretendeu ser representativa do universo em análise.
- Dimensão da amostra* 8. Para esse efeito, e em função dos resultados obtidos na avaliação preliminar do controlo interno, foi utilizado o método não estatístico³ para selecção da amostra constante dos Mapas 1 e 2 do Anexo 6.5.
- Avaliação do desempenho* 9. Para avaliação do desempenho da actividade do OPART, foram considerados os indicadores estabelecidos no contrato-programa celebrado entre o OPART e o Estado bem como nos seus instrumentos de gestão, tendo sido analisados os documentos de suporte de recolha de dados para o seu apuramento.

1.4 RELATÓRIOS DE ÓRGÃOS DE CONTROLO INTERNO

- Inspeção-Geral de Finanças* 10. A Inspeção-Geral de Finanças (IGF) realizou, em Outubro de 2008, uma auditoria ao OPART, no âmbito das suas funções de controlo financeiro das empresas públicas, nos termos do art.º 12.º do DL n.º 558/99, de 17 de Dezembro⁴, que consagra o regime do sector empresarial do Estado incluindo as bases gerais das empresas públicas. O objectivo da auditoria foi “...a verificação do cumprimento das orientações e normativos aplicáveis às empresas do Sector Empresarial do Estado e titulares dos respectivos órgãos sociais designadamente em matéria de princípios de bom governo, estruturas organizacionais e estatutos remuneratórios, na sequência do novo conjunto de regras e orientações decorrentes das recentes alterações legislativas.”
11. No seguinte mapa resumo incluem-se as conclusões e recomendações formuladas no relatório (remetido ao OPART em Dezembro de 2008), bem como os procedimentos adoptados pelo CA do OPART na sequência do mesmo:

³ Para as contas de custos e proveitos o critério de selecção foi a materialidade. Relativamente às contas de terceiros, o critério foi igualmente a materialidade do valor em dívida a 31/12/2008 e dos movimentos acumulados no mesmo ano.

⁴ Alterada e republicado pelo DL n.º 300/2007, de 23 de Agosto e alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.



Quadro 1 – Conclusões e recomendações da auditoria da IGF

Conclusões	Recomendações	Desenvolvimento posterior
1 A administração e fiscalização do OPART apresentam-se estruturados segundo a modalidade prevista na al. a) do n.º 1 e no n.º 2 do art.º 278º do Código das Sociedades Comerciais, isto é, por um CA e um Fiscal Único, ficando assegurada a segregação de funções;	-	-
2 Os custos com a administração e fiscalização do OPART são menores em cerca de 3.570€ mensais (-18,4%), quando comparados com os imputados às direcções do TNSC e da CNB;	-	-
3 À data da realização da auditoria os membros do CA ainda não possuíam o contrato programa assinado pela tutela, nem tão pouco os respectivos contratos de gestão;	-	O contrato programa para o biénio 2008/2009 foi assinado em 05/01/2009; os contratos de gestão foram celebrados em 25/09/2009
4 A avaliação do desempenho da gestão não foi efectuada relativamente ao ano de 2007 porquanto ainda não foram formalizados nos contratos de gestão, os objectivos e respectivas metas, constantes do contrato-programa;	-	-
5 O CA não dispõe de um regimento em conformidade com o disposto no art.º 18º-G do DL n.º 558/99, na redacção dada pelo DL n.º 300/2007, estando a informação dispersa em três actas do CA;	Proceda à elaboração do regimento do CA, em conformidade com o disposto no art.º 18º-G do DL n.º 558/99, na redacção dada pelo DL n.º 300/2007;	O Regimento do CA foi aprovado em reunião deste órgão de 30/12/2008
6 A responsabilidade pelo sistema de controlo interno não está expressa de forma inequívoca na atribuição dos pelouros aos membros do CA, sugerindo-se a sua inclusão aquando da elaboração do respectivo regimento;	-	A distribuição dos pelouros foi incluída no Regimento do CA
7 O limite máximo anual para combustível não foi fixado, situando-se o consumo médio mensal em 2007 apenas em cerca de 86,4€ e, no primeiro semestre de 2008, em 68,7€, devido à pouca utilização das viaturas de serviço;	Estabeleça limites na utilização de combustível para as viaturas atribuídas aos membros do CA, conforme dispõe o n.º 3 do art.º 33.º do Estatuto do Gestor Público	O CA fixou estes limites em reunião de 06/11/2008 (3.000€/ano)
8 Os cartões de crédito foram atribuídos com o limite anual de 5.000€ para cada membro do CA, tendo-se confirmado a sua utilização apenas para despesas em serviço, nomeadamente para combustível e restauração;	-	-
9 Não foram divulgadas através de publicação, na 2.ª Série do DR, as informações constantes do art.º 13º-B do DL n.º 558/99, na redacção dada pelo DL n.º 300/2007 (<i>entre outras, estrutura dos órgãos, identificação dos seus membros e respectivas remunerações</i>).	Diligencie no sentido de proceder à publicação, na 2.ª Série do DR, das informações constantes do art.º 13º-B do DL n.º 558/99, na redacção dada pelo DL n.º 300/2007	Esta informação foi publicada no DR, n.º 28, 2.ª Série, de 10/02/2010

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

12. Por Despacho do Ministro da Cultura foi determinada uma auditoria a realizar pela Inspecção-Geral das Actividades Culturais (IGAC). Esta acção decorreu em Fevereiro de 2009 e teve como objectivo a “...análise das despesas com pessoal e receitas, tendo sido considerado para o efeito o ano de 2008.”
13. O projecto de relatório da auditoria foi enviado ao Presidente do CA em Abril de 2009 para que se pronunciasse, por escrito, sobre o conteúdo do mesmo, não tendo sido remetido ao OPART, até à realização do contraditório, a versão final do Relatório.
14. Na sequência de solicitação do TC, a IGAC procedeu à remessa daquela versão, ainda sem o competente despacho do Ministro da Cultura, apresentando-se as respectivas conclusões e recomendações no seguinte quadro:



Quadro 2 – Conclusões e recomendações da auditoria da IGAC

Conclusões	Recomendações	Desenvolvimento posterior
1 Abono do complemento remuneratório "refeição extra" apenas a colaboradores oriundos do TNSC, quando realizassem trabalho segundo determinadas condições fixadas em acordo de empresa celebrado, verificando-se a ausência de pagamento desse tipo de abono aos colaboradores provenientes da CNB quando realizassem trabalho nas mesmas condições, situação passível de configurar uma desigualdade de tratamento sem fundamento legal;	Definir o valor do subsídio de refeição a ser abonado por igual montante a todos os trabalhadores do OPART	O CA determinou, em reunião de 17/02/2009, a uniformização dos critérios de atribuição do subsídio de refeição
2 O subsídio de refeição abonado aos colaboradores da CNB é de 4,48€, enquanto que os colaboradores do TNSC recebem 4,90€, situação que configura tratamento desigual entre colaboradores da mesma instituição;	-	O CA determinou, em reunião de 17/02/2009, a uniformização subsídio de refeição com efeitos a 01/01/2009
3 Ausência de evidência do envio à Autoridade para as Condições de Trabalho (ACT), nos meses de Janeiro e Julho, da relação nominal dos trabalhadores que prestaram trabalho suplementar, conforme dispõe o n.º 6 do art.º 204º do Código do Trabalho (CT);	Efectuar o envio à ACT, dentro dos prazos legais, das relações nominais dos trabalhadores que prestam trabalho extraordinário	Não há evidência do envio desta informação à ACT (apesar de ter sido realizado trabalho extraordinário)
4 Situações de incumprimento das normas do CT quanto aos limites de duração máxima do trabalho suplementar (art.º 200º) e ao registo deste tipo de trabalho (art.º 204º);	Observância das normas e procedimentos relativos à realização, duração e controlo da prestação de trabalho suplementar	Em reunião do CA de 17/02/2009, foram estabelecidos procedimentos relativos ao trabalho suplementar.
5 O registo do trabalho suplementar não está a ser efectuado em suporte adaptado ao sistema de controlo de pontualidade e assiduidade ("relógio de ponto"), o que não permite o controlo da efectiva prestação desse trabalho;	Elaborar e aprovar, no âmbito das competências do CA, as condições de prestação e disciplina do trabalho, bem como do respectivo controlo	Foi ainda implementado, a partir de Janeiro de 2010, o registo biométrico
6 O cálculo das ajudas de custo baseia-se na legislação aplicável aos funcionários públicos, verificando-se que é deduzido o subsídio de refeição ao valor pago pelas ajudas de custo e que os boletins itinerários não são assinados nem datados pelos respectivos colaboradores;	Providenciar no sentido de que todos os boletins itinerários para pagamento de ajudas de custo, sejam assinados e datados pelos respectivos colaboradores	Segundo os responsáveis, o procedimento foi corrigido em Julho de 2008
7 Foi celebrado com o Banco Millenium BCP um contrato para pagamento de despesas através de cartão de crédito pelos três membros do CA, com um plafond de 5.000€, verificando-se que todas as despesas realizadas com este tipo de cartão se encontram justificadas;	-	-
8 Foram oferecidos convites em concertos e bailados, respectivamente, 30% e 33% do total de espectadores, ultrapassando o que se tem em geral como indicador razoável para a política de convites (20%);	Reequacionar a política de convites por forma a que não seja ultrapassado o limite de 20% no total de espectadores	Os dados apresentados neste relatório apontam para a redução de convites, sendo a percentagem de 10% face aos beneficiários (em 2009).
9 Não existem regulamentos escritos quanto ao funcionamento das bilheteiras, nem quanto à liquidação, cobrança, registo e controlo das receitas geradas; Não existe qualquer regulamento ou normas escritas relativamente aos procedimentos a adoptar na área das receitas;	Elaborar regulamentos quanto ao funcionamento das bilheteiras, bem como liquidação, cobrança, registo e controlo das receitas geradas	Até à data não foram aprovados pelo CA regulamentos nesta matéria. Não obstante, o circuito definido é cumprido verificando-se que os procedimentos são uniformes em todas as bilheteiras
10 O sistema informático da bilheteira permite a gestão das bilheteiras de forma integrada, de modo a possibilitar o registo e controlo de todos os tipos de ingressos vendidos, bem como das respectivas receitas geradas, através de diversos tipos de mapas (diários e por evento) que são utilizados posteriormente, na Divisão Financeira e Administrativa, para controlo e supervisão da mesma, tendo-se verificado que a receita de bilheteira foi integralmente depositada;	-	-
11 Apesar do contrato com a Ticketline estabelecer que a receita deve ser entregue no prazo de 7 dias após a sua realização, verificaram-se casos de grande desfasamento entre as datas de venda dos bilhetes e o envio do respectivo cheque ao OPART;	Tomar medidas no sentido do cumprimento por parte da Ticketline do contrato celebrado, concretamente da sua cláusula 3ª n.º 1 c), relativa ao prazo de entrega do produto da venda dos bilhetes	Segundo os responsáveis "Foram feitas diligências junto da empresa que resultaram numa melhoria dos prazos de entrega da receita...", tendo sido justificados documentalmente.

1.5 CONDICIONANTES E LIMITAÇÕES

- Cumpra realçar a colaboração prestada quer pelos membros do Conselho de Administração (CA) quer por todos os dirigentes e colaboradores com quem a equipa de auditoria teve necessidade de contactar no decurso da acção.
- De notar que, dado que o OPART foi criado em Maio de 2007, não existem referenciais para análise da evolução da actividade desenvolvida nos termos definidos pela empresa. Por outro lado, o sistema contabilístico adoptado pelo OPART é diferente do aplicado pela CNB e pelo TNSC e em resultado da transição ter ocorrido em meados de 2007 os dados contabilísticos das entidades não são comparáveis entre eles nem de 2007 para 2008.



1.6 EXERCÍCIO DO CONTRADITÓRIO

17. No âmbito do exercício do direito do contraditório, consagrado nos art.ºs. 13.º e 87.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, foram instados os responsáveis do OPART pelos exercícios de 2007 e 2008, bem como o Ministro de Estado e das Finanças e os Ministros da Cultura, em funções naquele período e actualmente, para querendo, se pronunciarem sobre os factos constantes do Relato de Auditoria.
18. Dos responsáveis notificados apenas exerceram o direito de contraditório os membros do CA do OPART⁵. As alegações foram apresentadas conjuntamente e transcritas, na íntegra ou em síntese, no respectivo item e tidas em consideração na elaboração do presente Relatório.

2 OBSERVAÇÕES DE AUDITORIA

2.1 CARACTERIZAÇÃO DO OPART

Antecedentes e criação do OPART

19. A perda de autonomia financeira do TNSC e da CNB, que ocorreu em 2003⁶, *“...revelou-se inadequada ao cabal exercício da sua missão...”* pelo que, no âmbito do Programa de Reestruturação da Administração Pública (PRACE), a Lei Orgânica do Ministério da Cultura⁷, previu a integração do TNSC e da CNB no OPART, que veio a ser criado pelo DL n.º 160/2007, de 27 de Abril, diploma que aprovou, também, os respectivos estatutos.

20. Como se refere no preâmbulo deste diploma *“Na verdade, a dinâmica da produção artística e a optimização dos recursos humanos e materiais que lhe são afectos, a definição e a concretização de estratégias de alcance plurianual (...) pressupõem instrumentos de gestão empresarial, sem os quais não é possível promover a sustentabilidade dos projectos e o efeito reprodutivo do investimento, na sua dimensão cultural e económico-financeira.*

*A génese do OPART surge, assim, em boa medida, da tomada de consciência por parte do legislador de que a falta de autonomia financeira dos anteriores institutos públicos de produção artística (TNSC e CNB) se vinha revelando inadequada ao cabal exercício das suas missões, o que recomenda a sua transformação em entidades públicas empresariais.”*⁸

Natureza e capital estatutário

21. O OPART, detém autonomia administrativa, financeira e patrimonial (n.º 1 do art. 1.º dos Estatutos) e um capital estatutário inicial de 2 milhões de euros, integralmente realizado pelo Estado e posteriormente reforçado em igual montante.

⁵ Incluindo o vogal Carlos Vargas, que também foi responsável do TNSC.

⁶ Por força da Lei n.º 32-B/2002, de 30 de Dezembro (Orçamento do Estado para 2003).

⁷ Aprovada pelo DL n.º 215/2006, de 27 de Outubro.

⁸ Relatório de Gestão e Contas do OPART de 2008, pág. 15.



- Tutela* 22. Está sujeito aos poderes de superintendência e tutela dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura, conjunta ou individualmente (art. 3.º do DL n.º 160/2007, de 27 de Abril).
- Missão* 23. A **missão** do OPART é a prestação de um serviço público na área da música erudita e do bailado, nela se compreendendo a música, a ópera e o bailado, nomeadamente, com o recurso à Orquestra Sinfónica Portuguesa (OSP), ao Coro do TNSC e aos Bailarinos da CNB, através de dois projectos culturais e artísticos autónomos, com identidades próprias, sem prejuízo da coordenação, articulação e partilha dos meios pessoais e materiais de produção e programação, segundo os mais elevados padrões de qualidade a nível artístico e técnico.
- Objecto* 24. O serviço público prestado pelo OPART compreende, designadamente:
- ✓ Promoção de um elevado nível artístico e técnico da OSP, do Coro do TNSC, da CNB e do restante pessoal afecto à produção músico-teatral;
 - ✓ Programação de espectáculos e outras actividades culturais;
 - ✓ Promoção da internacionalização;
 - ✓ Formação de novos públicos;
 - ✓ Preservação da herança cultural;
 - ✓ Encomenda a autores portugueses de novas obras;
 - ✓ Celebração de protocolos de cooperação, com outros organismos de produção artística;
 - ✓ Difusão das actividades através de meios radiofónicos e televisivos bem como de publicações impressas e registos fonográficos e videográficos;
 - ✓ Estímulo à pesquisa, difusão e animação de informação documental;
 - ✓ Preservação e valorização da memória própria;
 - ✓ Criação e manutenção de um estúdio de ópera e treino continuado dos bailarinos.

2.1.1 MODELO DE GOVERNO

- Modelo de governo e órgãos sociais* 25. Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 27.º do regime do SEE (Sector Empresarial do Estado)⁹, a administração e a fiscalização das entidades públicas empresariais devem estruturar-se segundo as modalidades e com as designações previstas para as sociedades anónimas.
26. Assim, nos termos do art. 5.º dos Estatutos, o OPART está estruturado de acordo com a modalidade prevista na al. a) do n.º 1 do art. 278.º do Código das Sociedades Comerciais (CSC), isto é, por um CA e por um fiscal único conforme se apresenta:

⁹ DL n.º 558/99, de 17 de Dezembro, alterado e republicado pelo DL n.º 300/2007, de 23 de Agosto e alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro.



Quadro 3 – Modelo de governo e composição dos órgãos sociais

Órgãos Sociais	Composição	Nomeação	Mandato
Conselho de Administração	Presidente	Pedro Miguel dos Santos Moreira	Resolução n.º 21/2007, de 17 de Maio, publicada no DR, 2.ª série, de 8 de Junho
	Vogais	Carlos Manuel dos Santos Vargas Henrique Daniel Dias Pinto Ferreira	
Fiscal único	Efectivo	Joaquim Camilo & Associado	Despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura de 13 de Julho de 2007
	Suplente	Geoffrey Michael Flechter	

Nota: Em 09 de Junho de 2010 foi publicada em Diário da Republica a nomeação do novo CA do OPART, com efeitos a 18 de Maio.

Funcionamento do CA

27. O CA reúne, pelo menos, quinzenalmente, e extraordinariamente sempre que convocado pelo presidente ou por solicitação de dois dos seus membros ou do fiscal único. A validade das deliberações depende da presença nas reuniões da maioria dos membros do conselho, não podendo estes abster-se de votar, tendo o Presidente voto de qualidade.
28. A fixação das regras de funcionamento do CA foi estabelecida na reunião de 18 de Maio de 2007¹⁰, tendo o respectivo regimento sido aprovado na reunião de 30 de Dezembro de 2008.

2.1.2 REGIME JURÍDICO E INSTRUMENTOS DE AUTO-REGULAÇÃO

Regime jurídico aplicável

29. O art. 7.º do regime do SEE estabelece que as empresas públicas regem-se pelo direito privado, salvo no que estiver disposto naquele regime e nos diplomas que tenham aprovado os respectivos estatutos.
30. Nos termos do n.º 1 do art. 2.º do DL n.º 160/2007, de 27 de Abril, o OPART é regulado por este diploma legal, pelos respectivos Estatutos, pelos regulamentos internos e, subsidiariamente, pelo regime jurídico do sector empresarial do Estado.
31. O Governo emite orientações estratégicas destinadas à globalidade do SEE, o que ocorreu através da RCM n.º 70/2008, de 22 de Abril, e orientações gerais e específicas para o OPART, para os anos de 2008 e de 2009¹¹, cujos objectivos estão consubstanciados no contrato-programa celebrado em Janeiro de 2009, entre o Estado e o OPART e que será objecto de análise no item 2.7.1.
32. Os membros do órgão de administração estão sujeitos ao estatuto do gestor público aprovado pelo DL n.º 71/2007, de 7 de Março¹², tendo as respectivas remunerações sido estabelecidas por Despacho Conjunto do Ministro de Estado e das Finanças e do Ministro da Cultura, de 28 de Dezembro de 2008¹³.

Instrumentos de auto-regulação

33. De notar que o OPART possui um conjunto de instrumentos de auto-regulação que o quadro seguinte enuncia:

¹⁰ Tendo sido introduzidas pequenas alterações na reunião de 5 de Junho de 2007.

¹¹ Que estão publicitadas no sítio da *internet* da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF).

¹² Cfr. art.º 15.º do regime do SEE.

¹³ O mesmo se diga quanto às remunerações dos Directores Artísticos.



Quadro 4 – Instrumentos de auto-regulação

Designação	Previsão legal	Aprovação/homologação
Regulamento interno	art.º 12.º do DL n.º 160/2007, de 27 Abril	22/10/2007 – Secretário de Estado da Cultura
Código de Ética	n.º 14 do título II da RCM n.º 49/2007, de 28 de Março	Deliberação do CA de 30/12/2008
Regimento do CA	art.º 18.º G do DL n.º 558/99, de 17 de Dezembro, republicado pelo DL n.º 300/2007, de 23 de Agosto	Deliberação do CA de 30/12/2008
Distribuição de pelouros (CA)		Normas de funcionamento do CA de 18/05/2007 e de 05/06/2007
Plano de reestruturação financeira	solicitação da dupla tutela	Deliberações do CA de 05/06/2007 e de 30/12/2009
Plano de negócios para 2008-2012	solicitação da dupla tutela	Apresentado em 2008
Manual de orientações práticas do CCP		Apresentado em 2009
Trâmites de Autorização de Despesa		Deliberação do CA de 01/08/2009
Normas sobre trabalho suplementar		Deliberação do CA de 05/06/2007 e de 06/02/2008
Normas sobre justificação de faltas		Deliberação do CA de 17/02/2009
Limites de utilização dos telemóveis pelo CA	n.º 2 do art.º 32.º do DL n.º 71/2007, de 27 de Março	Deliberação do CA de 21/05/2008
Limites de utilização dos telemóveis pelos colaboradores		Deliberação do CA de 05/06/2007
Limites de despesas com combustíveis para o CA	n.º 3 do art.º 33.º do DL n.º 71/2007, de 27 de Março	Deliberação do CA de 26/11/2008; 29/02/2008; 19/05/2008; 29/10/2008
		Deliberação do CA de 06/11/2008

2.1.3 COMPETÊNCIA DOS ÓRGÃOS SOCIAIS

Competências dos órgãos sociais 34. São competências dos órgãos sociais, designadamente, as seguintes (artigos 8.º e 15.º dos Estatutos):

Quadro 5 – Competência dos órgãos sociais

CA	Fiscal Único
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Submeter a aprovação dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura os planos de actividades anuais e plurianuais e respectivos orçamentos, os demais instrumentos de gestão previsional legalmente previstos, bem como os documentos de prestação de contas; ✓ Deliberar sobre a realização de empréstimos ou outras operações financeiras, mediante a aprovação dos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura, sempre que o seu valor seja superior a 25% do capital estatutário; ✓ Definir as linhas de orientação a que devem obedecer a organização e o funcionamento do OPART, E. P. E.; ✓ Definir as políticas referentes a recursos humanos, incluindo as remunerações dos trabalhadores e dos titulares dos cargos de direcção e chefia, designar o pessoal para cargos de direcção e chefia e decidir sobre a admissão e gestão do pessoal; ✓ Aprovar e submeter a homologação da tutela o regulamento interno e fazer cumprir as disposições legais e regulamentares aplicáveis; ✓ Acompanhar a execução do orçamento, aplicando as medidas destinadas a corrigir os desvios em relação às previsões realizadas. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte; ✓ Dar parecer sobre o relatório de gestão do exercício e certificar as contas; ✓ Acompanhar com regularidade a gestão através de balancetes e mapas demonstrativos da execução orçamental; ✓ Dar parecer sobre a aquisição, arrendamento, alienação e oneração de bens imóveis; ✓ Dar parecer sobre a realização de investimentos e a contracção de empréstimos; ✓ Elaborar relatórios da sua acção fiscalizadora, incluindo um relatório anual global.

35. Por deliberação do CA de 30 de Dezembro de 2008, que revogou a deliberação de 18 de Maio de 2007, procedeu-se à distribuição de pelouros pelos seus membros, como se apresenta:

Quadro 6 – Distribuição de pelouros

Membros do CA	Pelouros
Presidente Pedro Miguel dos Santos Moreira	Matérias relativas ao <i>Marketing</i> e à implementação do modelo de organização para a instituição, com integração de novas estruturas.
Vogal Carlos Manuel dos Santos Vargas	Matérias relativas à supervisão técnica, artística e de património.
Vogal Henrique Daniel Dias Pinto Ferreira	Matérias relativas às áreas financeira e administrativa, pessoal e informática.

36. O CA deliberou, ainda, em 5 de Junho de 2007, delegar competências em qualquer um dos seus membros para a autorização de despesas, como se indica:

Quadro 7 - Delegação de competências

Competência para a aprovação	Tipo de despesa	Valor
1 membro	Generais de funcionamento	Até 2.500€
1 membro	Produções ou projectos que não ultrapassem o orçamento aprovado pelo CA em mais de 10%	Até 20.000€

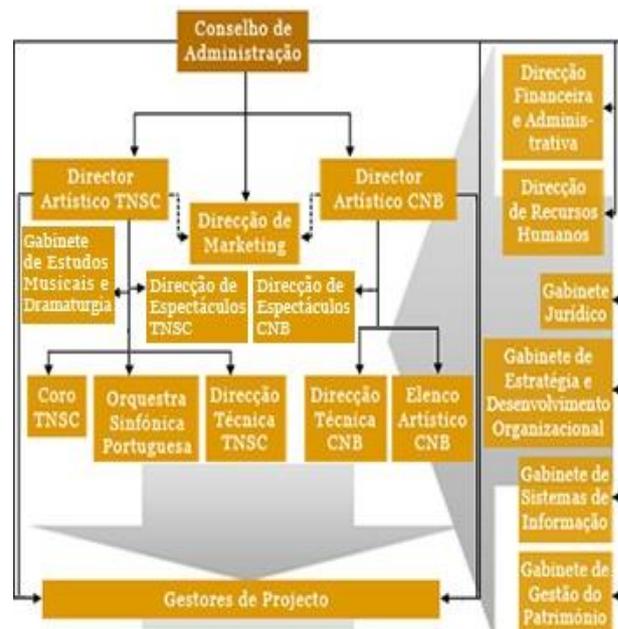
37. Nos termos da mesma deliberação, os pagamentos devem ser sempre autorizados por dois membros.

2.1.4 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

38. Em cumprimento do disposto no art. 12.º do DL n.º 160/2007, de 27 de Abril, o CA aprovou em 24 de Julho de 2007, o regulamento interno do OPART que foi objecto de homologação, por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 22 de Outubro do mesmo ano e que estabelece as normas de organização e as regras de funcionamento da entidade, bem como de utilização dos espaços afectos ao OPART.

39. A estrutura orgânica do OPART é a constante do organograma seguinte.

40. Os directores artísticos do TNSC e da CNB foram nomeados por despachos conjuntos do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Cultura, de 28 de Dezembro de 2007¹⁴, tendo sido deliberado pelo CA, em 18 de Dezembro de 2007 e 13 de Maio de 2008, a nomeação dos responsáveis de 1.ª linha.

**2.2 PRINCÍPIOS DE BOM GOVERNO**

41. A RCM n.º 49/2007, de 28 de Março, aprovou os Princípios de Bom Governo (PBG) das empresas do sector empresarial do Estado.
42. Os PBG estruturam-se em três planos (cfr. Mapa 3 do anexo 6.5):
- ✓ Princípios dirigidos ao Estado [enquanto accionista e parte relacionada (*stakeholder*)];
 - ✓ Princípios dirigidos às empresas por este detidas;
 - ✓ Princípios relativos à divulgação de informação;
- que, sinteticamente, se abordam nos parágrafos seguintes:

¹⁴ Com efeitos reportados a 1 de Outubro do mesmo ano.



- Princípios dirigidos ao Estado*
43. Ao Estado exige-se transparência na sua função accionista, que proceda à fixação de orientações estratégicas e de objectivos a prosseguir pelas suas empresas, e que assegure que estas disponham de adequados mecanismos de fiscalização, controlo e avaliação.
- Princípios dirigidos às empresas detidas pelo Estado*
44. Por seu turno, as empresas detidas pelo Estado devem agir no cumprimento da sua missão, dos seus objectivos e das suas políticas e proceder à divulgação desta informação, bem como, possuir um código de ética que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos e que seja divulgado por todos os seus colaboradores, clientes, fornecedores e pelo público em geral.
45. No domínio das estruturas de administração estabelece-se a existência de um modelo de governo que assegure a efectiva segregação das funções executivas das de fiscalização, bem como a elaboração, pelo órgão de fiscalização, de um relatório de avaliação do desempenho individual dos gestores executivos e das estruturas e mecanismos de governo da empresa.
46. Prevê-se, ainda, a criação e manutenção de um sistema de controlo interno que vise proteger os investimentos da empresa e a salvaguarda dos seus activos.
47. Fixam-se, também, regras relativas à prevenção de conflitos de interesse dos membros dos órgãos sociais, impondo-se o dever de declaração à IGF de quaisquer participações patrimoniais importantes que detenham na empresa, bem como relações relevantes que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio.
- Princípios relativos à divulgação de informação*
48. No que se reporta aos princípios relativos à divulgação de informação das empresas do Sector Empresarial do Estado (SEE), esta deverá ser disponibilizada no sítio da *internet* da DGTF, com acesso livre e gratuito, sem prejuízo da divulgação da mesma na página da *internet* da própria empresa, devendo ser clara, relevante e actualizada.
49. Determina-se, ainda, a inclusão no relatório de gestão da empresa de um ponto relativo ao governo das sociedades do qual conste, designadamente, os regulamentos internos e externos a que a empresa está sujeita, as remunerações dos membros dos órgãos sociais, bem como uma análise da sustentabilidade e grau de cumprimento dos PBG.
50. O quadro que se segue sintetiza a informação que deve ser disponibilizada nos sítios da *internet* do SEE, das empresas detidas pelo Estado, bem como nos relatórios de gestão:



Quadro 8 – Divulgação de informação

Sítio do SEE (DGTF)	Sítio das empresas	Relatórios de gestão
Estatutos actualizados	História	Indicação da missão e políticas da forma como é prosseguida
Ficha sintética da empresa	Visão, Missão e Estratégia	Indicação dos objectivos e do grau de cumprimento
Missão, objectivos, políticas da empresa, obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita	Estrutura Organizacional e Funcional da Empresa (Organigrama)	Identificação de todos os membros dos órgãos sociais
Identificação dos membros dos órgãos sociais	Identificação dos corpos sociais	Remunerações dos membros dos órgãos sociais
Estatuto remuneratório fixado	Identificação das principais áreas de responsabilidade dos membros do CA	Regulamentos Internos e Externos
Remunerações e demais regalias	Identificação das comissões existentes na sociedade	Procedimentos adoptados em matéria de aquisição de bens e serviços
Regulamentos internos e externos	Identificação do sistema de controlo de riscos implementado na sociedade	Transacções que não tenham ocorrido em condições de mercado
Transacções relevantes com entidades relacionadas	Remunerações dos órgãos sociais	Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos
Outras transacções	Regulamentos Internos	Análise de sustentabilidade no domínio económico
Análise de sustentabilidade económica, social e ambiental	Regulamentos Externos	Análise de sustentabilidade no domínio social
Avaliação sobre o grau de cumprimento dos PBG	Identificação das transacções efectuadas fora das condições de mercado e as relevantes com entidades relacionadas	Análise de sustentabilidade no domínio ambiental
Apresentação do código de ética	Análise de Sustentabilidade económica	Avaliação sobre o grau de cumprimento dos PBG
Informação financeira histórica e actual	Análise de Sustentabilidade social	Código de Ética
Apoios financeiros	Análise de Sustentabilidade ambiental	
	Código de Ética	

Fonte: Relatório de 2009 dos PBG - Sítio da *internet* da DGTF

- Cumprimento dos PBG*
51. O OPART tem vindo a cumprir os PBG constantes da citada RCM n.º 49/2007, de 28 de Março (cfr. Mapa 3 do anexo 6.5), dos quais se destacam os seguintes aspectos:
 - ✓ Um modelo de governo que assegura a separação das funções executivas e de fiscalização;
 - ✓ A definição dos procedimentos adoptados em matéria de aquisição de bens e serviços;
 - ✓ A divulgação no sítio da *internet* do OPART e no das empresas do Estado¹⁵ da missão da entidade, seus objectivos, governo, estatutos, regulamento interno, código de ética, políticas da empresa, obrigações de serviço público, modelo de financiamento, esforço financeiro público nos anos de 2007 e de 2008 (indenização compensatória) e uma análise de sustentabilidade nos domínios económico, social e ambiental;
 - ✓ A integração nos relatórios de gestão de um ponto específico sobre o governo da empresa.
 52. Consta no relatório de 2009, elaborado pela DGTF e relativo aos *Princípios de Bom Governo*, que o OPART teve um “...elevado grau de cumprimento...” dos mesmos.
 53. Acrescente-se que o OPART procedeu ao lançamento no Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira (SIRIEF), administrado pela DGTF, da informação relevante para efeitos de análise do desempenho e da situação económico-financeira das empresas públicas.

¹⁵ O sítio da *internet* das empresas do Estado foi criado pela DGTF.



2.3 RECURSOS HUMANOS

Efectivos 54. O OPART funcionou, entre 2007 e 2009¹⁶, com pouco mais de 400 trabalhadores em serviço efectivo, como se indica:

Quadro 9 - Número de trabalhadores

	31.05.2007	31.12.2007	31.12.2008	31.12.2009	Variação 2007/2008		Variação 2008/2009		Estrutura		
					Absoluta	Relativa	Absoluta	Relativa	2007	2008	2009
Órgãos de gestão											
Colaboradores nomeados	4	3	3	3	0	0%	0	0%	1%	1%	1%
Com contrato individual de trabalho (CIT)											
A prestar serviço efectivo	353	355	369	386	14	4%	17	5%	88%	92%	95%
Requisitados a outros organismos											
Regime da função pública - a prestar serviço efectivo	7	6	6	6	0	0%	0	0%	1%	1%	1%
Regime CIT - a prestar serviço efectivo	0	1	1	0	0	0%	-1	-100%	0%	0%	0%
Em situação de prestação de serviços											
Regime tarefa	43	34	11	3	-23	-68%	-8	-73%	8%	3%	1%
Regime de avença		5	6	8	1	20%	2	33%	1%	1%	2%
Com contrato de formação em posto de trabalho											
Estágios projecto/Mestrado	-	-	4	1	-	-	-3	-75%	-	1%	0%
Estágios profissionais	-	-	2	0	-	-	-2	-100%	-	0%	0%
Total em serviço efectivo	407	404	402	407	-2	0%	5	1%	100%	100%	100%

Fonte: Relatório e contas de 2007 a 2009

55. As variações mais acentuadas verificam-se nos trabalhadores com contrato individual de trabalho (CIT), que representam mais de 90% dos efectivos, e nas situações de prestação de serviço, em resultado do OPART ter promovido a redução do número de contratos de avença através da sua cessação ou da contratação desses prestadores de serviços com CIT.

Distribuição por áreas 56. Os efectivos encontram-se distribuídos por três grandes áreas: artística, técnica e de suporte, na proporção indicada no Gráfico 2 (vide Mapa 4 do anexo 6.5):

Gráfico 1 - Distribuição dos efectivos por área (2007)

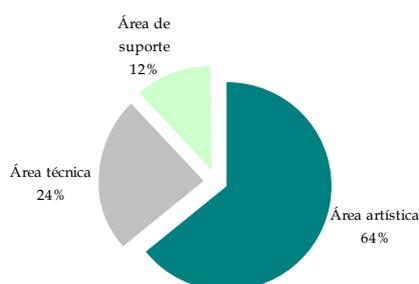
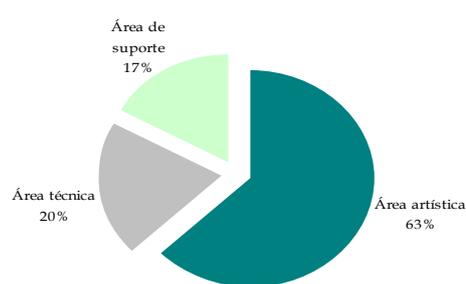


Gráfico 2 - Distribuição dos efectivos por área (2008)



57. Considerando o ano de 2008, a área artística compreende os bailarinos da CNB (74), os elementos do coro do TNSC (67) e os músicos da OSP (106), bem como os directores artísticos e os maestros do TNSC (6). A área técnica inclui os trabalhadores das Direcções de Espectáculos da CNB e do TNSC (produção) e da Direcção Técnica (maquinistas, electricistas, costureiras, aderecistas, contra-regra e técnicos de som e vídeo), num total de 82 trabalhadores.

58. A área de suporte é constituída pelo CA, o respectivo secretariado, as Direcções de

¹⁶ Apesar do ano de 2009 não fazer parte do âmbito da auditoria, os dados relativos ao pessoal e os financeiros foram incluídos nos mapas uma vez que a avaliação de desempenho incidiu nos anos 2008 e 2009.



Marketing, Financeira e Administrativa e de Recursos Humanos, e também três gabinetes (gestão de património, jurídico e de sistemas de informação).

2.4 GESTÃO DE PESSOAL

2.4.1 Enquadramento

59. No regulamento interno encontra-se estabelecido, no art. 41.º, que o “...o CA aprovará um regulamento interno sobre a organização do trabalho a observar pelos trabalhadores do OPART”¹⁷.
60. Todavia, a empresa ainda não dispõe daquele instrumento regulamentar essencial pelo que, com excepção de um despacho do Presidente do CA e de um despacho do vogal com o pelouro do pessoal que instituiriam, respectivamente, procedimentos relativos à justificação de ausências¹⁸ e à realização de trabalho suplementar,¹⁹ ainda não se encontram definidos procedimentos para a área da gestão de pessoal, designadamente os relativos à respectiva contratação.
61. Inexiste, também, uma tabela salarial de empresa tendo-se mantido em vigor “(...) os sistemas retributivos vigentes no Teatro Nacional de S. Carlos e na Companhia Nacional de Bailado à data da extinção daquelas entidades, atendendo ao estatuído no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 160/2007.”
62. Solicitado aos serviços um ponto de situação relativo ao regulamento interno sobre a organização do trabalho no OPART, foi informado que “ (...) datam já de Maio de 2009 as reuniões com o Gabinete Jurídico encarregue deste projecto (...)”
“Este projecto obrigou a um exaustivo trabalho de pesquisa para reunião de toda a documentação que permitisse encontrar uma base de trabalho sólida para o novo documento; actualmente encontra-se praticamente finalizada toda a regulamentação que se pretende transversal, aguardando o OPART, pelo conteúdo específico para poder dar conhecimento dos mesmos às partes interessadas, iniciando negociações”.
63. Nos termos do disposto no art. 16.º do regime do SEE “O estatuto do pessoal das empresas públicas é o do regime do contrato individual de trabalho”. Dispõe ainda o art. 9.º do DL n.º 160/2007, de 27 de Abril, que os trabalhadores do TNSC e da CNB em regime de contrato de trabalho transitam para o OPART, mantendo a mesma situação jurídico-profissional.

*Estatuto e
contratação de
pessoal*

¹⁷ No Relatório da Auditoria à CNB (Relatório n.º 12/2006-AUDIT) foi recomendada, à então Ministra da Cultura, no âmbito das respectivas competências, a definição de normas enquadradoras da gestão de pessoal. Actualmente, com a criação do OPART, compete ao CA “...definir as políticas referentes a recursos humanos, incluindo as remunerações dos trabalhadores e dos titulares dos cargos de direcção e chefia...”, bem como proceder à respectiva designação. Compete-lhe ainda “...aprovar o regulamento disciplinar do pessoal, as condições de prestação e disciplina do trabalho...” e “...decidir sobre a admissão e gestão do pessoal.”

¹⁸ Ordem de serviço n.º 9/2008, de 21 de Maio – Procedimento n.º 1/DRH/08.

¹⁹ Comunicação interna n.º 32/2009, de 26 de Fevereiro.



64. A contratação de pessoal pelo OPART revestiu as modalidades de contrato de trabalho por tempo indeterminado e de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, que se encontram regulados pelo Código do Trabalho (CT)²⁰ e quanto ao pessoal artístico também pelo disposto na Lei n.º 4/2008, de 7 de Fevereiro.²¹
- Contratos de prestação de serviços*
65. O OPART procedeu, também, à celebração de contratos de prestação de serviços com artistas, nacionais ou estrangeiros, tendo em vista a realização da sua programação (designadamente, solistas vocais ou instrumentais, músicos, maestros coreógrafos e encenadores), que não estavam abrangidos pelo âmbito de aplicação do DL n.º 197/99, de 8 de Junho.
66. Com a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o OPART enquanto entidade adjudicante, efectua estas contratações por ajuste directo nos termos da alínea e) do art. 24.º.
67. A fixação dos montantes (cachets) a pagar assenta em critérios artísticos e em critérios económicos/mercado. No âmbito dos primeiros, destacam-se para os artistas convidados:
- ✓ *O curriculum do artista (experiência, repertório e prestígio) e o prestígio/visibilidade que a colaboração com o TNSC ou com a CNB poderá trazer ao artista;*
 - ✓ *O tipo de ópera/espectáculo, o papel a desempenhar, o n.º de récitas previsto e o período de ensaios previsto.*
68. Relativamente aos critérios económicos/mercado ressaltam a conjuntura económica (expansão/recessão) bem como os usos²².
69. Especificamente quanto à Orquestra Sinfónica Portuguesa, quando *por imposição da própria obra ou por ausência de colaboradores, é (...) necessário contratar reforços (...) estes elementos são indicados pelos respectivos Chefes de Naipe e o seu pagamento é efectuado de acordo com tabela específica.*
- Regularização da situação contratual de “prestadores de serviços”*
70. Em Maio de 2007²³ estavam em vigor no OPART 41 “contratos de prestação de serviços”, que haviam sido celebrados pelo TNSC (maioritariamente) e pela CNB, e que tinham por objecto a prestação de uma actividade com subordinação jurídica²⁴ àquelas entidades, pelo que substancialmente tinham a natureza jurídica de contratos de trabalho.

²⁰ Aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e regulamentado pela Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho, vigentes à data de 31 de Dezembro de 2008, actualmente revogadas pela Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro.

²¹ Aprova o regime dos contratos de trabalho dos profissionais de espectáculos.

²² Exemplificativamente (cfr. resposta ao pedido n.º 4), um prestador alemão fará depender a sua contratação do pagamento de um montante para custos inerentes à sua estada durante o período de ensaios - *reharsal fee* - e de um montante por récita. Um prestador italiano apenas considera o valor por récita. Ambos esperarão o pagamento de viagens e de alojamento.

²³ Mês da criação do OPART.

²⁴ *Relação de dependência necessária da conduta pessoal do trabalhador na execução do contrato face às ordens, regras ou orientações ditadas pelo empregador, dentro dos limites do mesmo contrato e das normas que o regem*, in António Monteiro Fernandes, Direito do Trabalho, 14.ª ed, pág 136. .



71. Com a criação do OPART, procedeu-se à regularização daquelas situações nos anos de 2007, 2008 e 2009 pela forma seguinte:
- ✓ Cessação de 19 contratos no termo da respectiva vigência (15 por iniciativa do OPART e 4 por iniciativa do trabalhador);
 - ✓ Celebração de 9 contratos de trabalho por tempo indeterminado;
 - ✓ Celebração de 12 contratos de trabalho a termo resolutivo certo.
- Recrutamento e
selecção de
pessoal* 72. Quanto ao recrutamento e selecção de pessoal, refira-se que foi submetida ao CA pela Direcção de Recursos Humanos (DRH) uma proposta de procedimento relativa à “Admissão - Processo de Recrutamento e Selecção” que, em cumprimento de despacho do vogal do pelouro de 30 de Dezembro de 2009, aguarda ratificação, na sequência da avaliação da respectiva adequabilidade aos objectivos a prosseguir.
73. Dos processos analisados relativos à admissão de pessoal para as áreas técnica e de suporte constatou-se a ausência de evidência, designadamente dos seguintes actos/procedimentos:
- ✓ Da publicitação do recrutamento;
 - ✓ Da designação e composição do júri;
 - ✓ Dos requisitos de candidatura;
 - ✓ De actas contendo os critérios de selecção e de fundamentação da decisão;
 - ✓ Da notificação dos concorrentes excluídos;
 - ✓ Da ordenação final dos candidatos.
74. O procedimento²⁵ restringiu-se à elaboração de duas informações, a primeira do responsável de 1.ª linha propondo a contratação do colaborador, e que foi objecto de autorização pelo CA para início do procedimento, e a segunda do DRH, que também foi objecto de aprovação por aquele órgão, em que se propõe a contratação de determinado candidato na sequência da *realização de diversas entrevistas*, que não estão documentadas, e onde se conclui que aquele possui o perfil profissional e as competências adequados ao lugar.
75. Verificou-se, ainda, que no ano de 2008 o OPART celebrou *contratos de formação em posto de trabalho* com quatro estagiários no âmbito de protocolos de colaboração, entre o OPART e a IBS - ISCTE²⁶ Business School, cujo objecto é a elaboração de projectos por alunos dos mestrados de continuidade em Gestão (1), Gestão de Recursos Humanos (2), *Marketing* (1) e Contabilidade, tendo-se procedido, após a cessação do estágio, à respectiva contratação a termo certo.
76. Solicitados esclarecimentos aos serviços sobre a forma como se procedeu à escolha

²⁵ Foram analisados os procedimentos relativos à contratação de dois colaboradores um para a Direcção Técnica da CNB e outro para a Direcção de *Marketing*.

²⁶ Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.



daqueles alunos, foi informado que a mesma se processou da seguinte forma:

- ✓ *Análise curricular dos alunos constantes da base de dados remetida pela própria IBS (...);*
- ✓ *Entrevista de avaliação de competências realizada com a presença do responsável de 1.ª linha da Unidade Orgânica a que o estagiário ficaria afecto e de um membro do CA;*
- ✓ *Deliberação do CA, sob proposta do respectivo responsável.*

77. No entanto, para além dos protocolos serem omissos quanto aos critérios de selecção dos alunos e de não ter sido evidenciado pelo OPART os parâmetros de avaliação estabelecidos, solicitado o processo de recrutamento de um dos estagiários foi informado que (...) *Não existiu um processo específico de recrutamento, optando-se sim pelo aproveitamento do potencial das duas²⁷ estagiárias, tendo como mais-valia os conhecimentos anteriormente adquiridos.*
78. Assim, à semelhança das situações descritas no parágrafo 74 não se encontram evidenciados os actos/procedimentos em que se baseou a selecção dos alunos que foram posteriormente contratados pelo OPART.
79. No que respeita à área artística encontram-se evidenciados nos processos de recrutamento os seguintes actos: proposta de contratação, autorizada pelo CA, contendo o levantamento das necessidades de recrutamento, a proposta de audição, os parâmetros de avaliação e os termos da audição; a publicitação dos anúncios em jornais e na *internet*; a acta da audição e a proposta de contratação dos elementos seleccionados que foi objecto de aprovação pelo CA.
80. Do exposto, conclui-se que os recrutamentos efectuados para as áreas técnica e de suporte não estão suportados em actos/procedimentos que, de forma clara e transparente fundamentem as admissões realizadas no ano de 2008, porquanto estando em causa a utilização de dinheiros públicos deve a sua gestão ser criteriosa e rigorosa.
81. **Em sede de contraditório**, os responsáveis alegam que: *“O procedimento relativo ao recrutamento/ selecção de pessoal anteriormente remetido, que estabelece os processos de recrutamento inerentes a todas as áreas do OPART (artística, técnica e de suporte) e que se encontrava a aguardar ratificação por parte do Conselho de Administração, foi efectivamente aprovado em 10/05/2010, após aferição da sua adequação em processo de recrutamento que decorreu no mês de Março/2010. Desta forma, encontram-se actualmente acautelados todos os procedimentos para garantir que futuros processos de recrutamento/ selecção serão devidamente documentados.”*
82. Pese embora seja de registar a implementação de procedimentos nesta área, com efeitos a Março de 2010, no sentido de documentar devidamente os processos de recrutamento/selecção, as alegações não alteram a matéria relatada.

²⁷ Apenas uma das estagiárias é oriunda do ISCTE.



2.4.2 Complementos remuneratórios

Complementos remuneratórios mensais

83. Da análise dos processamentos de vencimentos, verificou-se que foram abonados, mensalmente, aos colaboradores do OPART, os seguintes complementos remuneratórios:

Quadro 10 – Complementos remuneratórios mensais

Designação	Destinatários	Valor (2008)	Previsão legal/contratual
Subsídio de Maquilhagem	Bailarinos da CNB	66,04 €	Contratos individuais de trabalho (CIT)
Subsídio de Transmissão	Músicos da OSP	96,83 €	CIT
Subsídio de Traje	Músicos da OSP	77,62 €	CIT
Isenção de horário de trabalho (IHT)	57 colaboradores	Variável em função das percentagens acordadas sobre o vencimento	CIT/Acordos de IHT Arts 177.º e 178.º do CT
Diuturnidades (CNB)/Antiguidade (TNSC)	Colaboradores da CNB e do TNSC	Variável em função do tempo de serviço	CIT CNB e art. 250.º do CT
Gratificação extraordinária	3 colaboradores	430,91€ 554€ 150€	Deliberação da Comissão Executiva da Fundação S. Carlos de 30.07.1993 (2 situações) e deliberação do CD do TNSC de 21.03.2005 (1 situação).

84. Os subsídios de transmissão e de traje visam, respectivamente, a cedência de direitos conexos para qualquer emissão, retransmissão, reprodução, radiodifusão, gravação ou comercialização sob qualquer forma ou meio das prestações dos músicos bem como a garantia do bom estado da indumentária profissional.

85. As percentagens de Isenção de Horário de Trabalho (IHT) que incidem sobre a retribuição mensal variam entre os 20% e os 60%, tendo-se mantido as percentagens daquelas que haviam sido acordadas antes da criação do OPART. Actualmente têm vindo a ser aplicadas as seguintes percentagens:

✓ *Directores e responsáveis de 1.ª linha -30%;*

✓ *Outros colaboradores:*

- *Quando as características da função pressupõe atribuição de isenção de horário – 28%;*
- *Quando as características da função não pressupõem de per si, atribuição de isenção de horário de trabalho e a sua atribuição é considerada temporariamente – 20% ou 25%.*

86. Os complementos remuneratórios mensais consubstanciam prestações regulares que acrescem à retribuição base pelo que integram o conceito de retribuição previsto no art. 249.º do CT que inclui na contrapartida do trabalho todas as prestações acessórias, em dinheiro ou em espécie, que preencham os requisitos de regularidade e de periodicidade.

87. “Assim, num primeiro momento, a “retribuição”, constituída por um conjunto de valores, é determinada pelo clausulado do contrato, por critérios normativos (como sejam, o salário mínimo e o princípio da igualdade salarial) e pelos usos da profissão e da empresa. Num segundo momento, a retribuição global – no sentido que exprime o padrão ou módulo do esquema remuneratório do trabalhador, homogeneizando e sintetizando, em relação à unidade de



*tempo, a diversidade de atribuições patrimoniais realizadas ou devidas – engloba, não apenas a remuneração base, como também prestações acessórias, que preenchem os requisitos da regularidade e da periodicidade”.*²⁸

Complemento remuneratório casuístico

88. Para além daqueles, destaca-se a atribuição casuística dos denominados *prémios de interpretação* que são abonados nas seguintes situações²⁹:

Quadro 11 – Prémios de interpretação

Designação	Crítérios de atribuição	Valores para a temporada 2008/2009	Montantes pagos (2007)	Montantes pagos (2008)
Gratificação por solos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Execução por um coralista de um "Solo do Coro"; ✓ Apresentação de um grupo reduzido do efectivo coral (3 ou menos coralistas); ✓ Apresentação pelos elementos da Orquestra de pequenas composições que extrapolem as funções contratadas. 	Concertos/Recitais no Foyer - 400€ Concertos da orquestra c/participação solistas/salão nobre - 800€		
Gratificação por Figuração Especial	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Intervenção unicamente teatral (não cantada) de cantores/coro que consubstancia o exercício de funções fora do âmbito do respectivo contrato. 	Solos do Coro - 350€; Coro indiferenciado - 300€	89.455 €	161.224 €
Gratificação por "Direito de Imagem"/Direitos Conexos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Atribuição a colaboradores da área técnica/suporte que durante um espectáculo têm de realizar as suas funções diante do público. 	50€/récita		
Gratificação por "Trabalhos especializados"	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Realização de trabalhos que extrapolam as funções contratualmente estabelecidas, designadamente, investigação musical, crítica, correcção e preparação das partituras para os concertos/óperas, tradução de libetos e desenho de luzes. 	Variável	14.830 €	15.400 €
Instrumentos suplementares	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Quando um elemento da orquestra toca, para além do seu instrumento, um outro, suplementar. 	10% do montante correspondente ao salário diário ilíquido da categoria de Solista A, por cada dia de trabalho.	7.664 €	9.748 €

89. Da leitura do quadro supra resulta, em síntese, que este complemento remuneratório é atribuído a coralistas que interpretem solos ou a elementos da orquestra que extravasem as funções contratadas, bem como a colaboradores da área técnica/suporte que têm de *entrar em cena à vista do público*.
90. São, ainda, processados pagamentos, formalmente designados por *prémios de interpretação*, para a realização de trabalhos especializados que, por consubstanciarem a aquisição de um serviço, não configuram um complemento remuneratório³⁰.
91. De acordo com informação prestada pelos serviços, os valores relativos a *instrumentos suplementares* deixaram de ser processados a título de prémios de interpretação, dispondo, actualmente, de um código de processamento próprio.
92. Os montantes a abonar aos colaboradores são propostos, casuisticamente, em informações que são objecto de autorização por um dos membros do CA.
93. A atribuição dos prémios de interpretação não está prevista na lei, nos CIT, em instrumento de regulamentação colectiva ou em regulamentação interna da empresa.
94. Apenas num Acordo de Empresa do TNSC, celebrado em 1982, na sequência da criação da empresa pública, Teatro Nacional de S. Carlos, E.P.,³¹ e cuja vigência cessou há vários anos, se estabelecia o direito ao recebimento de prémios, pelos cantores principais, solistas e coralistas que interpretassem papéis individuais, pelos técnicos

²⁸ Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 22 de Abril de 2009.

²⁹ Cfr. resposta ao pedido n.º 4.

³⁰ A título de exemplo apontam-se as prestações de serviços relativas à frente de casa, desenhos de luz e traduções de libretos e de programas.

³¹ Criada pelo DL n.º 259/80, de 5 de Agosto, e extinta pelo DL n.º 195-A/92, de 8 de Setembro.



- que tivessem participação efectiva em cada espectáculo, bem como pelo pessoal administrativo e auxiliar que prestasse efectivo apoio aos espectáculos, fixando-se os respectivos valores.
95. Solicitados esclarecimentos aos serviços, foi informado que *“O OPART, por via do estatuído no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 160/2007, observou o cumprimento de alguns dos usos e práticas que haviam sido estabelecidos nas duas entidades por via de variados acordos estabelecidos ao longo dos anos e que se mantinham, à data da constituição da entidade, em vigor, não se trata de considerar a vigência dos respectivos acordos mas das respectivas práticas”*.
96. Regendo-se os CIT dos trabalhadores do TNSC pelo CT, prevê-se, no seu art. 1.º que *“O contrato de trabalho está sujeito, em especial, ao instrumentos de regulamentação colectiva de trabalho, assim como aos usos laborais que não contrariem o princípio da boa fé”*.
97. Com efeito, o Direito do Trabalho é um dos ramos da ordem jurídica em que tradicionalmente se reconhece um relevo particular aos usos, não só pela importância que as práticas associadas a determinadas profissões têm na organização do vínculo do trabalho, como ainda porque os usos da empresa são frequentemente tomados em consideração para integrar aspectos do conteúdo do contrato individual de trabalho que não tenham sido expressamente definidos pelas partes.³²
98. Segundo Monteiro Fernandes *“Há, com efeito, práticas generalizadas (na empresa) que são susceptíveis, pelas características de que se revestem, e nomeadamente pela expectativa de continuidade que geram, de fundamentar obrigações de conduta (positiva ou abstentiva) das partes”*³³.
99. No entanto, os usos não prevalecem³⁴ *“ (...) sobre disposição do regulamento interno com conteúdo negocial, porque esta pressupõe que os trabalhadores sobre ela se tenham podido pronunciar, podendo tê-la afastado; e, por fim, podem os usos ser afastados pelos instrumentos convencionais de regulamentação colectiva do trabalho, já que estes correspondem a uma auto-regulamentação laboral. Já no que respeita à relação dos usos com a lei, parece decorrer da formulação da norma que o uso pode afastar normas legais supletivas, mas, naturalmente, não valerá se contrariar uma norma imperativa.”*

³² Cfr Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, de 5 de Julho de 2007 (Proc. 06S2576).

³³ Ainda de acordo com o mesmo autor *«...os usos laborais, independentemente dos termos em que têm sido referenciados pela lei, podem surgir em diversas vestes e com distintas funções jurídicas. Assim, e em primeiro lugar, temos os usos interpretativos, a que aludia expressamente o art. 12.º da LCT, mas que, em rigor, não necessitariam de menção expressa para serem “atendíveis”: sendo práticas normais, tradicionais ou correntes, e reflectindo soluções reveladas pela realidade social, são naturalmente utilizáveis para ultrapassar a dificuldade de interpretação e as omissões que os contratos revelem. (...) Em segundo lugar, surgem os usos integradores da lei, apontados pelo art. 3.º CCiv., e que, constituindo também soluções de normalidade, assumem o aspecto particular de que a lei os incorpora como instrumento de valoração da realidade. (...) Finalmente, há que referir os usos laborais autónomos, que são vinculantes para si mesmos ou em função das características que certas práticas assumem. A repetição, a uniformidade e a continuidade dessas práticas, aliadas à sua licitude e à razoabilidade da expectativa de que se mantenham, transformam-nas em padrões de comportamento exigíveis. O carácter vinculante destas práticas é-lhes intrínseco, e pode ser, ou não, explicitamente reconhecido pela lei. Parece ser este o alvo principal da menção constante do art. 1.º CT» - Direito do Trabalho, 14.ª ed., págs 114 a 120.*

³⁴ *Ib.*



100. Tem sido com base nos usos da empresa que são processados os complementos remuneratórios a título de prémios de interpretação. No entanto, estes, embora constituindo fonte de direito, não prevalecem sobre regulamentação interna.
101. Assim, atendendo à ausência de previsão legal, regulamentar ou contratual, deverá proceder-se à regulamentação desta matéria, designadamente quanto à tipificação das situações e das condições em que há lugar à percepção dos denominados *prémios de interpretação*, bem como à fixação dos respectivos montantes, tendo em vista assegurar o rigor e a transparência na sua atribuição e que substituirá aqueles usos.

2.5 RECURSOS FINANCEIROS

2.5.1 Sistema contabilístico e prestação de contas

Sistema contabilístico

102. De acordo com o art.º 19º do DL n.º 160/2007, de 27 de Abril, o OPART efectua os seus registos contabilísticos nos termos do Plano Oficial de Contabilidade³⁵, utilizando o software PHC da empresa *Software House*. Esta aplicação, disponível com níveis diferenciados de acesso para a Direcção Financeira e Administrativa e de Recursos Humanos, inclui diversos módulos integrados, designadamente:

- ✓ *Gestão* (contas correntes de fornecedores e clientes, emissão e lançamento de facturas e movimentos de tesouraria);
- ✓ *Imobilizado* (balanço inicial, amortizações e compras);
- ✓ *Pessoal* (vencimentos e demais processamentos, contratos de avença e todas as aquisições de serviços com recibo verde)³⁶;
- ✓ *Contabilidade*.

Contabilização por projecto

103. Os registos contabilísticos do OPART são também efectuados por projecto (centros de custos) que visam identificar, nomeadamente por produção artística, as receitas e despesas inerentes. Em 2008, os custos de pessoal, fixos e variáveis, não foram afectos às produções artísticas, tendo sido alterado o procedimento de forma a que, a partir de 2009, a componente variável dos custos com pessoal sejam imputados às produções que os originam, mantendo-se os fixos em projecto autónomo (estrutura).

Instrumentos de gestão

104. A gestão financeira e patrimonial rege-se pelos seguintes instrumentos de gestão previsional e de prestação de contas (art.º 18º e art.º 22.º dos estatutos):

³⁵ Uma vez que quer o TNSC quer a CNB eram serviços integrados (sem autonomia financeira) cujos registos se efectuavam em contabilidade orçamental, foi necessário efectuar um balanço inicial que traduzisse a situação patrimonial herdada. Esta tarefa foi realizada por uma empresa externa (KPMG).

³⁶ Módulo em funcionamento a partir de Janeiro de 2009.



Quadro 12 – Instrumentos de gestão financeira e patrimonial

Instrumentos de gestão previsional Art.º 18º	Instrumentos de prestação de contas Art.º 22º
Planos plurianuais e anuais de actividades, de investimento e financeiros, com um horizonte temporal de três anos; Balanço previsional; Orçamento anual de investimento; Orçamento anual de exploração, desdobrado em orçamento de proveitos e orçamento de custos; Orçamento anual de tesouraria.	Relatório do CA e proposta de aplicação dos resultados; Relatório sobre a execução anual do plano plurianual de investimentos; Balanço e demonstração de resultados; Anexo ao balanço e demonstração de resultados; Demonstração dos fluxos de caixa; Relações dos empréstimos contraídos a médio e longo prazos; Certificação legal de contas; Relatório e parecer do fiscal único

- Dever de informação à tutela*
105. O OPART remeteu à tutela conjunta para aprovação os seus Planos de Actividade e Orçamentos de 2008 e 2009. No entanto, apenas os documentos relativos a 2009 foram aprovados, em 20/05/2009.
106. Também os documentos de prestação de contas trimestrais³⁷ e anuais, de 2007 e 2008, foram remetidos aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e da cultura para aprovação, de acordo com o art.º 20.º dos estatutos.
107. O Relatório de gestão e as contas do exercício de 2007, remetidos em 23/03/2008, foram aprovados pela Tutela em 29/09/2008. Quanto ao Relatório e às contas de 2008, foram os mesmos enviados à tutela em 31/03/2009 mas **não foram, até à presente data, objecto de aprovação superior.**
108. A aprovação tardia das contas impossibilita a regular aplicação de resultados (transição para conta de Resultados Transitados).
- Aprovação das contas de 2007*
109. O Despacho conjunto³⁸ de aprovação das contas de 2007 determina a transferência do resultado líquido negativo de 2007, no valor de (7.661.350,64€), para resultados transitados. Refere, ainda, *“Tendo em conta que se constata com grande preocupação que a recém constituída entidade pública empresarial se encontrava, no final do seu primeiro exercício de actividade, numa situação de falência técnica³⁹, deverá o Conselho de Administração do OPART, EPE proceder à apresentação, no prazo máximo de trinta dias, de um plano de reestruturação financeira que lhe confira a necessária e requerida sustentabilidade económica e financeira.”*
- Plano de reestruturação*
110. Este plano de reestruturação em causa foi apresentado em 28/10/2008, não tendo o mesmo sido objecto de aprovação ou de qualquer despacho ministerial. Neste documento, evidencia-se que o resultado apurado reflecte a situação patrimonial herdada da CNB e do TNSC, traduzida num balancete de abertura com uma situação líquida de 1,5 milhões de euros, considerando já os 7,1 milhões de euros de saldo orçamental daquelas entidades.
111. Por outro lado, segundo o CA do OPART a reestruturação da empresa passa não só

³⁷ Trimestralmente são enviados relatórios de execução à tutela, quer pelo CA quer pelo Fiscal Único (Relatório e parecer sobre as contas trimestrais).

³⁸ Do Ministro do Estado e das Finanças e do Ministro da Cultura.

³⁹ Traduzida na existência de um capital próprio negativo em mais de 4 milhões de euros.



pela racionalização e dinamização dos seus recursos e da sua rentabilidade (económica e social), através da contenção de custos, mas também pela manutenção dos níveis da indemnização compensatória líquida pelo menos idêntica à atribuída às duas entidades artísticas em 2006 e pelo aumento do capital estatutário para 6 milhões de euros [de forma faseada entre 2008 (2 milhões), 2009 e 2010 (1 milhão por ano)].

112. Referem, aliás, que este aumento do capital estatutário é determinante para a recuperação da falência técnica apresentada e a consolidação da situação económica

*Prestação de
contas ao TC*

113. Nos termos da al. b) do n.º 2 do art.º 2.º conjugado com a alínea o) do art.º 51º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, as empresas públicas, incluindo as entidades públicas empresariais, encontram-se sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do TC, devendo-lhe remeter as suas contas nos prazos legalmente estabelecidos, o que, desde já, se recomenda.

114. O OPART apresentou as suas contas de 2007 e 2008 em 23/03/2009 e 09/12/2009, respectivamente⁴⁰, não tendo assim sido observado o prazo legal.

2.5.2 *Análise financeira*

Balanço inicial

115. Uma vez que a organização contabilística da CNB e do TNSC assentava numa óptica de recebimentos/pagamentos, a criação do OPART obrigou à elaboração de um balanço inicial que, com base num levantamento exaustivo dos direitos e obrigações destas duas entidades, traduzisse a situação patrimonial de partida.

116. Este levantamento foi efectuado pela empresa KPMG que, no relatório do trabalho efectuado, apresenta os pressupostos, os critérios e metodologias utilizadas, bem como as condicionantes sentidas.

117. Assim, as demonstrações financeiras de 2007 do OPART abrangem apenas o segundo semestre. Não obstante, apresentam o Balanço inicial composto pelos Balanços da CNB, do TNSC e do OPART⁴¹, reportados a 30/06/2007 (vide Mapa 5 do anexo 6.5.).

*Situação
patrimonial
inicial*

118. Este balanço inicial evidencia uma situação líquida de, aproximadamente, 1,5 milhões de euros (Reserva de abertura), sendo 2,7 milhões provenientes do TNSC e -1,2 milhões da CNB, e dívidas de curto prazo existentes à data da transformação destes serviços no OPART, no valor de 3,16 milhões de euros (1,02 milhão do TNSC e 2,14 da CNB)⁴².

⁴⁰ Quanto às contas da CNB e do TNSC, vide ponto 2.6 deste relatório.

⁴¹ Resultante da realização do capital social em 22/06/07.

⁴² Do valor total em dívida 2,136 milhões de euros dizem respeito a fornecedores (conta corrente e de imobilizado) e ao Estado (essencialmente segurança social e IVA) e 1,024 milhões de honorários a liquidar (conta 273 - Acréscimos de custos).



119. Evidencia, igualmente, como dívidas do Estado, o saldo orçamental de 7,1 milhões de euros que transitou do TNSC e da CNB. Esta contabilização (reconhecimento do saldo como dívida de terceiros)⁴³ implicou a ausência de proveitos do OPART para suportar os custos da sua actividade nos seus 6 meses de funcionamento em 2007 e, consequentemente, a existência de um saldo negativo a 31 de Dezembro de 2007.
120. Verifica-se assim que, não obstante o saldo orçamental disponibilizado, para fazer face às despesas entre Julho e Dezembro, o OPART contou apenas com 1,5 milhões de euros da reserva de abertura (apurada no balanço inicial) e com 2 milhões de euros do capital estatutário (detido unicamente pelo Estado).
121. O activo inicial do OPART, no valor de 11.724.473€, era composto em 68% por dívidas de terceiros (95% das quais do Estado) e 19% por disponibilidades (decorrentes da realização do capital estatutário em 22/06/2007, no valor de 2 milhões de euros).
122. Quanto ao Passivo, 62% é relativo a acréscimos e diferimentos (34% de acréscimos de custos e 28% de proveitos diferidos) e 26% a dívidas a terceiros. Os acréscimos e diferimentos são constituídos essencialmente por:
- ✓ Remunerações e honorários a liquidar (acréscimos de custos);
 - ✓ Mecenato (proveitos diferidos);
 - ✓ Valor do financiamento do imobilizado líquido que transitou da CNB e do TNSC (proveitos diferidos)⁴⁴.

Comparabilidade
das
demonstrações
financeiras

123. Dado que a actividade do OPART decorreu entre Julho e Dezembro de 2007, a análise das demonstrações financeiras de 2007 e 2008 deve atender a que se trata de períodos temporais distintos. Por outro lado, estes foram anos de mudanças e ajustamentos de procedimentos, o que implicou, entre outros, a implementação de novas aplicações informáticas, a uniformização de procedimentos, a alteração de circuitos e de códigos de contas (de 2007 para 2008).

Balanço a
31/12/2007

124. No balanço reportado a 31/12/2007 evidencia-se um resultado líquido negativo de cerca de 7,7 milhões de euros, consequência da situação supra descrita. Este resultado implicou que o capital próprio fosse negativo em 4,118 milhões de euros, situação a corrigir com um aumento do capital estatutário (o que viria a acontecer em 2008).

Em sede de contraditório, os responsáveis realçam que o aumento do capital foi parcial e que “O capital próprio negativo não foi totalmente corrigido. O plano de reestruturação previa o seu aumento faseado em 2008, 2009 e 2010 (e) Só foi feito o aumento previsto em 2008”.

⁴³ Definida após reunião conjunta entre o OPART, o seu Fiscal Único e a DGTF, na qual se decidiu ser mais adequado considerar este valor no balanço de abertura, contribuindo assim para o desagravamento do saldo negativo da situação líquida da CNB e do TNSC.

⁴⁴ No balanço de abertura o pressuposto foi de que os bens da CNB e do TNSC foram comprados integralmente com subsídios (despesas de capital). Estes subsídios devem, de acordo com as normas contabilísticas aplicáveis, ser especializados e reconhecidos como proveitos, anualmente, numa base proporcional às amortizações dos bens adquiridos. Assim, as amortizações dos bens da CNB e do TNSC efectuadas já pelo OPART não irão afectar o resultado líquido do OPART uma vez que ao custo das amortizações corresponde o reconhecimento de um proveito (subsídio ao investimento) de igual valor.



125. Em termos de estrutura, o activo líquido, cujo valor global ascende a 2.957.438€, é composto em 39% por imobilizado, em 26% por disponibilidades e as dívidas de terceiros representam 18%.
126. Apesar do seu reduzido peso relativo, os investimentos do OPART ascenderam a 167 mil euros, destinados essencialmente a equipamento básico e administrativo, uma vez que a situação financeira do organismo não permitiu a realização de outros investimentos. De referir que as aquisições de bens corpóreos no âmbito das produções artísticas são registadas em contas de custos sendo especializadas em função do período em que se realizam os espectáculos.
127. O Passivo apresenta uma estrutura idêntica à do balanço inicial: os acréscimos e diferimentos representam 62%, as dívidas a terceiros 23% e as provisões 15%. Esta composição do Passivo mantém-se para 2008.

*Balanço a
31/12/2008*

128. Em 2008, o activo ascendeu a 4.608.506€, dos quais 50% em disponibilidades resultantes do reforço do capital estatutário, no valor de 2.000.000€⁴⁵, realizado a 30/12/2008, não permitindo assim a sua utilização nesse ano, nem para o pagamento de dívidas de curto prazo nem para a realização de investimentos. No entanto, este aumento do capital traduziu uma melhoria, em cerca de 50%, do capital próprio da entidade, apesar do mesmo ser ainda negativo.
129. Ainda da análise do capital próprio evidencia-se o resultado líquido do OPART que se apresenta positivo, no valor de 38.597€.
130. A adequada aplicação do princípio da especialização dos exercícios é evidenciado no peso das contas de acréscimos e diferimentos espelhadas no balanço, essencialmente no que ao Passivo diz respeito. Aliás, este princípio é aplicado com carácter trimestral uma vez que o OPART se encontra obrigado à apresentação de contas com esta periodicidade.

*Balanço a
31/12/2009*

131. Apesar da auditoria não ter incidido sobre o ano de 2009 e considerando que, por um lado, este foi o segundo ano inteiro de actividade do OPART e que a análise dos indicadores de desempenho irão incluir este ano, optou-se por apreciar, ainda que de forma muito sintética, as demonstrações financeiras do último ano.
132. O Balanço de 2009 apresenta uma estrutura idêntica à dos anos anteriores: disponibilidades na ordem dos 35% e imobilizado representativo de 33%. De salientar o aumento das imobilizações, consequência da realização das obras da sala do coro.
133. O Capital Próprio deteriorou-se em consequência do resultado que se apura no exercício de 2009 (-567.510€). A degradação do resultado líquido resulta, segundo os

⁴⁵ O capital estatutário cifrou-se, após este reforço, nos 4.000.000€, mantendo-se este valor até à data de conclusão do trabalho de campo da auditoria.



responsáveis, do facto do valor da indemnização compensatória de 2009, que se manteve igual, não ter considerado o aumento dos custos com pessoal decorrentes dos aumentos salariais e do vencimento de diuturnidades decorrentes de contratos de trabalho celebrados no passado.

134. Ressalta, ainda, a não realização do reforço do capital estatutário previsto para 2009 na proposta de Plano de Reestruturação. De acordo com o Relatório e Contas de 2009, os reforços do capital “...eram essenciais à tesouraria e à subsequente realização de investimentos urgentes e fundamentais para o funcionamento da organização e para uma mais eficiente gestão dos seus recursos, no sentido de potenciar a persecução dos seus objectivos de missão de serviços público.”
135. A estrutura do passivo mantém-se estável, apesar do aumento em 19% das dívidas a terceiros, designadamente ao Estado.

Rátios financeiros

136. No seguinte quadro apresentam-se alguns indicadores financeiros, bem como a sua evolução entre 2008 e 2009.

Quadro 13 – Rátios financeiros

RÁCIOS		2008	2009
Autonomia financeira	Total capital próprio / Activo total líquido	-0,45	-0,68
Solvabilidade Total	Capital próprio / Passivo total	-0,31	-0,40
Endividamento	Total passivo / Activo líquido	1,45	1,68
Prazo médio de pagamento	$PMP = \sum_{t=3}^t (DF/A \times 91,25)/4$	42	37
Liquidez geral	Activo circulante / Dívidas a terceiros curto prazo	2,05	1,26

DF - Valor da dívida de curto prazo observada no final de um trimestre
A - Aquisição de bens e serviços efectuadas no trimestre

137. Os rácios evidenciam uma excessiva dependência de capitais alheios (autonomia financeira e endividamento) bem como a impossibilidade do OPART satisfazer todos os seus compromissos com meios próprios (solvabilidade total).
138. De uma forma global os indicadores agravam-se, de 2008 para 2009, com excepção do prazo médio de pagamento, calculado nos termos da RCM n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro (Programa Pagar a Tempo e Horas), que é reduzido para 37 dias.
139. De mencionar que os indicadores do OPART encontram-se influenciados pela situação patrimonial inicial deficitária pelo que “...o facto de não ter ocorrido o saneamento financeiro das entidades antecessoras da empresa, antes da sua constituição, condicionou a obtenção de melhores resultados no primeiro ano de actividade.”⁴⁶

2.5.3 Análise económica

140. Os custos e proveitos do OPART ascenderam, em 2008 e 2009, a cerca de 23 milhões de euros (vide Mapa 6 do anexo 6.5).

⁴⁶ Documento relativo à apreciação do Relatório e Contas do OPART de 2007 efectuado pela DGTF em 14/08/2008.



- Demonstração de resultados de 2007*
141. Entre Julho e Dezembro de 2007 os custos do OPART ascenderam a 10.107.176€, sendo constituídos essencialmente por custos operacionais nomeadamente por custos com pessoal (63,6%) e fornecimentos e serviços externos (30%).
142. Nos proveitos, que totalizam 2.445.825€, os itens mais significativos são a prestação de serviços (45,3%) e os subsídios à exploração provenientes do mecenato (35,3%). O peso dos proveitos e ganhos extraordinários (12,1%) está relacionado com o reconhecimento do proveito de subsídio ao investimento equivalente às amortizações do imobilizado que transitou da CNB e do TNSC.
143. Dos valores supra mencionados, apura-se que, neste período, os proveitos cobriram apenas 24% dos custos totais, gerando assim um resultado líquido negativo de 7.661.351€. *Em sede de contraditório, os responsáveis realçam que esta situação decorre do exposto no parágrafo 119, ou seja, “o reconhecimento do saldo orçamental de 7,1 milhões de Euros como activo no balanço de abertura conduziu à ausência de proveitos nos 6 meses de funcionamento do OPART em 2007 que suportassem os custos da sua actividade.”*
- Demonstração de resultados de 2008*
144. Em 2008 a estrutura de custos, que totaliza 23.477.870€, mantém-se idêntica: os custos com pessoal representam 61,7% e os fornecimentos e serviços externos 32%. Nestes evidenciam-se os honorários que têm um peso relativo de 45,5% e estão relacionados com a contratação de pessoal artístico, técnico e de apoio para as diversas produções realizadas (vide Mapa 10 do Anexo 6.5).
145. Quanto aos proveitos, os subsídios à exploração passam a representar 84,5% dos proveitos e a prestação de serviços (receita de bilheteira⁴⁷ e digressões) 11,2%⁴⁸. Os proveitos e ganhos extraordinários, representativos de 3,7%, incluem, essencialmente, o reconhecimento de proveitos diferidos relativos a subsídios ao investimento (465.136€) e correcções relativas a anos anteriores (348.874€).
146. Nos subsídios à exploração incluem-se a indemnização compensatória recebida do Estado (que em 2008 se cifrou em 18.374.286€), os valores recebidos a título de mecenato e apoios pontuais a projectos desenvolvidos pelo OPART.
147. As contas 72 e 73 reflectem a receita do OPART proveniente da sua actividade (receitas de bilheteira e venda de espectáculos/digressões), do aluguer de espaços (Teatro Camões e TNSC – Foyer e Salão Nobre) e da cedência de bens (equipamentos, instrumentos musicais, material eléctrico, cenários e adereços, entre outros).
148. De referir que os custos de estrutura têm um peso muito elevado na entidade: 67,8% (15.922.023€) considerando os custos fixos com pessoal e os fornecimentos e serviços

⁴⁷ Incluindo as ofertas de bilhetes que são considerados proveitos (face à necessidade de, sobre os mesmos, se liquidar IVA) e, simultaneamente, um custo operacional.

⁴⁸ Em resultado de, no ano de 2007, não ter havido indemnização compensatória e o valor do saldo orçamental da CNB e do TNSC ter sido contabilizado como dívida do Estado.



externos também com carácter fixo (entre outros, electricidade, água, rendas, manutenções, segurança, limpeza).

149. Em 2008, as contas apresentam já resultado líquido positivo o que, segundo o CA, se deve “...ao esforço de contenção a que o OPART se viu obrigado devido à incerteza gerada pela não formalização do contrato-programa e a decorrente instabilidade a nível da sua tesouraria, mas também reflecte alguns ganhos inerentes à concentração de serviços de apoio a 2 entidades e, acima de tudo, a um enorme esforço de controlo orçamental e de planeamento dificultado pelo clima de indeterminação originado pelos factores já referidos.”

2009 150. Este esforço é evidenciado na variação dos custos de 2008 para 2009, que apresentam um aumento global de 1% apesar dos custos com pessoal (representativos de 66%) terem um aumento de 7%. Tal foi possível com a redução de todas as demais componentes dos custos, designadamente com os fornecimentos e serviços externos que, representando 29% dos custos, têm uma diminuição de 9%.

151. Contudo, esta contenção de custos não evitou que se apurasse um resultado operacional negativo de 790.957€, decorrente do aumento dos custos de estrutura, designadamente os relativos ao pessoal (7%), não ter sido acompanhado de idêntica evolução da indemnização compensatória.

152. O resultado líquido do exercício, no valor de cerca de -567.510€, foi influenciado pelos resultados financeiros (-13.541€⁴⁹) e pelos resultados extraordinários da actividade do OPART (253.343€).

153. Relativamente aos proveitos, a sua estrutura é idêntica à de 2008, verificando-se um ligeiro acréscimo do peso dos subsídios à exploração (que passam a representar 86%). A demonstração de resultados evidencia, ainda, uma redução global de 2% nos proveitos e de praticamente todas as suas componentes, com excepção dos proveitos suplementares e dos outros proveitos operacionais que aumentam 152% e 21%, respectivamente.

2.5.4 Relatórios do fiscal único

154. O relatório e contas do OPART, quer trimestrais quer anuais, são objecto de análise pelo fiscal único que emite pareceres trimestrais e, com carácter anual, elabora o Relatório da revisão legal, o Relatório e parecer e a Certificação legal das contas.

155. Relativamente a 2007 e 2008, o Relatório e parecer do Fiscal único apontam no sentido de deverem ser aprovadas as demonstrações financeiras (Relatório de Gestão, Balanço, Demonstração de Resultados e seus anexos) e a proposta de aplicação dos resultados.

⁴⁹ Resultantes, essencialmente, de diferenças de câmbio desfavoráveis.



Certificação de
contas

156. O documento de certificação legal destes anos não apresenta reservas constando, na certificação da conta de 2007, duas ênfases:
- ✓ A empresa não apresenta demonstrações financeiras comparativas em virtude de se ter constituído durante o exercício de 2007;
 - ✓ Em resultado da nomeação do fiscal único ter ocorrido em 13/07/2007, este não procedeu à validação dos saldos iniciais do OPART, os quais são constituídos pelos movimentos contabilísticos do TNSC e da CNB à data de 30/06/2007.

2.6 TRANSIÇÃO DA CNB E DO TNSC

Processo de
transição

157. À data da transição para o OPART, a CNB e o TNSC eram serviços com autonomia administrativa, integrados no Regime de Administração Financeira do Estado (RAFE). Deste modo, encontravam-se sujeitos à aplicação do SIC – Sistema de Informação Contabilística, inserido no SIGO – Sistema de Informação para a Gestão Orçamental, e organizavam as suas contas em conformidade com as Instruções do TC n.º 2/97 – 2ª Secção.
158. O processo de transição desenvolveu-se de forma faseada, nos seguintes termos:
- ✓ A publicação do DL n.º 160/2007, de 27 de Abril, através do qual é criado o OPART, integrando o TNSC e a CNB, que entrou em vigor a 01/05/2007;
 - ✓ A nomeação do CA através da Resolução n.º 21/2007, publicada em 08 de Junho e com efeitos a 17 de Maio (data da sua aprovação). Nos termos do art.º 11º do referido DL n.º 160/2007, os dirigentes em funções manter-se-iam “...transitoriamente investidos nas competências atribuídas até à data da nomeação dos titulares dos órgãos sociais do OPART...”;
 - ✓ Não obstante o CA ter entrado em funções encontrava-se impedido de realizar pagamentos uma vez que o capital estatutário só foi realizado a 22/06/2007 e o saldo orçamental proveniente da CNB e do TNSC só foi disponibilizado pela Direcção-Geral do Orçamento (DGO), em 22 de Agosto;
 - ✓ Simultaneamente, a actividade da CNB e do TNSC não foi suspensa, mantendo-se a produção dos espectáculos aprovados para a temporada de 2006/2007 e de 2007/2008;
 - ✓ A transição implicou uma alteração do regime financeiro e, conseqüentemente, do tipo de contabilidade utilizada e da forma de prestação de contas [de uma contabilidade unigráfica assente no RAFE para uma contabilidade digráfica (POC)].
159. Como consequência deste processo, designadamente da impossibilidade de proceder a pagamentos a pessoal, fornecedores e impostos, foi necessário manter os registos contabilísticos no SIC e recorrer às verbas orçamentais, quer da CNB quer do TNSC, para satisfazer os compromissos assumidos, o que se verificou até ao processamento



dos vencimentos de Julho, em meados desse mês⁵⁰. Do mesmo modo, a receita arrecadada neste período foi lançada no SIC e entregue ao Estado.

Contas apresentadas

160. Em 2007, apenas foram entregues no TC as contas de gerência da CNB do período de 01/01 a 16/05 e do TNSC de 01/01 a 31/03.
161. Verificou-se, assim, a existência de um período do funcionamento destas entidades relativamente ao qual não foram oportunamente apresentadas contas:
- ✓ O TNSC não apresentou conta de 01/04 a 16/05; e
 - ✓ O OPART não o fez para o período de 17/05 a 31/07/2007⁵¹.
162. Este facto resultou do processo de transição descrito no parágrafo 158 e foi sanado, na sequência da auditoria, com a apresentação de duas contas de gerência, nos termos das instruções do RAFE (no qual ocorreu a execução orçamental do período em causa que originou o saldo transitado em Agosto para o OPART).
163. Assim, em termos globais e relativamente ao ano de 2007 foram apresentadas as seguintes contas ao TC de forma a englobar toda a execução orçamental e financeira das três entidades e nos diversos regimes contabilísticos utilizados:

Quadro 14 – Contas relativas a 2007

Entidade	Período	Conta	Regime financeiro	Responsáveis	Observ.
CNB	01/01 a 16/05/2007	31		Ana Pereira Caldas Nuno Pólvora	Da responsabilidade da Direcção da CNB que se manteve em funções até 16/05/2007
TNSC	01/01 a 31/03/2007	25	RAFE Instruções TC n.º 2/97 - 2.ª Secção	Paolo Pinamonti Carlos Manuel Vargas Nuno Pólvora	Da responsabilidade da Direcção do TNSC. Não obstante ter saído da Direcção apenas um dos seus membros foi apresentada a conta de gerência do período. Não foi apresentada nenhuma conta do período de 01/04 a 16/05/2007
CNB	17/05 a 31/07/2007	7.264		CA do OPART (Pedro Moreira; Henrique Ferreira; Carlos Vargas)	Não obstante o OPART ter apresentado o relatório e contas relativo ao segundo semestre de 2007, a execução orçamental através do SIC inclui o mês de Julho uma vez que os vencimentos foram processados nesse sistema, assim como algumas despesas do TNSC do início do mês (vide nota de rodapé 50).
OPART			RAFE Instruções TC n.º 2/97 - 2.ª Secção	Carlos Vargas e Nuno Pólvora - entre 01/04 e 16/05 CA do OPART a partir de 17/05	
TNSC	01/04 a 31/07/2007	7.263			
OPART	01/07 a 31/12	435	POC Relatório e contas	CA do OPART	-

Execução orçamental a 31/07/2007

164. Em face do que antecede, apura-se, para o período de 01/01 a 31/07/2007, a execução orçamental indicada no seguinte quadro, bem como o saldo orçamental que transitou para o OPART. A receita ascendeu a 21.206.749€, 68% gerada pelo TNSC e 32% pela CNB, e a despesa a 13.936.949€, em idêntica proporção.

⁵⁰ Apesar de a contabilidade do OPART, organizada nos termos do POC, ter sido iniciada a 01 de Julho, foi necessário pagar a fornecedores e ao pessoal através do SIC da CNB (só vencimentos) e do TNSC [fornecedores (apenas no dia 02 de Julho) e pessoal].

⁵¹ Inclui o mês de Julho de forma a englobar os vencimentos e despesas pagas pelo SIC neste mês.



Quadro 15 - Execução orçamental (RAFE)

Entidade	FF	Orçamento inicial	Alterações orçamentais	Orçamento corrigido	Orçamento executado				Saldo orçamental	
					Receita	%	Despesa	%		%
TNSC	111	13.318.000	-400.510	12.917.490	12.917.490		8.128.575		4.788.915	
	123	2.282.038	-65.907	2.216.131	1.494.402		1.217.567		276.835	
	210	36.108,00	-3.611	32.497,00	31.993,27		0,00		31.993,27	
		15.636.146	-470.028	15.166.118	14.443.885	68%	9.346.142	67%	5.097.743	70%
CNB	111	5.375.000	0	5.375.000	5.375.000		3.449.436		1.925.564	
	123	1.202.956	0	1.202.956	1.387.864		1.141.371		246.493	
	112	559	-42	517	503		503		0	
	230	1.677	0	1.677	1.623		1.623		0	
		6.580.192	-42	6.580.150	6.764.990	32%	4.592.933	33%	2.172.057	30%
Geral	111	18.693.000	-400.510	18.292.490	18.292.490	86%	11.578.011	83%	6.714.479	92%
	123	3.484.994	-65.907	3.419.087	2.882.266	14%	2.358.938	17%	523.328	7%
	210	36.108	-3.611	32.497	31.993	0%	0	0%	31.993	0%
TOTAL		22.214.102	-470.028	21.744.074	21.206.749	100%	13.936.949	100%	7.269.800	100%

Fonte: Mapas de controlo orçamental do SIC

Transição de saldos

165. O saldo orçamental apurado foi transferido para o OPART, como se explicita no Quadro 16, que evidencia, também, a entrega de 400.510€ relativos a verbas cativas no orçamento do TNSC⁵². Este valor foi contabilizado no balanço inicial do OPART como dívida de terceiros (7.626.363€) e como valor em bancos (31.993€)⁵³.

Quadro 16 - Transferência do saldo

Data	Transferências		Entidade	
	FF 111	FF 123		
22-Ago	1.925.563	13-Ago	234.539	CNB
22-Ago	4.675.367	24-Ago	41.261	TNSC
22-Ago	113.548	30-Ago	235.574	TNSC
22-Ago	1			TNSC
06-Nov	400.510			TNSC (cativos)
Total	7.114.989		511.374	7.626.363
		24-Set	31.993	TNSC (FF 210)
Total	7.114.989	-	543.367	7.658.356

Instrução das contas - RAFE

166. As contas de gerência organizadas nos termos das Instruções n.º 2/97-2.^a Secção (RAFE) encontram-se adequadamente instruídas, tendo sido esclarecidas pelos responsáveis as questões suscitadas na sequência da análise efectuada pela equipa de auditoria.

2.7 ACTIVIDADE DESENVOLVIDA

2.7.1 Contrato-programa e contratos de gestão

Data da celebração e duração

167. Ao abrigo do disposto no art. 14.º do DL n.º 160/2007, de 27 de Abril, foi celebrado, apenas, em 5 de Janeiro de 2009, entre o Estado Português e o OPART, um contrato-programa com uma duração, a título excepcional, de dois anos⁵⁴, cujo início de vigência se reportou, nos termos da cláusula 9, a 1 de Janeiro de 2008 e termo em 31 de Dezembro de 2009.

⁵² Existe uma diferença entre os dois mapas, uma vez que, relativamente ao saldo de receitas próprias da CNB, o valor transferido pela DGO foi de 234.539€, em vez de 246.493€.

⁵³ Contabilização que viria a ser regularizada por ter originado uma incorrecção aquando do efectivo recebimento.

⁵⁴ Os contratos-programa a celebrar futuramente terão uma duração trienal (art. 14.º do citado DL n.º 160/2007).



168. Ainda de acordo com o mencionado preceito, o primeiro contrato-programa deveria ter sido celebrado no prazo de 120 dias a contar da entrada em vigor daquele diploma, ou seja, até Setembro de 2007, o que não se verificou⁵⁵.

Objecto 169. O contrato-programa tem por objecto a definição dos direitos e das obrigações daquela entidade pública empresarial “... na prossecução de fins de interesse público e na prestação de serviço público na área da cultura músico-teatral, compreendendo designadamente a música, a ópera e o bailado, que o Estado lhe confia...”, bem como a definição das obrigações do Estado.

Obrigações do OPART 170. São obrigações do OPART, a prestação de serviço público, através do TNSC e da CNB, nos termos estatutários e contratuais, designadamente⁵⁶:

- ✓ Prosseguir a missão de serviço público;
- ✓ Prestar ao Estado as informações por este solicitadas e remeter à dupla tutela os instrumentos de gestão previsional e os documentos de prestação de contas, bem como um relatório trimestral de execução orçamental;
- ✓ Prosseguir o objectivo de aumentar, em cada exercício, o volume global dos proveitos obtidos;
- ✓ Aumentar o volume financeiro dos apoios mecénáticos e de outras dotações, participações, e/ou liberalidades;
- ✓ Controlar despesas, encargos e custos operacionais fixos;
- ✓ Limitar o recurso ao crédito a médio e longo prazo;
- ✓ Prosseguir o objectivo de aumentar o número anual de espectáculos e de espectadores;
- ✓ Promover a captação de novos públicos e a sua formação;
- ✓ Orientar e condicionar a actuação empresarial e a gestão em função de orientações de gestão que receba do Estado; de metas de cumprimento do serviço público e de eficácia cultural; e de padrões de economicidade, eficiência e eficácia.

Obrigações do Estado 171. A contrapartida do Estado pelo cumprimento das obrigações previstas no contrato-programa bem como no aludido DL n.º 160/2007, pelo OPART, consiste:

- ✓ Na atribuição da indemnização compensatória;
- ✓ No pagamento pontual daquelas bem como o cumprimento das obrigações relativas ao SEE;
- ✓ Em proceder, em 2008, a um aumento de capital estatutário, no montante de 2.000.000€.

Linhas de orientação estratégica 172. Os objectivos do contrato-programa consubstanciam-se no desenvolvimento das seguintes seis Linhas de Orientações Estratégicas (LOE), transversais às duas identidades artísticas (TNSC e CNB).

⁵⁵ De notar que, até ao termo do trabalho de campo (19/02/2010), não havia sido celebrado o contrato programa para o triénio 2010-2012.

⁵⁶ Art. 2.º dos Estatutos e ponto 2 do contrato-programa.



Quadro de bordo 173. Para avaliação da actividade do OPART, em geral, e do desempenho do CA, em particular, foi criado um “*Quadro-de-bordo*”, estruturado em objectivos e indicadores que contempla quatro das LOE com metas quantificadas, como se resume no seguinte quadro, cuja análise consta do item 2.7.4:

Quadro 17 – LOE e indicadores

LOE	Tipo objectivo	Indicador
LOE1	Artístico sem metas quantificadas	-
LOE2	Artístico com metas quantificadas	Número de espectáculos e número de espectadores
LOE3	Misto com metas quantificadas	Número de espectáculos e número de espectadores Eficácia social
LOE4	Misto sem metas quantificadas	-
LOE5	Económico-financeiro com metas quantificadas	Produtividade = VABcf per capita
LOE6	Económico-financeiro com metas quantificadas	Volume de negócios

Contratos de gestão 174. Em cumprimento do disposto no art. 18.º do Estatuto do Gestor Público, aprovado pelo DL n.º 71/2007, de 27 de Março, foram celebrados, em 25 de Setembro de 2009, entre cada um dos gestores do OPART e os Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura, contratos de gestão que contêm em anexo as orientações específicas para o ano de 2009 para o OPART (princípios orientadores, orientações gerais e orientações específicas).

175. Nos mesmos contratos é fixada a grelha de avaliação para atribuição da componente variável anual das remunerações dos membros do CA, constante do respectivo anexo II, associada ao grau de cumprimento dos objectivos de gestão fixados.

176. Para o ano de 2009 o valor do prémio a atribuir será de 20% da remuneração fixa anual, ou seja, 40.320€ para os três membros do CA⁵⁷.

2.7.2 Indemnização compensatória

Pagamento da indemnização compensatória de 2008 177. Para o ano de 2008 e visando os custos operacionais decorrentes da actividade do OPART, o contrato-programa previu um regime excepcional, nos termos do qual a contrapartida financeira teria origem em dotação do orçamento do Ministério da Cultura, devendo a indemnização compensatória a atribuir naquele ano ter em consideração o montante concedido (cláusula 4.3). Estabeleceu-se, ainda, que a indemnização compensatória anual seria paga até 31 de Outubro.

178. Pela RCM n.º 165/2008, de 27 de Outubro, foi fixada para o OPART, para o ano de 2008, uma indemnização compensatória no montante de 4.489.090€, cujo valor foi pago em Outubro, Novembro e Dezembro daquele ano.

⁵⁷ O valor apresentado foi apurado pelo OPART e consta do Relatório e Contas de 2009, sendo que “Este valor só será pago após aprovação (do mencionado documento) por parte da Tutela”.



179. Entre Janeiro e Setembro de 2008, o OPART recebeu da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura o montante de 14.803.910€, tendo sido processado pela DGTF em Outubro, Novembro e Dezembro o valor total de 4.489.090€, ao abrigo da RCM n.º 165/2008, de 27 de Outubro.

Quadro 18 - Indemnização compensatória - valores recebidos em 2008

RCM	Indemnização compensatória			Recebimentos			Observações
	Valor	IVA	Total	Data	Valor	Total	
-	14.098.962	704.948	14.803.910	22-01-2008	1.482.500	14.803.910	Valores recebidos da Secretaria-Geral do Ministério da Cultura pela "Prestação de serviço público".
				07-02-2008	1.127.198		
				21-02-2008	1.879.500		
				14-04-2008	1.158.080		
				02-05-2008	2.478.919		
				26-05-2008	2.273.869		
				15-07-2008	2.903.843		
				19-09-2008	1.500.001		
				15-10-2008	3.740.908		
N.º 165/2008, de 27 Outubro	4.275.324	213.766	4.489.090	12-11-2008	374.091	4.489.090	Duodécimos de Nov.
				10-12-2008	374.091		Duodécimos de Dez.
				18.374.286	918.714	19.293.000	19.293.000

180. Do exposto resulta que apesar do contrato-programa apenas ter sido celebrado em Janeiro de 2009, os pagamentos realizados no ano de 2008 pela Secretaria-Geral foram retroactivamente considerados no "Regime excepcional para o ano de 2008" previsto no mesmo, visado pelo TC em 15 de Setembro de 2009.

Pagamento da indemnização compensatória de 2009

181. Nos termos contratuais, para o ano de 2009, a indemnização compensatória anual seria disponibilizada em quatro parcelas, sendo a primeira paga até 15 de Janeiro, a segunda até 15 de Abril, a terceira até 15 de Junho e a quarta até 15 de Outubro.

182. A RCM n.º 41/2009, de 27 de Maio, fixou a indemnização compensatória para o OPART em 19.293.000€, com IVA incluído⁵⁸ estabelecendo pagamentos trimestrais de 4.823.250€.

Quadro 19 - Indemnização compensatória - valores recebidos em 2009

RCM	Indemnização compensatória			Recebimentos			Observações		
	Valor	IVA	Total	Data	Valor	Total			
N.º 41/2009, de 27 Maio	18.374.286	918.714	19.293.000	19-10-2009	14.469.750	19.293.000	A IC deveria ter sido paga trimestralmente (4.823.250€), o que não se verificou e implicou a contracção de três empréstimos trimestrais.		
				06-11-2008	4.823.250				
18.374.286				19.293.000		19.293.000			
<i>Empréstimo e respectivos reforços contraídos junto do DGTF, sem juros, para fazer face ao não recebimento trimestral da indemnização compensatória para 2009. O pagamento dos empréstimos seria efectuado por dedução ao valor da indemnização compensatória.</i>				17-02-2009	1.150.000	4.823.250	Contrato celebrado em 17/02/2009 relativo a empréstimo até ao valor de 4.823.250€		
				19-02-2009	650.000				
				06-03-2009	1.923.250				
				06-04-2009	1.100.000				
				05-06-2009	2.300.000				
				07-07-2009	1.900.000			4.823.250	Contrato celebrado em 18/05/2009 relativo a empréstimo até ao valor de 4.823.250€
				21-05-2009	623.250				
				17-08-2009	1.900.000			4.823.250	Contrato celebrado em 14/08/2009 relativo a empréstimo até ao valor de 4.823.250€
				08-09-2009	2.300.000				
				07-10-2009	623.250				
				Total	14.469.750	14.469.750			

⁵⁸ Declaração de rectificação n.º 37/2009, de 29 de Maio.



183. Os contratos de empréstimo foram celebrados com a DGTf e destinaram-se a fazer face a despesas correntes urgentes, resultantes do normal funcionamento do OPART, na prestação de serviço público, nomeadamente despesas com o pessoal, com a estrutura e com as produções artísticas.
184. O reembolso, nos termos contratuais, ocorreu através da dedução do respectivo montante ao valor da indemnização compensatória legalmente estabelecida para o ano de 2009, não tendo sido acordado o pagamento de juros.
185. Atendendo a que o contrato-programa celebrado cessou a sua vigência em 31 de Dezembro de 2009, e que ainda não se procedeu à celebração de novo instrumento contratual para o triénio 2010-2012 foi, entretanto, celebrado novo contrato de empréstimo com a DGTf, até ao montante de 4.832.250€, com a finalidade acima descrita e cujo reembolso se efectuará nos mesmos termos.
186. Do exposto resulta que o Estado não tem procedido ao pagamento atempado da indemnização compensatória legal e contratualmente prevista, originando sérios constrangimentos no exercício da actividade do OPART, que se viu forçado a recorrer à contracção de empréstimos tendo em vista garantir a prestação de serviço público a que se encontra legal e contratualmente obrigado.
187. De notar, ainda, que o desconhecimento do montante da indemnização obsta a que os Directores Artísticos do TNSC e da CNB programem “...*antecipada e plurianualmente, as respectivas temporadas e, ainda, (que) o OPART (oriente) a sua estrutura para uma gestão por objectivos. Enquanto a celebração do contrato-programa e correspondente fixação da indemnização compensatória (...) não estiver fechada, os ganhos potenciais de eficiência provenientes da negociação antecipada com artistas internacionais não se verificam. As negociações acabam por ocorrer sob uma programação já anunciada o que encarece significativamente os custos com a contratação de artistas.*”⁵⁹

2.7.3 Contexto e evolução da actividade

- Análise SWOT* 188. O desenvolvimento da actividade do OPART, conforme definida nos seus estatutos, nos seus instrumentos de gestão e no contrato-programa, é influenciado, interna e externamente, segundo os responsáveis, pelos seguintes aspectos:

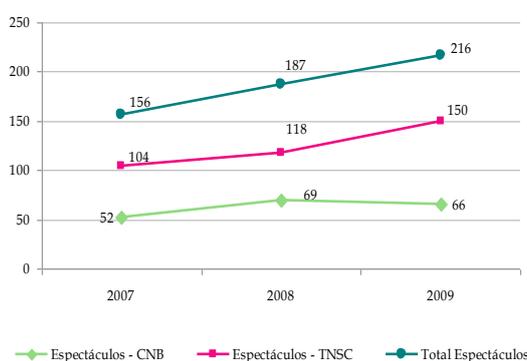
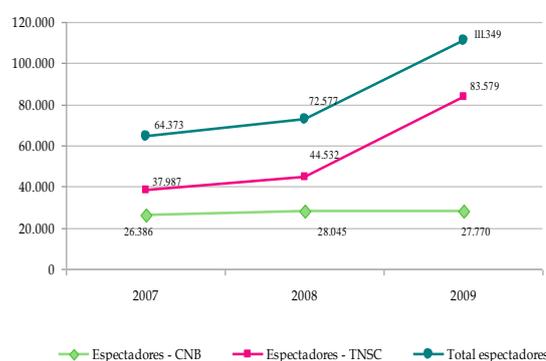
⁵⁹ Cfr. Relatório de actividades de 2007.

Quadro 20 – Análise SWOT⁶⁰

AMBIENTE INTERNO	AMBIENTE EXTERNO
Pontos fortes Experiência técnica e artística; Elevada fidelização dos espectadores do TNSC; Elevado nível profissional dos seus corpos artísticos.	Oportunidades Reconhecimento no meio artístico internacional; Potencial de crescimento nos grandes eventos; Ausência de concorrência no mercado interno nalgumas das áreas de actuação – ópera e bailado clássico; Know-How adquirido ao longo dos anos em ópera e bailado clássico.
Pontos fracos Infra-estruturas deficientes (nomeadamente salas de ensaios para a OSP; salas de trabalho para os serviços de suporte); Bailarinos não activos (idade muito elevada para o desempenho da actividade); Capitais Próprios negativos desde final de 2007 ainda não repostos o que condiciona a capacidade financeira.	Constrangimentos Crise económica mundial; Dificuldade na angariação de mecenaz; Não conhecimento atempado da IC para os anos seguintes.

Evolução da actividade

189. Apesar das características do contexto económico-financeiro, institucional, funcional e social em que o OPART executa a sua missão, anteriormente relatadas, foi possível, em 2007 manter os níveis de produção artística da CNB e do TNSC, aumentando-os nos anos subsequentes, como se demonstra nos seguintes gráficos (vide Mapa 7 do anexo 6.5):

Gráfico 3 – Espectáculos produzidos⁶¹**Gráfico 4 – Espectadores⁶²**

190. Efectivamente, entre 2007 e 2009, o número de espectáculos produzidos pelo OPART aumentou 38%, sendo o contributo do TNSC (44%) superior ao da CNB (27%). Aliás, a produção artística do Teatro tem vindo a aumentar enquanto que a da CNB reduziu de 2008 para 2009.

191. No mesmo período, o número de espectadores cresceu 73%. Esta evolução resulta, essencialmente, do comportamento do número de espectadores do TNSC que aumentou 120%, verificando-se na CNB um crescimento mais modesto (5%).

192. De salientar que o aumento do número de espectadores é superior ao aumento do número de espectáculos, de que resulta um aumento do valor médio por espectáculo de 413 espectadores em 2007 para 516 espectadores em 2009.

⁶⁰ Strengths (forças), Weaknesses (fraquezas), Opportunities (oportunidades) and Threats (ameaças)

⁶¹ Não inclui os espectáculos inseridos na iniciativa “A CNB convida”.

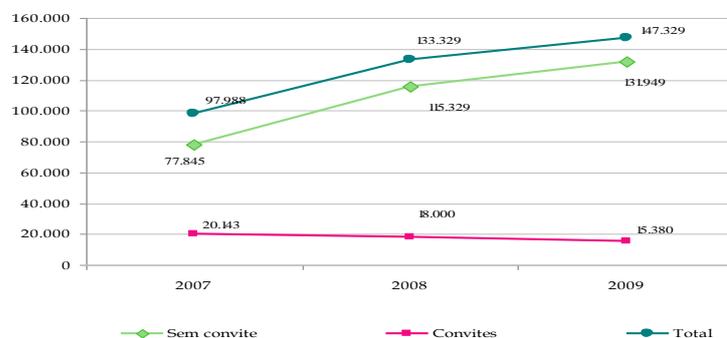
⁶² Corresponde aos bilhetes vendidos, ao total de espectadores presentes em espectáculos de entrada livre e espectáculos em digressão. Não se consideram os convites.

Público geral 193. O volume da actividade não abrange apenas o número de espectáculos produzidos, uma vez que o OPART desenvolve outras actividades decorrentes da sua missão, designadamente:

- ✓ Acolhimento de espectáculos de diversas companhias de dança no Teatro Camões, no âmbito da iniciativa “A CNB convida”;
- ✓ Exposições (por exemplo, a relativa a Maria Callas);
- ✓ Ateliers do programa educativo;
- ✓ Ensaios gerais abertos;
- ✓ Visitas de estudo ao TNSC e ao Teatro Camões.

194. Este conjunto de iniciativas permitiu captar um público⁶³ mais vasto, como se apresenta no gráfico 5 (vide Mapa 7 do anexo 6.5), concluindo-se que:

- ✓ O número de beneficiários da actividade da empresa cifrou-se em 147.329, o que representa um aumento de 50% face a 2007;
- ✓ Em contrapartida, o número de convites foi reduzido em 24%, traduzindo assim uma “...gestão mais rigorosa na atribuição...” dos mesmos;
- ✓ Se, em 2007, 21% dos beneficiários o foram por convite, em 2009 essa relação é de 10%⁶⁴.

Gráfico 5 – Público total

Análise comparativa 195. No Quadro 21 apresenta-se a evolução da actividade artística supra mencionada⁶⁵ bem como dos principais elementos de carácter económico-financeiro.

Quadro 21 – Mapa comparativo dos principais indicadores de actividade e financeiros

Execução	2008	2009	Varição
Custos (milhares de euros)	23.478	23.652	1%
Proveitos (milhares de euros)	23.516	23.084	-2%
Ind. Compensat. ^a (milhares de euros)	18.374	18.374	0%
Volume negócios (Milhares de euros)	2.335	2.572	10%
Espectáculos	187	216	16%
Espectadores	72.577	111.349	53%
Beneficiários	133.329	147.329	11%

196. Da sua análise verifica-se que, a um aumento de custos de 1% e uma redução dos proveitos de 2%, corresponde um acréscimo de 16% e 53% no número de espectáculos e espectadores. Isto significa que o OPART obteve uma maior racionalização dos seus meios pois, mantendo os seus custos e proveitos em níveis idênticos, aumentou a sua actividade.

⁶³ Público ou Beneficiários inclui todos os que beneficiaram da actividade do OPART em espectáculos por ele produzidos, acolhimentos, digressões, exposições, visitas de estudos, ateliers e programa educativo. Abrange, assim, os bilhetes vendidos, digressões, entradas livres e convites.

⁶⁴ Segundo os responsáveis, existe um enfoque na redução gradual dos convites “...em simultâneo com a sua transformação de convites a individualidades para convites com fins de benefício da própria organização, numa perspectiva de longo prazo, pelo rejuvenescimento do seu público.”

⁶⁵ Só para os anos de 2008 e 2009, dado que em 2007 a contabilidade do OPART só reflecte meio ano de actividade.



197. Este acréscimo da actividade artística levou também a um aumento do volume de negócios⁶⁶ em 10%, não obstante os proveitos globais terem diminuído.

2.7.4 Avaliação da actividade

198. Através do “Quadro-de-bordo” estabelecem-se, para quatro das LOE⁶⁷, indicadores comuns, indicadores específicos para o TNSC e para a CNB e, em complementaridade, indicadores económico-financeiros para o OPART. Neste quadro são igualmente atribuídas as ponderações de cada item (LOE, indicadores comuns, entidades e indicadores específicos), considerando-se, na coluna “ponderação final” o peso de cada um dos objectivos (13 artísticos e 3 económico-financeiros) para a avaliação global do desempenho da empresa.

Eficácia 199. No seguinte quadro, apresentam-se, para 2008 e 2009, os indicadores definidos para cada LOE, bem como a respectiva taxa de execução (**Eficácia**) e ainda a avaliação global do Organismo ponderada nos termos acima mencionados:

Quadro 22 – Indicador de Eficácia

LOE	Indicador comum	Identidade Artística	Indicadores específicos	Eficácia			Ponderação final	Avaliação ponderada		
				2008	2009	Variação		2008	2009	
LOE2 (50%)	N.º de Espectáculos (50%)	TNSC (67%)	Líricos (70%)	1,04	1,27	23%	12%	12%	15%	
			Outros Espectáculos (30%)	1,02	1,18	16%	5%	5%	6%	
			TOTAL	1,03	1,22	19%	-	-	-	
	CNB (33%)	CNB (90%)	1,10	1,02	-7%	7%	8%	7%		
		Outros no TC (10%)	1,30	1,40	8%	1%	1%	1%		
		TOTAL	1,12	1,07	-5%	-	-	-		
	N.º de Espectadores (50%)	TNSC (67%)	Líricos (70%)	1,04	1,41	35%	12%	12%	17%	
			Outros Espectáculos (30%)	1,01	3,20	217%	5%	5%	16%	
			TOTAL	1,03	1,85	79%	-	-	-	
	CNB (33%)	CNB (90%)	1,21	1,48	23%	7%	8%	10%		
Outros no TC (10%)		1,49	1,95	31%	1%	1%	2%			
TOTAL		1,24	1,53	23%	-	-	-			
Total espectáculos TNSC e CNB				1,06	1,16	9%	-	-		
Total espectadores TNSC e CNB				1,10	1,75	59%	-	-		
LOE3 (16%)	N.º de Espectáculos	TNSC	Total de captação de novos públicos	0,93	1,24	34%	5%	5%	6%	
			CNB		1,48	0,98	-34%	3%	4%	3%
				TOTAL	1,06	1,16	9%	-	-	-
	N.º de Espectadores	TNSC	Total de captação de novos públicos	1,14	2,36	107%	5%	6%	12%	
CNB				1,69	2,51	48%	3%	5%	8%	
			TOTAL	1,26	2,40	89%	-	-	-	
LOE5 (12%)	Produtividade = VABcf per capita		1,01	1,04	3%	12%	12%	12%		
LOE6 (11%)	Volume de negócios		1,00	1,02	3%	11%	11%	11%		
LOE3 (11%)	Eficácia social		1,36	1,36	0%	11%	15%	15%		
							100%	112%	142%	

Fonte: Contrato-programa, Planos de Actividades (2008 e 2009) e Relatórios e Contas de 2007 a 2009. Análise documental.

⁶⁶ Receita de bilheteira, venda de espectáculos e alugueres.

⁶⁷ Cfr. Quadro 15, as LOE 1 e 4 não têm objectivos quantificados, pelo que não são consideradas nos mapas constantes deste ponto do relatório.



200. O mapa supra evidencia um bom desempenho do OPART, quer a nível dos indicadores de natureza artística, quer quanto aos indicadores de carácter financeiro, traduzido numa taxa de execução sempre superior à unidade⁶⁸. Em 2009, os níveis de execução são genericamente mais elevados que os de 2008, o que significou um aumento da eficácia do OPART na prossecução dos objectivos definidos e resulta, em parte, de 2008 ter sido ainda um ano de mudança e de implementação do projecto organizacional da empresa.
201. De entre os níveis de eficácia atingidos salientam-se, em 2008, os relacionados com a CNB, relativamente à captação de novos públicos [n.º espectáculos (1,48) e n.º de espectadores (1,69)] e, em 2009, para ambas as entidades todos os indicadores respeitantes ao número de espectadores, que, no caso do TNSC, atingiu os 3,2.
202. A avaliação global da eficácia do OPART, considerando os seus níveis de execução e a ponderação de cada objectivo, aponta para níveis de desempenho globais de 112% em 2008 e 142% em 2009, ou seja, as metas programadas foram ultrapassadas.
203. De mencionar que, para efeitos de avaliação, o indicador “número de espectadores”, compreende os bilhetes vendidos nos espectáculos produzidos pelo TNSC e pela CNB, acrescido dos espectadores presentes em espectáculos de entrada livre. Não se consideram os convites nem os espectadores em espectáculos em digressão excepto se a promoção for da responsabilidade do OPART.
- LOE 1** 204. A estratégia do OPART na **garantia de padrões de excelência das prestações artísticas (LOE 1)**⁶⁹ não é susceptível de quantificação, dependendo, exclusivamente, dos critérios dos directores artísticos da CNB do TNSC.
205. Conforme consta dos Relatórios de Gestão, contribuíram para o desenvolvimento desta linha de orientação estratégica as seguintes medidas:
- ✓ A contratação de um maestro titular para a OSP, de um maestro convidado para o Coro e de diversos professores de renome internacional para as aulas da CNB;
 - ✓ A continuação da passagem pelos palcos do TNSC e do Teatro Camões de cantores, bailarinos, coreógrafos, encenadores, músicos e maestros de reputação nacional e internacional;

⁶⁸ Verifica-se uma excepção em cada um dos anos em análise no número de espectáculos enquadrados na LOE3: em 2008 no TNSC e em 2009 na CNB.

⁶⁹ Garantia dos padrões de excelência das prestações artísticas (LOE 1), através de uma maior selectividade dos espectáculos, redireccionando a utilização do Teatro Camões procedendo a uma maior selectividade dos espectáculos de dança e a produção de bailado clássico e dança contemporânea na Companhia Nacional de Bailado;



- ✓ O redireccionamento da utilização do Teatro Camões e da sua programação⁷⁰ através de uma estratégia de maior selectividade dos espectáculos de dança;
- ✓ A convergência de esforços num forte crescimento da produção de bailado clássico (traduzida num aumento de 75% de 2007 para 2008);
- ✓ A construção de uma nova sala de ensaios para o Coro que, sendo um investimento fundamental em infra-estruturas, traduz a criação das condições necessárias ao pleno desenvolvimento do trabalho artístico dos seus corpos artísticos.

LOE 2 206. O volume da actividade artística (LOE 2)⁷¹ do OPART é avaliado através do número de espectáculos produzidos/vendidos e dos espectadores abrangidos, reflectindo-se no seguinte quadro os níveis de execução dos indicadores, bem como a respectiva variação no triénio:

Quadro 23 - Quadro de bordo / LOE 2⁷²

LOE	Indicador comum	Identidade Artística	Indicadores Específicos	2008			2009			Variação eficácia 2008/2009	Variação execução		Estrutura	
				Previsão (CP)	Execução	Eficácia	Previsão (PA)	Execução	Eficácia		2008-2009	2008	2009	
LOE2 - Aumento do volume da actividade artística (50%)	N.º de Espectáculos (50%)	TNSC (67%)	Líricos no TNSC (público em geral)	Total Líricos (70%)	55	57	1,04	55	70	1,27	23%	23%	28,5%	30,4%
			Líricos no TNSC (público escolar)											
			Líricos (itinerâncias e colaborações)											
			Outros espectáculos no TNSC	Total Outros Espectáculos (30%)										
		Outros (itinerâncias e colaborações)												
		Total	115	118	1,03	123	150	1,22	19%	27%	59,0%	65,2%		
	CNB (33%)	CNB no Teatro Camões (público em geral)	Total CNB (90%)	63	69	1,10	65	66	1,02	-7%	-4%	34,5%	28,7%	
		CNB no Teatro Camões (público escolar)												
		CNB (itinerâncias e colaborações)												
		Outros espectáculos no Teatro Camões (TC)	Outros no TC (10%)											
	Total	73	82	1,12	75	80	1,07	-5%	-2%	41,0%	34,8%			
	N.º de Espectadores (50%)	TNSC (67%)	Líricos no TNSC (público em geral)	Total Líricos (70%)	27 500	28 611	1,04	28 030	39 467	1,41	35%	38%	49,8%	41,3%
			Líricos no TNSC (público escolar)											
			Líricos (itinerâncias e colaborações)											
Outros espectáculos no TNSC			Total Outros Espectáculos (30%)											
Outros espectáculos(itinerâncias e colaborações)														
Total		35 800	37 008	1,03	37 150	68 680	1,85	79%	86%	64,4%	71,9%			
CNB (33%)		CNB no Teatro Camões (público em geral)	Total CNB (90%)	14 500	17 498	1,21	15 550	22 989	1,48	23%	31%	30,4%	24,1%	
		CNB no Teatro Camões (público escolar)												
		CNB (itinerâncias e colaborações)												
		Outros espectáculos no Teatro Camões	Outros no TC (10%)											
Total	16 500	20 475	1,24	17 550	26 894	1,53	123%	31%	35,6%	28,1%				
Total espectáculos TNSC e CNB				188	200	1,06	198	230	1,16	109%	15%	-	-	
Total espectadores TNSC e CNB				52 300	57 483	1,10	54 700	95 574	1,75	159%	66%	-	-	

Fonte: Contrato-programa, Planos de Actividades (2008 e 2009) e Relatórios e Contas de 2007 a 2009. Análise documental.

Eficácia 207. A eficácia do OPART, relativamente ao volume da sua actividade artística é traduzida em taxas de execução superiores a 100% para todos os indicadores definidos nesta LOE, o que demonstra que as metas fixadas foram ultrapassadas.

⁷⁰ A programação do Teatro Camões deixou de ser autónoma passando a estar a cargo do director artístico da CNB. Os acolhimentos de espectáculos de dança contemporânea foram integrados, com critérios de maior rigor na sua selectividade, na iniciativa "A CNB convida", o que se traduziu num aumento na média de espectadores por espectáculo. Esta medida mostrou-se necessária dado que "...a programação focada no acolhimento de espectáculos de dança contemporânea e experimentalista, vinha sendo operacionalizada num contexto onde conviviam elevados custos de produção, receitas de bilheteira insignificantes e espectáculos de qualidade muito variável face aos standards da CNB."

⁷¹ Aumento do volume da actividade artística consubstanciado no acréscimo da quantidade de espectáculos produzidos/vendidos e a quantidade de espectadores abrangidos, para que a curto prazo o TNSC e a CNB produzam duas centenas de espectáculos atingindo um universo de 120.000 espectadores;

⁷² "Considerando que os objectivos a avaliar no âmbito da actividade do OPART são os constantes no Contrato-Programa, que a definição destes foi feita de forma mais clara e sistematizada e que estes eram globalmente mais ambiciosos que os previstos no plano de actividades, foram estes os considerados para efeitos de avaliação no relatório de actividades de 2008." Para 2009 foram considerados os objectivos fixados no Plano de Actividades, uma vez que o contrato programa só quantificou os objectivos para o ano de 2008.



208. O nível de desempenho de cada uma das entidades artísticas é variável: em 2008 a CNB apresenta maiores níveis de execução (entre 1,1 e 1,49) que o TNSC (entre 1,01 e 1,04). Em 2009 a taxa de execução do TNSC oscila entre os 1,18 e os 3,2 e a da CNB entre os 1,02 e 1,95.
209. Por outro lado, é no número de espectadores que se observam as execuções mais elevadas. Para tal muito terá contribuído, no caso do TNSC, a primeira edição (em 2009) do Festival ao Largo com a apresentação de espectáculos de entrada gratuita no Largo de São Carlos⁷³.
210. Quanto à variação dos indicadores, assiste-se a um aumento quer do número de espectáculos quer do número de espectadores em 10% e 75%, entre 2007 e 2009, o que significa que as produções artísticas em causa foram vistas por um público mais vasto.
211. De salientar, em 2008, que à redução da oferta do número de espectáculos por parte da CNB (-21,9%) correspondeu um aumento da procura (espectadores) em 5,2%⁷⁴. Esta situação deve-se à redefinição da programação do Teatro Camões, em que ocorreu uma redução de 75,5% no número de espectáculos⁷⁵ e de 53% no número de espectadores. No entanto, a aposta no aumento do bailado clássico já mencionada, levou a que a actividade da CNB fosse incrementada (32,7% nos espectáculos e 33,3% quanto aos espectadores).
212. Quanto ao TNSC, se em 2007 o aumento da oferta (13,5%) foi superior ao da procura (5,3%), em 2008 a situação inverteu-se: a um aumento dos espectáculos de 27,1%, correspondeu um aumento de 85,6% no número de espectadores, essencialmente na actividade não lírica.
213. Por último, refira-se que, quanto à oferta do OPART, o TNSC tem vindo a ganhar maior peso face à CNB. Se em 2007 o número de espectáculos era equivalente (cerca de 50% para cada), em 2008 e 2009 verifica-se que o TNSC passa a ser responsável por 59% e 65% dos espectáculos realizados. Já quanto ao número de espectadores, esta tendência só se verifica em 2009.
- LOE 3** 214. A **captação de novos públicos (LOE 3)**⁷⁶ inclui a abertura do TNSC à sociedade civil, relativamente à CNB, a produção de bailados vocacionados para o público juvenil e o incremento da itinerância nacional e internacional. Esta captação é concretizada através das seguintes medidas, entre outras:
- ✓ Oferta de récitas fora da assinatura e récitas especiais para famílias;

⁷³ Assistido por cerca de 29.700 pessoas distribuídas por 19 espectáculos de entrada livre nas áreas da música, da dança e do teatro
⁷⁴ De um total de 105 espectáculos em 2007 para 82 em 2008 (vide Mapa 8 do anexo 6.5).
⁷⁵ Espectáculos produzidos pelo OPART traduzidos no acolhimento de outras companhias de dança/bailado.
⁷⁶ Captação de novos públicos e abertura à sociedade civil (LOE 3), criando uma loja on-line e a biblioteca Digital, e produzir os espectáculos da temporada lírica fora das assinaturas do TNSC, espectáculos destinados ao público juvenil no TNSC e CNB, espectáculos de entrada livre no TNSC e espectáculos em digressão do TNSC e da CNB;



- ✓ Produção de óperas e de bailados para crianças e jovens, com espectáculos apresentados em horário escolar;
- ✓ Projecto “estúdio de ópera” e “Festival ao Largo”;
- ✓ Pequenos espectáculos de câmara, com entrada livre, no Foyer do TNSC ao fim do dia;
- ✓ Reforço da itinerância dos corpos artísticos;
- ✓ Co-produção de exposições (2008 – Exposição Maria Callas);
- ✓ Transmissões em directo (para a rede de cine-teatros do continente e ilhas - *ópera Das Marchen* - e em directo pela internet - *ópera Siegfried* e *O Crepúsculo dos Deuses* - e para o Largo de São Carlos);
- ✓ Apresentação de espectáculos com os três corpos artísticos do OPART;
- ✓ Criação de um canal no *Youtube* para a CNB;
- ✓ Criação e dinamização dos perfis do TNSC, do Festival ao Largo e da CNB na rede social Facebook.

215. Esta LOE é avaliada através de três indicadores (dois de natureza artística⁷⁷ e um económico-financeiro), como se apresenta no seguinte quadro:

Quadro 24 – Quadro de bordo / LOE 3

LOE	Indicador comum	Identidade Artística	Indicadores Específicos	2008			2009			Variação eficácia 2008/2009	Variação execução		Estrutura	
				Previsão (CP)	Execução	Eficácia	Previsão (PA)	Execução	Eficácia		2008-2009	2008	2009	
LOE3 - Captação de novos públicos e abertura à sociedade civil (16%)	N.º de Espectáculos	TNSC	Líricos fora da assinatura no TNSC (público em geral) Líricos no TNSC (público escolar) Entrada livre Itinerâncias e colaborações	Total de captação de novos públicos	81	75	0,93	82	102	1,24	134%	36%	65,2%	72,3%
		CNB	CNB no Teatro Camões (público escolar) Itinerâncias e colaborações	Total de captação de novos públicos	27	40	1,48	40	39	0,98	66%	-3%	34,8%	27,7%
	Total				108	115	1,06	122	141	1,16	9%	23%	100,0%	100,0%
	N.º de Espectadores	TNSC	Líricos fora da assinatura no TNSC (público em geral) Líricos no TNSC (público escolar) Entrada livre Itinerâncias e colaborações	Total de captação de novos públicos	13 800	15 735	1,14	18 710	44 085	2,36	207%	180%	69,9%	73,6%
		CNB	CNB no Teatro Camões (público escolar) Itinerâncias e colaborações	Total de captação de novos públicos	4 000	6 778	1,69	6 300	15 833	2,51	148%	134%	30,1%	26,4%
	Total				17 800	22 513	1,26	25 010	59 918	2,40	89%	166%	100,0%	100,0%
LOE3 (11%)	Eficácia social	IC líquida de IVA / n.º beneficiários quanto gasts o Estado por beneficiário	Eficácia social (em euros) IC (em euros) Beneficiários	217	138	1,36	195	125	1,36	100%	-10%	-	-	
								18 374 286				-	-	
								147 329				-	-	

Fonte: Contrato-programa, Planos de Actividades (2008 e 2009) e Relatórios e Contas de 2007 a 2009. Análise documental.

216. Os dados apontam para o cumprimento dos objectivos, em especial no que concerne ao número de espectadores, apresentando uma eficácia que varia entre 1,14 (TNSC em 2008) e os 2,51 (CNB em 2009). Quanto ao número de espectáculos, apesar de globalmente se ter ultrapassado o objectivo, o TNSC ficou, em 2008, aquém do programado (0,93).
217. O elevado número de espectadores em 2009 está relacionado com o já mencionado “Festival ao Largo”⁷⁸. Quanto ao número de espectáculos, em 2009 aumentou 22,6%, resultante da actividade do TNSC, cuja oferta cresceu em 36%. Já em relação ao indicador “número de espectadores”, este aumentou 166%.

⁷⁷ De referir que os dados utilizados para medir o desempenho desta LOE estão incluídos nos dados globais relativos à actividade artística (LOE2).

⁷⁸ Entre 26/06/2009 e 20/07/2009.



Eficácia social (LOE 3) 218. A **eficácia social** mede o esforço financeiro do Estado por cada espectador ou beneficiário⁷⁹ das actividades desenvolvidas pelo OPART no âmbito da sua missão⁸⁰. A sua redução (de 213€ para 125€, entre 2007 e 2009) significa que com menos recursos financeiros provenientes do Estado (de 2007 para 2009 o esforço do Estado diminuiu cerca de 12%), o OPART levou a sua missão de serviço público a mais beneficiários.

LOE4 219. Para a **dinamização de actividades conjuntas**⁸¹ não foi definido nenhum objectivo com metas quantificadas. No entanto, o OPART realizou actividades com os três corpos artísticos, bem como outras acções de partilha de espaços e de meios técnicos, designadamente:

- ✓ Realização de bailados com a CNB e a OSP e participação de bailarinos em óperas;
- ✓ Produções que juntam o elenco dos três corpos artísticos;
- ✓ Programas de assinaturas conjuntos;
- ✓ Utilização de ambas as bilheteiras como pontos de venda comuns para os espectáculos da CNB e do TNSC;
- ✓ Centralização da área comercial (foi criada apenas uma área de marketing);
- ✓ Protocolos de colaboração transversais às duas entidades artísticas.

LOE 5 220. Dado que a **estruturação da organização e qualificação dos recursos humanos (LOE 5)**⁸² é uma condição necessária ao crescimento sustentado da produtividade, foi fixado como indicador para avaliação desta LOE o rácio “Valor Acrescentado Bruto ao custo dos factores, per capita (VABcf)”. No seguinte mapa apresenta-se o respectivo valor bem como a sua evolução:

Quadro 25 – Quadro de bordo / LOE 5

LOE	Indicador comum	Identidade Artística	Indicadores Específicos	2008			2009			Variação eficácia 2008/2009	Variação execução 2008-2009
				Previsão (CP)	Execução	Eficácia	Previsão (PA)	Execução	Eficácia		
LOE5 (12%)	Produtividade = VABcf per capita (em milhares de euros)	VABcf óptica de produção (Milhares de euros) / n.º médio de trabalhadores	VABcf	-	14 946	-	-	15 638	-	-	-
			N.º trab.	-	402	-	-	407	-	-	-
			VABcf per capita	36,8	37,2	1,01	37,1	38,4	1,04	103%	3%

Fonte: Contrato-programa, Planos de Actividades (2008 e 2009) e Relatórios e Contas de 2007 a 2009. Análise documental.

Produtividade 221. O objectivo proposto quanto ao VABcf foi alcançado em 2008 e ultrapassado em 2009, cifrando-se em 37,2 mil euros e 38,4 mil euros, respectivamente. Esta variação traduz um aumento de 3,3% no valor deste indicador de um ano para o outro⁸³.

⁷⁹ Os espectadores (incluindo convites) que assistem a espectáculos no TNSC, no Teatro Camões e em colaboração e digressão, bem como o público que aceda a actividades estruturadas e produzidas pelo OPART (pe, exposições, visitas guiadas, ateliers dos programas educativos).

⁸⁰ O desenvolvimento da missão do OPART tem subjacente a atribuição de uma indemnização compensatória. Para o cálculo deste indicador em 2007 foi considerado o valor do OE afecto à CNB e ao OPART, corrigido dos valores dos compromissos (do ano anterior e dos que passaram para o OPART) e do capital social inicial do OPART.

⁸¹ Dinamização de actividades conjuntas (LOE 4), aumentando a eficiência ao nível da gestão de espaços e uma racionalização de meios disponíveis (partilha de instalações, técnicos, equipamentos, viaturas, etc.), e desenvolvendo protocolos com Autarquias, Universidades, e Fundações e outros, manutenção de assinaturas conjuntas que contemplem espectáculos do TNSC e CNB e aquisição dos bilhetes em qualquer dos teatros do grupo;

⁸² Estruturação da Organização e qualificação dos recursos humanos (LOE 5), através da implementação do workflow (gestão documental) como ferramenta de controlo de gestão, e a implementação do Regulamento Interno, transitando para uma estrutura funcional de gestão por projectos, apostando no desenvolvimento de uma gestão estratégica dos RH com formação, e avaliação de desempenho, aumentando a rentabilidade e produtividade da empresa.

⁸³ Para esta análise foi considerado como número de efectivos constante do **Quadro 9**.



222. No âmbito desta linha estratégica inserem-se outras medidas concretas, nomeadamente:

- ✓ A elaboração do regulamento interno do OPART e a consequente transição de uma estrutura funcional tradicional para uma estrutura de gestão por projectos;
- ✓ A implementação de um sistema integrado de informação e de gestão através de uma nova aplicação informática;
- ✓ A qualificação do pessoal das áreas de suporte e artística; e
- ✓ A contratação de responsáveis de 1.ª linha.

LOE6 223. A sexta LOE definida, relacionada com o **aumento das receitas próprias**, é avaliada pelo volume de negócios do OPART. Como se observa no quadro seguinte, nos anos em análise o objectivo traçado para este indicador foi alcançado:

Quadro 26 - Quadro de bordo / LOE 6⁸⁴

LOE	Indicador comum	Identidade Artística	Indicadores Específicos	2008			2009			Variação eficácia 2008/2009	Variação execução 2008-2009
				Previsão (CP)	Execução	Eficácia	Previsão (PA)	Execução	Eficácia		
LOE6 (11%)	Volume de negócios (em milhares de euros)		Contas 71, 72 (líquida das ofertas de bilhetes e programas) e 73 (Milhares de euros)	2 345	2 335	1,00	2 572	2 634	1,02	102,8%	12,8%

Fonte: Contrato-programa, Planos de Actividades (2008 e 2009) e Relatórios e Contas de 2007 a 2009. Análise documental.

224. Em 2009, o volume de negócios aumentou 12,8% essencialmente em resultado do aumento da receita de bilheteira e da venda de espectáculos, uma vez que o apoio do mecenato tem vindo a diminuir e a indemnização compensatória de 2008 e 2009 não sofreu qualquer variação.

225. Da conjugação deste aumento do volume de negócios com a manutenção dos valores da indemnização compensatória, resulta um aumento, ainda que diminuto, do grau de autonomia do OPART face ao financiamento do Estado.

Críticas na imprensa escrita 226. Da crítica/apreciação da actividade do OPART, publicada na imprensa escrita⁸⁵, apenas a actividade lírica (óperas) do TNSC, foi objecto de artigos da especialidade. Da sua leitura resultam disparidades na apreciação da qualidade artística dos espectáculos produzidos, designadamente quanto a:

- ✓ Encenação;
- ✓ Escolha de elencos;
- ✓ Qualidade dos cantores (solistas e personagens secundárias);
- ✓ Prestação do coro e da orquestra;
- ✓ Coordenação entre maestro/cantores/orquestra.

227. De destacar, relativamente à produção “*La Bohème*” que as críticas foram, de uma forma geral, positivas e que, quanto à ópera “*Salomé*”, a apreciação foi generalizadamente desfavorável.

⁸⁴ Em 2008 foram considerados (também pelo OPART) os valores contemplados no contrato-programa, cujas previsões eram mais ambiciosas que as do Plano de Actividades. Para 2009, as metas a atingir são as fixadas no Plano de Actividades, uma vez que o contrato-programa não previa a quantificação dos indicadores para esse ano.

⁸⁵ Designadamente, nos jornais Público, Expresso e Jornal de Notícias.



2.8 AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLO INTERNO

228. Efectuado o levantamento do SCI ao nível contabilístico e administrativo, conclui-se pelos seguintes pontos fracos e fortes e respectiva avaliação:

PONTOS FRACOS

- Organização geral* ➤ Inexistência de manuais de procedimentos para as áreas administrativa e financeira⁸⁶, designadamente quanto à receita geral e de bilheteira, e de pessoal;
- Ausência de paginação das actas das reuniões do CA;
- Receita* ➤ Controlo manual dos artigos de *merchandising* e da receita mensal arrecadada;
- Pessoal* ➤ Ausência de regulamentação relativa à gestão de pessoal, designadamente quanto a complementos remuneratórios e recrutamento e selecção de pessoal;
- Existência de hiatos temporais superiores a seis meses entre a realização dos espectáculos e a comunicação, pela Direcção de Espectáculos à Direcção de Recursos Humanos, para processamento dos complementos remuneratórios devidos;

PONTOS FORTES

- Organização geral* ➤ Existência de manuais de procedimentos e circuitos relativos às aquisições de bens e serviços;
- Definição clara de funções e responsabilidades por membros do CA, por unidade orgânica, por dirigentes e por funcionários (área administrativa e financeira);
- Elaboração de contrato/protocolo para todas as digressões e alugueres de espaços, de equipamentos (som, vídeo, eléctrico) e de bens de natureza artística (cenários, adereços, guarda-roupa);
- Adopção de mecanismos de verificação da informação utilizada no *Quadro de Bordo* por duas Direcções: Financeira e Administrativa e de *Marketing*;
- Receita* ➤ Implementação de mecanismos de controlo cruzado a nível da receita de bilheteira (entre folhas diárias/depósitos e respectiva contabilização, relatórios de bilheteira por evento e registos contabilísticos por projecto);
- Fornecimentos e serviços externos* ➤ Controlo mensal dos encargos com os telemóveis atribuídos, tendo em conta os limites deliberados pelo CA.

229. Da análise efectuada, conclui-se que o SCI ao nível contabilístico e administrativo é bom⁸⁷.

230. **Em sede de contraditório**, os responsáveis informam que: “Desde Janeiro de 2010 que o controlo do *merchandising* passou a ser feito no sistema informático implementado na empresa”. Não obstante a matéria alegada não alterar a conclusão formulada no relato de auditoria, apraz registar a implementação de medidas que visam melhorar o SCI do OPART.

⁸⁶ Com excepção do respeitante à aquisição de bens e serviços.

⁸⁷ Nos termos do Manual de Auditoria e Procedimentos do TC o Sistema de Controlo Interno pode ser Deficiente, Regular ou Bom.

**2.9 PROVEITOS**

231. A análise dos proveitos incidiu sobre as contas 74 – Subsídios à exploração e 79 – Outros proveitos e ganhos extraordinários (vide Mapa 1 do anexo 6.5).
232. A conta 74, representativa de 84% do total dos proveitos (em 2008), inclui, para além da indemnização compensatória (vide item 2.7.2), os valores do mecenato e outros apoios pontuais às produções do OPART⁸⁸:

Quadro 27 – Desagregação da conta Subsídios à exploração

Conta	Designação	2007		2008	
		Valor	%	Valor	%
7411	Subsídios à exploração - Estado (IC)	0	0%	18.374.286	92%
7413	Subsídios à exploração - Estado (Fundo de Fomento Cultural)	0	0%	33.058	0%
742	Subsídios à exploração - de outras entidades	0	0%	46.954	0%
7481	Subsídios à exploração - Mecenatas (BCP)	454.545	53%	500.000	3%
7482	Subsídios à exploração - Mecenatas (EDP)	409.091	47%	762.100	4%
7483	Subsídios à exploração - Mecenatas (EDP - TC)	0	0%	150.000	1%
		863.636	100%	19.866.398	100%

- Mecenato* 233. Em 2007 e 2008, as verbas recebidas a título de mecenato eram provenientes de protocolos celebrados ainda pelo TNSC com o banco Millenium BCP e pela CNB com a empresa Electricidade de Portugal (EDP), cuja vigência terminou em Dezembro de 2008. Já em 2009 foram negociados novos protocolos com ambas as entidades tendo ficado garantido estes apoios até 2011 mas com uma redução dos valores a transferir, face aos anos anteriores, de 68% e 17%, respectivamente.
234. No seguinte quadro apresentam-se os valores totais recebidos neste âmbito, os que resultam dos novos protocolos celebrados, bem como a respectiva variação⁸⁹:

Quadro 28 – Mecenato

Mecenatas	Vigência	Protocolo - TNSC			Protocolo - OPART			Variação
		Valor	Recebimentos anuais		Valor	Recebimentos/Previsão anual		
Millenium BCP	22-06-2005 a 31-12-2008	3.500.000 €	2005	1.000.000 €	19-06-2009 a 31-12-2011	2009	500.000 €	
			2006	1.000.000 €		2010	250.000 €	
			2007	1.000.000 €		2011	100.000 €	
			2008	500.000 €		Para as temporadas lírica e sinfónica em 2009 e para a temporada sinfónica em 2010 e 2011		
	3.500.000			875.000	Média anual		283.333	
Fundação EDP	01-01-2006 a 31-12-2008	2.250.000 €	2006	750.000 €	19-06-2009 a 31-12-2011	2009	650.000 €	
			2007	750.000 €		2010	625.000 €	
			2008	750.000 €		2011	600.000 €	
			2.250.000			1.875.000	Média anual	
	2.250.000			875.000	Média anual		283.333	
Fundação EDP	01-01-2006 a 31-12-2009	450.000 €	2006	150.000 €	Para digressões fora de Lisboa Valor máximo triénio: 375.000€	2009	100.000 €	
			2007	150.000 €		2010	125.000 €	
			2008	150.000 €		2011	150.000 €	
			450.000			375.000	Média anual	
450.000			900.000 €	Média anual		750.000 €	-17%	

Fonte: Dados recolhidos dos protocolos celebrados e da análise documental realizada

⁸⁸ Os valores do mecenato contabilizados, em 2007, na conta 74 reflectem a especialização deste proveito (cinco meses: Julho e Setembro a Dezembro) relativa ao segundo semestre (vide ponto 2.6). Neste ano, o mecenato da Fundação EDP foi totalmente registado nas contas da CNB e os relativos ao Millenium BCP foram considerados nas contas do TNSC (2 prestações) e já no OPART (última prestação) – vide Mapa 12 do anexo 6.5.

⁸⁹ O mapa não considera o apoio pontual à actividade “Festival ao largo” consubstanciado numa adenda ao protocolo de 2009 celebrado com a Fundação EDP.



235. A redução das verbas de mecenato teve como consequência o facto de a EDP e do Millenium, deixarem de ser mecenas exclusivos e passarem a mecenas principais. No entanto, a conjuntura económica não permitiu ao OPART encontrar novos mecenas.

Proveitos e ganhos extraordinários

236. A conta 79 - Proveitos e ganhos extraordinários representa, em 2007 e 2008, 12% e 4% dos proveitos do OPART, sendo constituída essencialmente por correcções de exercícios anteriores (24% e 40%) e pelo reconhecimento anual de subsídios para investimentos (76% e 46%):

Quadro 29 - Desagregação da conta Proveitos e Ganhos Extraordinários

Conta	Designação	2007		2008	
		Valor	%	Valor	%
794	Abates / Outros	0	0%	549	0%
796	Redução de provisões	0	0%	48.358	6%
797	Correcções relativas a exercícios anteriores	71.302	24%	348.874	40%
7982/3	Outros (...) - Subsídios para investimentos	224.477	76%	399.658	46%
7988	Outros (...) - Não especificados	29	0%	65.478	8%
		295.807	100%	862.918	100%

Fonte: Balancetes analíticos de 2007 e 2008.

237. Da análise, efectuada por amostragem, verificou-se que os registos contabilísticos estão conformes com os princípios e normas aplicáveis, sendo de referir que:

- ✓ As correcções de exercícios anteriores dizem respeito, essencialmente, à emissão de facturas em 2008 de serviços prestados em 2007; a correcções de valores facturados ao OPART em excesso (notas de crédito de facturas de anos anteriores), a guias de reposição de valores (multas a favor do OPART); e acertos relativos à especialização de férias e subsídio de férias;
- ✓ Os subsídios para investimentos estão relacionados com os bens provenientes da CNB e do TNSC uma vez que, na elaboração do Balanço inicial, foi adoptado o pressuposto de que os bens foram integralmente adquiridos através de subsídios e, assim, considerou-se, na conta 274 - Proveitos diferidos, o valor líquido dos bens. Quanto ao valor anual das respectivas amortizações, é reconhecido como proveito (conta 798) não afectando os resultados líquidos do OPART, situação que se manterá até se encontrarem totalmente amortizados os bens da CNB e do TNSC que transitaram para o OPART.

2.10 FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Análise documental

238. A análise das aquisições de bens e serviços foi efectuada através de contas de custos e de terceiros (vide Mapa 1 e Mapa 2 do anexo 6.5). Dos documentos de despesa que constituíram a amostra verificou-se que não foi elaborada uma estimativa anual para as aquisições mais comuns, designadamente, transportes de mercadorias, aquisição de sapatilhas, trabalhos gráficos, serviços de fotografia profissional, serviços de frente de

casa⁹⁰, serviços de montagem e desmontagem de espectáculos, pelo que se verifica a realização de muitas aquisições aos mesmos fornecedores e em curtos períodos de tempo. Este facto não permite um amplo acesso aos procedimentos pelos interessados em contratar (princípio da concorrência) e não potencia sinergias nem a obtenção de eventuais descontos de quantidade. Contudo, tal prática tem sido melhorada através das seguintes medidas:

- ✓ Realização de um procedimento por consulta prévia para os serviços de frente de casa para todos os espectáculos entre 08/01 e 31/07/2009⁹¹;
- ✓ Aquisição a novas empresas de transporte;
- ✓ Contratação de serviços de fotografia por temporada (ao invés de ser por produção como sucedia anteriormente).

239. Sobre os procedimentos aquisitivos, o OPART indica que "...adoptou os procedimentos constantes do Código dos Contratos Públicos (...) e procedeu (...) à criação de uma área de compras com o objectivo de centralizar e racionalizar as aquisições. Uma das incumbências desta área é o levantamento e sistematização de todas as necessidades com base na informação prestada pelas diversas direcções e gabinetes, tendo em conta a programação de cada temporada. Este planeamento permite conhecer atempadamente as necessidades, agregá-las conseguindo desta forma assegurar uma melhor capacidade de negociação junto de potenciais fornecedores e diminuir o número de procedimentos. Também tem sido prática aquando de cada aquisição a realização de uma pesquisa sistemática de mercado visando a obtenção do melhor preço. Na sequência das medidas tomadas têm sido utilizados diversos novos fornecedores (...)"

Dívida 240. Aquando da sua criação, o OPART apresentava no seu Balanço inicial uma dívida a terceiros de cerca de 2,1 milhões de euros, proveniente da CNB e do TNSC. O esforço de saneamento desta situação levou a que, no final de 2007, a mesma tivesse sido reduzida em cerca de meio milhão de euros, como se evidencia no seguinte quadro:

Quadro 30 - Evolução da dívida a terceiros

Conta	Descrição	Balanço inicial 01/07/2007	31/12/2007	31/12/2008	31/12/2009	Varição 2007/2009
	Dívidas a terceiros					
221	Fornecedores c/c	1.609.012	944.139	748.596	792.430	-51%
219	Adiantamento de clientes	0	25	0	0	-
261	Fornecedores imobilizado	206.397	88.641	156.490	187.384	-9%
24	EOEP	320.654	539.010	471.009	699.394	118%
26+211	Outros credores	0	68.046	75.482	53.150	
		2.136.063	1.639.860	1.451.577	1.732.358	-19%

Fonte: Relatório e contas de 2007 a 2009; Relatório do Balanço inicial do OPART

241. Em termos globais, verifica-se que as dívidas a terceiros têm vindo a diminuir (19% desde o início do OPART), sendo o decréscimo da relativa a fornecedores c/c o mais acentuado (51%).

⁹⁰ Para indicação ao público dos seus lugares no Teatro.

⁹¹ O procedimento visava todos os espectáculos da temporada 2008/2009, mas o atraso no seu desenvolvimento só permitiu que o contrato vigorasse a partir de Janeiro de 2009.



- Circularização de terceiros* 242. Para efeitos de validação dos saldos de terceiros, foram circularizados 23 fornecedores, representativos de 58% e 45% do saldo em dívida à data de 31/12/2008 e 31/12/2007, tendo-se obtido 12 respostas (52%), das quais 33% concordantes, 58% conciliadas (com os movimentos do final de ano e do período complementar) e 8% com divergências, conforme evidenciado no quadro seguinte:

Quadro 31 - Resumo da circularização a fornecedores

Respostas	Concordante	Reconciliada	A reconciliar	Sem resposta	Total
valor	86.650,46	190.428,25	1.344,25	245.946,69	524.369,65
%	17%	36%	0%	47%	100%
Número	4	7	1	11	23
%	17%	30%	4%	48%	100%
% das respostas	33%	58%	8%	-	-

Nota: Este quadro, bem como a análise constante do parágrafo seguinte, difere do apresentado no relato da auditoria em resultado dos esclarecimentos apresentados pelos responsáveis em sede de contraditório.

243. Entre os saldos relevados contabilisticamente pelo OPART (resumidos no quadro 29) e os indicados pelos fornecedores, conclui-se que na sua maior parte são concordantes ou reconciliados, e cuja antiguidade é de Novembro e Dezembro/2008⁹². Regista-se, para todos os valores em aberto à data de 31/12/2008, a sua regularização em 2009 (cfr. Mapa 13 no Anexo 6.5).
244. **Em sede de contraditório, os responsáveis esclareceram as divergências evidenciadas no relato da auditoria quanto ao fornecedor Costa Duarte, mantendo-se no entanto as relativas à empresa EDP⁹³.**

2.11 DISPONIBILIDADES

- Contas bancárias* 245. Em 2007 e 2008 o OPART manteve abertas 13 contas bancárias⁹⁴, essencialmente no IGCP e na CGD, como se resume no seguinte quadro (vide Mapa 15 do anexo 6.5):

Quadro 32 - Contas bancárias

Instituição	N.º Contas		Saldo a 31/12/2007	%	Saldo a 31/12/2008	%
	2007	2008				
IGCP	7	3	529.698	68%	1.707.027	76%
CGD	5	5	159.010	21%	515.531	23%
MILLENIUN-BCP	1	1	85.290	11%	26.433	1%
Total	13	9	773.997	100%	2.248.990	200%

- Unidade de Tesouraria do Estado* 246. Nos termos das Leis do Orçamento de Estado de 2007 e 2008, *“Toda a movimentação de fundos dos serviços (...) incluindo, designadamente, (...) aqueles cuja gestão financeira e patrimonial se rege pelo regime jurídico das entidades públicas empresariais, deve ser efectuada por recurso aos serviços bancários disponibilizados pelo Instituto de Gestão da Tesouraria e do*

⁹² Existindo apenas uma excepção de maior antiguidade, que é o Público (Setembro/2007).

⁹³ Não foi possível efectuar-se a reconciliação do saldo da empresa EDP, uma vez que o extracto do fornecedor, não apresenta uma base explícita, havendo diferenças entre o valor contabilizado e a resposta do fornecedor (vide Mapa 14 no Anexo 6.5).

⁹⁴ Em Dezembro de 2008 foi solicitado o encerramento de 4 contas junto do IGCP.



Crédito Público, salvo disposição legal em contrário (...).” Mais, “As entidades públicas empresariais devem manter as suas disponibilidades e aplicações financeiras junto da Direcção-Geral do Tesouro, sendo-lhes para esse efeito aplicável o regime da tesouraria do Estado, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 191/99, de 5 de Junho.”

247. No entanto, os decretos-lei de execução orçamental têm vindo a dispensar os serviços em causa desta obrigação “...quando a média dos saldos diários do mês, das respectivas contas bancárias, não ultrapasse 5% das receitas próprias arrecadadas...” no ano anterior.
248. Do quadro supra resulta que 32% e 24% do saldo de disponibilidades a 31/12 de 2007 e de 2008, respectivamente, se encontravam depositados fora do IGCP.
249. A manutenção de contas na CGD está relacionada com o facto de o IGCP não disponibilizar ainda terminais de pagamento automático e nas bilheteiras do TNSC e do Teatro Camões existirem esses sistemas de pagamento, sendo a restante receita de bilheteira deste Teatro depositada também na CGD “...por forma a concentrar toda (esta) receita na mesma conta, facilitando a sua conferência...”⁹⁵.
250. Os responsáveis acrescentam, ainda, que, para além da excepção mencionada, todas as receitas são depositadas no IGCP. No entanto, “...a generalidade dos pagamentos nacionais não pode ser feita via IGCP uma vez que a entidade não permite a utilização de ficheiros PS2 para emissão de pagamento, sendo que é este o formato normalizado para pagamentos em série e o único disponibilizado pelas aplicações informáticas disponíveis.”

*Circularização
bancária*

251. No âmbito da presente auditoria foi efectuada uma circularização a 15 instituições bancárias, incluindo o IGCP, tendo respondido 9 (60%). As respostas confirmam os dados obtidos junto do OPART, com excepção da CGD que menciona a existência de 6 contas bancárias, com saldo zero a 31/12 de 2007 e de 2008, e que não se encontram reflectidas no balancete da empresa.
252. Para além destas, foram também identificadas, durante o trabalho de campo, 5 contas do IGCP, oriundas da CNB e do TNSC, que não se encontram relevadas contabilisticamente, não existindo evidência das mesmas terem sido mandadas encerrar.
253. Sobre esta questão, os responsáveis mencionam que “As referidas contas não tinham saldo de abertura nem nunca foram movimentadas pelo mesmo. Desta forma, não há qualquer possibilidade de revelar integração das mesmas na contabilidade.”
254. Dado que o OPART sucedeu em todos os direitos e obrigações ao TNSC e à CNB, deverá decidir sobre a necessidade da manutenção ou não das contas em causa, devendo diligenciar no sentido do respectivo encerramento ou do seu registo contabilístico.

⁹⁵ Este procedimento foi mantido aquando da criação do OPART, tendo sido alterado recentemente.



3 JUÍZO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

255. Das análises efectuadas e apenas na exacta medida das mesmas é possível concluir que:

- a) As operações examinadas são legais e regulares;
- b) O sistema de controlo interno, nas áreas objecto de análise, é bom (ponto 2.8);
- c) Nos exercícios de 2007 e 2008, as demonstrações financeiras da empresa reflectem as suas operações, tendo em conta a normalização contabilística definida no POC, no que se refere, designadamente, ao princípio da especialização dos exercícios.

256. Nesta medida, a apreciação final respeitante à fiabilidade das demonstrações financeiras é favorável, no sentido que a esta expressão é atribuído, no domínio da auditoria financeira, pelas normas de auditoria geralmente aceites.

4 VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO

Foi dada vista do processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do n.º 5 do art.º 29.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, na redacção dada pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.



5 DECISÃO

Pelo exposto, os Juízes do Tribunal de Contas decidem, em subsecção da 2.ª Secção, nos termos da al. a) do n.º 2 do art.º 78.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o seguinte:

1. Aprovar o presente relatório;
2. Que se notifiquem os anteriores membros do CA, constantes do anexo 6.2, o actual CA e os Ministros de Estado e das Finanças e da Cultura, com o envio de cópia do relatório;
3. Que se remeta o relatório e respectivo processo ao Procurador-Geral Adjunto neste Tribunal, nos termos e para os efeitos do art.º 29º, n.º 4º do art.º 54º e n.º 2 do art.º 55º, todos da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto;
4. Que, no prazo de 120 dias, o actual CA do OPART informe o Tribunal sobre o seguimento dado às recomendações formuladas;
5. Que, após as notificações e comunicações necessárias, se divulgue em tempo oportuno o Relatório pelos órgãos de comunicação social e pela Internet;
6. Emolumentos a pagar pelo OPART (cfr. anexo 6.1): 17.164,00€.

Tribunal de Contas, em 16 Setembro de 2010.

O Juíz Conselheiro Relator,

(António José Avérous Mira Crespo)

Fui presente,

O Procurador-Geral Adjunto

Os Juízes Conselheiros,

(António Manuel Fonseca da Silva)

(Raul Jorge Correia Esteves)

**6 ANEXOS****6.1 EMOLUMENTOS**

São devidos emolumentos nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 10.º, do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, aprovado pelo DL n.º 66/96, de 31 de Maio, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 139/99, de 28 de Agosto, e Lei n.º 3-B/2000, de 4 de Abril.

Unidade: Euro

DESCRIÇÃO	BASE DE CÁLCULO			VALOR (€)
	Custo Standard a)	Unidade Tempo	Receita Própria/lucros	
Acções fora da área da residência oficial	119,99 €			
Acções na área da residência oficial	88,29 €	421		37.170,09€
1% s/Receitas Próprias			2.335.185,77€ b)	23.351,86€
1% s/Lucros.....				
Emolumentos calculados				37.170,09€
Emolumentos Limite máximo (VR)				17.164,00€
Emolumentos a pagar				17.164,00€

a) Cfr. Resolução n.º 4/98-2.ª secção.

b) Com base no valor de Volume de Negócios para o ano de 2008 (cfr. Relatório de Gestão e Contas de 2008 da OPART, EPE).

6.2 RESPONSÁVEIS

Os responsáveis pela CNB, pelo TNSC e pelo OPART são os seguintes:

Entidade	Período	Regime financeiro	Responsáveis
CNB	01/01 a 16/05/2007	RAFE	Ana Pereira Caldas; Nuno Pólvora
TNSC	01/01 a 31/03/2007	Instruções TC n.º 2/97 - 2.ª Secção	Paolo Pinamonti; Carlos Manuel Vargas; Nuno Pólvora
OPART	CNB	17/05 a 31/07/2007	CA do OPART Pedro Moreira; Henrique Ferreira; Carlos Vargas
	TNSC	01/04 a 31/07/2007	Instruções TC n.º 2/97 - 2.ª Secção Carlos Vargas e Nuno Pólvora - entre 01/04 e 16/05/2007 CA do OPART a partir de 17/05/2007
OPART	01/07/2007 a 31/12/2008	POC Relatório e contas	CA do OPART Pedro Moreira; Henrique Ferreira; Carlos Vargas

Nota: No mês de Julho de 2007 os responsáveis são os membros do CA do OPART. Contudo, verificou-se ainda a movimentação de verbas no RAFE.



6.3 COMPOSIÇÃO DO PROCESSO DE AUDITORIA⁹⁶

Volume	Descrição	Documentos fls. a fls.
I	Relato, PGA, PA	1-197
II	Relatório e contas de 2007, 2008 e 2009	198-504
III	Conta de gerência da CNB (01/01 a 30/04/2007)	505-715
IV	Conta de gerência da CNB (01/05 a 16/05/2007)	715-943
V	Conta de gerência do TNSC (01/01 a 30/03/2007)	944-1293
VI	Conta de gerência do TNSC (01/04 a 31/07/2007)	1294-1689
VII	Conta de gerência da CNB (15/05 a 31/07/2007)	1690-1857
VIII	Actividade desenvolvida; SCI; Proveitos	1858-2418
IX	Aquisição de bens e serviços	2149-2292
X	Gestão de pessoal	2293-2592
XI	Pessoal e Disponibilidades	2593-2834
XII	Contraditório e Anteprojecto de Relatório	2835-3016

6.4 FICHA TÉCNICA

Nome	Categoria	Qualificação Académica
Coordenação Geral/Supervisão		
Maria da Luz Carmezim Faria	Auditora-Coordenadora	Licenciatura em Economia
Coordenação da Equipa		
Ana Fraga	Auditora-Chefe	Licenciatura em Direito
Equipa de Auditoria		
Anabela Santos	Inspectora Superior Principal	Licenciatura em Direito
Ana Teresa Santos	Técnica Verificadora Superior Principal	Licenciatura em Auditoria
Ana Luisa Trigo	Técnica Superior de 2.ª classe	Licenciatura em Contabilidade e Administração Pública

⁹⁶ Estão arquivados no Departamento de Auditoria V, 14 pastas de arquivo com os papéis de trabalho.



6.5 MAPAS DE APOIO AO RELATÓRIO

Mapa 1 – Amostra analisada (Custos e proveitos)

Área	Conta	Designação	2007			2008			Critério de seleção	
			Universo	Amostra (valor)	Amostra (%)	Universo	Amostra (valor)	Amostra (%)		
PROVEITOS	74	Subsídios à exploração	863.636,00	863.636,00	100%	19.866.397,51	19.866.397,51	100%	-	
	79	Proveitos e ganhos extraordinários	295.807,27	294.539,10	99%	862.917,94	605.052,13	70%	Os movimentos de maior valor	
	62219	Fornecimentos e serviços - Rendas e alugueres	220.880,27	165.656,20	75%	592.922,09	513.668,51	87%	Os movimentos de maior valor	
	62222	Fornecimentos e serviços - Comunicação	36.439,18	36.439,18	100%	71.647,81	71.647,81	100%	-	
	62225	Fornecimentos e serviços - Transportes de mercadorias	172.039,56	132.539,40	77%	209.812,48	178.712,49	85%	Os movimentos de maior valor	
	62229	Fornecimentos e serviços - Honorários	1.251.992,65	754.965,82	60%	3.283.487,27	2.639.527,73	80%	Os movimentos de maior valor	
	62232	Fornecimentos e serviços - Conservação e reparação	84.322,47	42.830,24	51%	263.528,70	135.719,00	52%	Os movimentos de maior valor	
	62233	Fornecimentos e serviços - Publicidade e propaganda	215.433,97	111.455,25	52%	353.535,58	206.413,76	58%	Os movimentos de maior valor	
	62234	Fornecimentos e serviços - Limpeza, higiene e conforto	47.312,19	25.492,50	54%	118.546,16	61.267,03	52%	Os movimentos de maior valor	
	62235	Fornecimentos e serviços - Vigilância e segurança	131.729,46	75.447,62	57%	287.852,51	147.203,84	51%	Os movimentos de maior valor	
62236	Fornecimentos e serviços - Trabalhos especializados	172.477,10	121.462,50	70%	625.987,13	583.932,21	93%	Os movimentos de maior valor		
62298	Fornecimentos e serviços - Outros fornecimentos e serviços	205.684,73	144.457,17	70%	565.486,19	455.340,68	81%	Os movimentos de maior valor		
	62	<i>Fornecimentos e serviços externos (total)</i>	<i>3.032.080,64</i>	<i>1.610.745,88</i>	<i>53%</i>	<i>7.506.382,57</i>	<i>4.993.433,06</i>	<i>67%</i>		
CUSTOS	642206	Pessoal - Gratificações extraordinárias	5.437,45	5.437,45	100%	13.286,04	13.286,04	100%	-	
	642207	Pessoal - Gratificações eventuais	52.997,32	52.997,32	100%	84.415,50	84.415,50	100%	-	
	642209	Pessoal - Sub. Transmissão	47.857,50	47.857,50	100%	117.504,83	117.504,83	100%	-	
	642211	Pessoal - Sub. Traje	38.364,94	38.364,94	100%	92.382,49	92.382,49	100%	-	
	642214	Pessoal - Isenção Horário de Trabalho	140.611,26	140.611,26	100%	310.955,48	310.955,48	100%	-	
	642216	Pessoal - Prémio interpretação	0,00	0,00	-	124.974,90	124.974,90	100%	-	
	642217	Pessoal - Sub. Viagem	0,00	0,00	-	1.643,89	1.643,89	100%	-	
	642218	Pessoal - Refeição extra	4.277,33	4.277,33	100%	12.825,64	12.825,64	100%	-	
	642220	Pessoal - Sub. Maquilhagem	22.378,58	22.378,58	100%	51.777,15	51.777,15	100%	-	
	6471	Pessoal - Complemento de Acidentes de trabalho	30.046,64	30.046,64	100%	76.781,47	76.781,47	100%	-	
	6481	Pessoal - Indemnizações por despedimento	38.952,22	38.952,22	100%	88.688,74	88.688,74	100%	-	
		64	<i>Custos com pessoal</i>	<i>6.425.022,93</i>	<i>380.923,24</i>	<i>6%</i>	<i>14.485.893,64</i>	<i>975.236,13</i>	<i>7%</i>	
	65	Outros custos operacionais	279.746,28	142.556,20	51%	721.744,07	367.840,33	51%	Os movimentos de maior valor	
	69	Custos e perdas extraordinárias	37.988,28	34.472,55	91%	175.581,54	158.260,35	90%	Os movimentos de maior valor	

Mapa 2 – Amostra analisada [221 e 261 – Fornecedores (2007 e 2008) e 265 – Honorários (2008)]

Conta	Descrição	Credito ac	Saldo deve	Saldo cred	Conta	Descrição	Credito ac	Saldo cred
2211000907	PUBLICO - COMUNICAÇÃO SOCIAL, S.A.	187.138,61	0,00	86.805,41	2211001082	LUBASCA - LOGISTICA, GRUPAGEM E DIS	207.588,66	58.875,83
2211000782	SOJORNAL - SOC. JORNALISTICA E EDIT	111.865,80	0,00	49.743,81	2611101179	Custódio Cardoso Pereira, SA	53.774,40	51.600,00
2211000838	TEXTYPE - ARTES GRÁFICAS, LDA	69.538,10	0,00	49.633,60	2611100807	Fabrica de Tapetes Beiriz, Ldª	41.735,40	41.735,40
2211000973	ENCENA QUEM É DE CENA - ASSOCIAÇÃO	56.179,09	0,00	37.126,43	2211000907	PUBLICO - COMUNICAÇÃO SOCIAL, S.A.	278.049,17	40.200,00
2211000756	GRUPO 8 VIGILANCIA E PRVENÇÃO ELECT	176.689,66	0,00	37.040,36	2212002299	Städtische Bühnen Frankfurt GmbH	35.000,00	35.000,00
2211001082	LUBASCA - LOGISTICA, GRUPAGEM E DIS	78.524,31	0,00	34.985,08	2611100839	Luzero Iluminação p/Espectaculos Lda.	89.437,11	34.372,80
2611100839	Luzero Iluminação p/Espectaculos Lda.	29.905,15	0,00	27.581,95	2211000782	SOJORNAL - SOC. JORNALISTICA E EDIT	202.639,69	33.738,90
2211001171	Climaespaço - Soc. Prod. Urb. Energ	112.119,51	0,00	27.156,21	2212002315	L' Association Festival AIX en Provence	33.000,00	33.000,00
2211000965	INTERMUSICA - REPRESENTAÇÕES MUSICA	43.164,06	0,00	19.930,93	2211000983	TODO O NIVEL	33.945,60	28.362,60
2211001099	EDP SERVIÇOS UNIVERSAL SA	75.444,64	0,00	17.901,47	2211001154	MUNDICLASSE - Ag. Viagens e Turismo	120.081,94	28.099,28
2211001052	MANUEL VICTORIA UNIPESSOAL LDA.	60.072,87	0,00	17.148,12	2211000993	COSTA DUARTE - MEDIAÇÃO SEGUROS, S.	123.055,97	26.984,44
2211000985	MARIA GONZAGA GUARDA ROUPA LDA.	15.518,25	0,00	15.518,25	2211000976	SINTRAMAR-ACT. TURÍSTICAS E HOTELEIR	30.309,75	24.821,31
2211001210	Ambiente e Jardim Lda	187.035,78	0,00	15.336,76	2211000973	ENCENA QUEM É DE CENA - ASSOCIAÇÃO	142.496,59	23.443,34
2211001154	MUNDICLASSE - Ag. Viagens e Turismo	184.685,97	0,00	13.550,10	2211000756	GRUPO 8 VIGILANCIA E PRVENÇÃO ELECT	331.324,70	22.764,36
2211001161	Nascimento Soc Med Seguros Lda.	81.106,80	0,00	10.521,37	2211001210	Ambiente e Jardim Lda	117.822,77	11.025,71
2211000976	SINTRAMAR-ACT. TURÍSTICAS E HOTELEIR	5.635,87	0,00	3.696,00	2211001161	Nascimento Soc Med Seguros Lda.	120.303,17	9.855,55
2211000983	TODO O NIVEL	1.084,16	0,00	0,00	2211001171	Climaespaço - Soc. Prod. Urb. Energ	142.123,89	8.226,14
2211000993	COSTA DUARTE - MEDIAÇÃO SEGUROS, S.	39.095,49	14.298,73	0,00	2211000838	TEXTYPE - ARTES GRÁFICAS, LDA	165.769,38	6.698,40
2211001179	Custódio Cardoso Pereira, SA	762,30	0,00	0,00	2211000965	INTERMUSICA - REPRESENTAÇÕES MUSICA	111.426,33	1.588,92
	TOTAL AMOSTRA	1.515.566,42	14.298,73	463.675,85	2211001099	EDP SERVIÇOS UNIVERSAL SA	109.054,01	1.344,25
	TOTAL FORNECEDORES (2007)	5.128.060,46		1.034.844,22	2211001052	MANUEL VICTORIA UNIPESSOAL LDA.	148.238,90	0,00
		30%		45%	2212002106	SOUVENIR - Scenic Studios, Ltd.	117.710,72	0,00
					2211000985	MARIA GONZAGA GUARDA ROUPA LDA.	99.534,15	0,00
						TOTAL AMOSTRA	2.854.422,30	521.737,23
						TOTAL FORNECEDORES (2008)	5.898.819,08	905.085,73
							48%	58%



Conta	Descrição	Debito acu	Credito ac	Saldo deve	Saldo cred	Acumulado	%
2651100226	Carlos Guilherme Rebelo Nunes	28.400,00	28.400,00	0,00	0,00	28.400,00	4%
2651100135	Pedro Fidalgo	19.700,00	19.700,00	0,00	0,00	48.100,00	7%
2651100429	Rui Maria Nunes da Silva Horta	17.333,60	17.333,60	0,00	0,00	65.433,60	9%
2651100277	Joaquim Frlipe Campana Benite	15.300,00	15.300,00	0,00	0,00	80.733,60	11%
2651100149	Maria de Fátima Conceição Sousa	15.280,00	15.280,00	0,00	0,00	96.013,60	13%
2651100178	Luis António da Mota Lopes Rodrigues	15.200,00	15.200,00	0,00	0,00	111.213,60	15%
2651100194	Mario Daniel Nunes Penim Redondo	14.200,00	14.200,00	0,00	0,00	125.413,60	17%
2651100253	António Joaquim Faca Rosado	13.800,00	13.800,00	0,00	0,00	139.213,60	19%
2651100057	Mario João Silva Alves	13.600,00	13.600,00	0,00	0,00	152.813,60	21%
2651100062	João António Merino Rocha Leal de Moura	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	165.813,60	23%
2651100034	Fernando José de Jesus Gomes	12.909,40	12.909,40	0,00	0,00	178.723,00	25%
2651100250	Cesario Alberto Ferreira Barbosa da Costa	12.800,00	12.800,00	0,00	0,00	191.523,00	26%
2651100569	Paula Cristina Gaspar Xavier Vilafanha	12.150,00	12.150,00	0,00	0,00	203.673,00	28%
2651100274	Sara Margarida de Oliveira Braga Simões	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	213.273,00	29%
2651100218	Rui Manuel Henriques Esteves	9.250,00	9.250,00	0,00	0,00	222.523,00	31%
2651100189	João Miguel Sousa Gonçalves Ribeiro Oliveira	8.800,00	8.800,00	0,00	0,00	231.323,00	32%
2651100157	Maria Luisa Azevedo Rodrigues de Freitas	8.640,00	8.640,00	0,00	0,00	239.963,00	33%
2651100152	Rafael Belo Pavão Marques Fontes	7.950,00	7.950,00	0,00	0,00	247.913,00	34%
2651100288	Jorge Miguel Baptista Martins	7.840,00	7.840,00	0,00	0,00	255.753,00	35%
2651100029	Raquel Eira Gomes Pinto Santos Alão	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	262.953,00	36%
2651100045	JUNCO HIKASA	7.200,00	7.200,00	0,00	0,00	270.153,00	37%
2651100136	Rui Manuel Frazão Martins	7.194,88	7.194,88	0,00	0,00	277.347,88	38%
2651100227	Diogo Miguel Rodrigues de Oliveira	6.800,00	6.800,00	0,00	0,00	284.147,88	39%
2651100261	Ana Isabel das Neves Guedes	6.528,00	6.528,00	0,00	0,00	290.675,88	40%

Mapa 3 - Princípios de bom governo

Princípios dirigidos às empresas detidas pelo Estado	Situação do OPART
<ul style="list-style-type: none"> ✓ Enunciação e divulgação da missão da empresa, dos seus objectivos e das suas políticas, para si e para as participadas que controlo; ✓ Elaboração de planos de actividades e orçamentos adequados aos recursos e fontes de financiamento disponíveis; ✓ Adopção de planos de igualdade tendentes a uma efectiva igualdade de tratamento e de oportunidades, à eliminação de discriminações e à conciliação da vida pessoal, familiar e profissional; ✓ Informação a quem exerça poderes de tutela e a função de accionista do modo como foi prosseguida a sua missão, o grau de cumprimento dos objectivos e cumprida a política de responsabilidade social; ✓ Cumprimento da legislação e regulamentação em vigor; ✓ Definição e divulgação dos procedimentos adoptados em matéria de aquisição de bens e serviços, adopção de critérios de adjudicação e divulgação de todas as transacções que não tenham ocorrido em condições de mercado e dos fornecedores mais representativos; ✓ Impossibilidade da prática de despesas confidenciais ou não documentadas; ✓ Elaboração ou adesão a um código de ética e deontológico; ✓ Órgãos de administração e fiscalização ajustados à dimensão e complexidade da empresa; ✓ Modelo de governo que assegure a efectiva segregação de funções de administração executiva e de fiscalização; ✓ Divulgação pública das remunerações totais, variáveis e fixas, bem como dos benefícios e regalias concedidas a cada membro do órgão de administração; ✓ Não intervenção dos membros dos órgãos sociais nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, nomeadamente, na aprovação de despesas por si realizadas; 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Publicitada nos sites do OPART e da DGTF; ✓ Sim ✓ Informação constante do Relatório e Contas ✓ Esta informação integra os Relatórios de Actividades. ✓ Sim ✓ Publicitado no site que não existem transacções relevantes referindo-se que as transacções realizadas ocorreram no âmbito do mercado em que se inserem. ✓ Não existem despesas confidenciais ou não documentadas. ✓ O Código de Ética está publicitado nos sites do OPART e da DGTF; ✓ O modelo de governo adequa-se à dimensão da empresa, está publicitado na Internet, e assegura a separação das funções executivas e de fiscalização; ✓ As remunerações constam do relatório de gestão e contas de 2007, constante do site do OPART e estão publicitados no site da DGTF; ✓ Deliberação do CA neste sentido
<p>Princípios dirigidos ao Estado</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Clara identificação dos membros do governo / serviços da Administração Pública que exercem o poder de tutela e as funções de accionista; ✓ Definição de orientações estratégicas, objectivos a prosseguir e princípios e avaliação anual do cumprimento dessas estratégias, objectivos e princípios; ✓ Garantia que as empresas dispõem de adequados mecanismos de fiscalização, controlo e avaliação; ✓ Acção do Estado (enquanto cliente/fornecedor) em condições e segundo critérios de mercado, cumprindo atempadamente todas as obrigações assumidas e exercendo com rigor e plenitude os seus direitos. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estatutos ✓ Contrato programa e contratos de gestão ✓ Designação do fiscal único ✓ Incumprimento do prazo para celebração do contrato programa e para pagamento das indemnizações compensatórias
<p>Princípios relativos à divulgação da informação</p> <ul style="list-style-type: none"> ✓ Divulgação da informação mencionada no “Sítio das empresas do Estado”, incluindo informação financeira histórica e actual da empresa, a identidade e os elementos curriculares de todos os membros dos órgãos sociais; ✓ Informação sobre a vida da empresa, o modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios; ✓ Acesso livre e gratuito a esta informação; ✓ Incisão, nos relatórios de gestão, de um ponto sobre o governo das sociedades e uma avaliação sobre o grau de cumprimento dos princípios de bom governo estabelecidos nesta RCM. 	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Sim http://www.opart.pt http://www.opart.pt ✓ Sim



Mapa 4 - Distribuição dos efectivos por área (2008)

	TNSC	CNB	Total	Efectivos			Total pessoal		
Direcção artística e maestros	5	1	6						
Orquestra Sinfónica Portuguesa	105		105	252	Artistas	63%	252	Artistas	66%
Coro	67		67						
CNB		74	74						
Direcção de Espectáculos	20	4	24	82	Técnicos	20%	82	Técnicos	21%
Direcção Técnica	36	22	58						
Direcção de Marketing		14	14						
Direcção Financeira e Administrativa		16	16						
Direcção de Recursos Humanos		7	7	68	Suporte	17%	49	Suporte	13%
Gabinetes e secretariado CA		9	9						
CA		3	3						
Prestações serviços + estágios prof. - área suporte			19						
Totais		402			402			383	

Fonte: Relatório e contas de 2008 e dados facultados pela Direcção de Recursos Humanos

Nota: A coluna "Total pessoal" não inclui as prestações de serviços (17) nem os estágios (2)

Mapa 5 - Balanço do OPART

Conta	Descrição	Balanço inicial 01/07/2007	Balanço a 31/12/2007			Balanço a 31/12/2008			Balanço a 31/12/2009			Estrutura					
			AB	AA	AL	AB	AA	AL	AB	AA	AL	B. inicial	2007	2008	2009		
	Imobilizado																
43	Imobilizações incorpóreas	294.950	295.221	86.464	208.756	295.221	222.882	72.339	317.781	281.390	36.391	3%	7%	2%	1%		
42	Imobilizações corpóreas	949.507	1.102.901	147.451	955.450	1.420.208	433.910	986.298	1.968.582	727.486	1.241.096	8%	32%	21%	32%		
		1.244.457	1.398.122	233.915	1.164.206	1.715.428	656.791	1.058.637	2.286.363	1.008.875	1.277.488	11%	39%	23%	33%		
	Circulante																
32	Existências	98.328	91.459	0	91.459	120.673	0	120.673	118.073	0	118.073	1%	3%	3%	3%		
		98.328	91.459	0	91.459	120.673	0	120.673	118.073	0	118.073	1%	3%	3%	3%		
211	Clientes	393.446	222.600	0	222.600	413.445	0	413.445	481.588		481.588	3%	8%	9%	12%		
218	Clientes cobrança duvidosa	0	633	633	1.265	595	595	0	595	595	0	0%	0%	0%	0%		
229	Adiantamento a fornecedores	0	1.842	0	1.842	45.206	0	45.206	208		208	0%	0%	1%	0%		
24	EOEP	7.626.363	164.830	0	164.830	70.990	0	70.990	69.587		69.587	65%	6%	2%	2%		
26+221	Outros credores	0	152.429	0	152.429	31.257	0	31.257	132.712		132.712	0%	5%	1%	3%		
		8.019.809	542.334	633	541.701	561.493	595	560.898	684.689	595	684.094	68%	18%	12%	18%		
18	Titulos negociáveis	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%	0%		
			0	0	0	0	0	0	0	0	0	0%	0%	0%	0%		
12	Depósitos à ordem	2.169.678	773.997	0	773.997	2.248.990	0	2.248.990	1.320.431		1.320.431	19%	26%	49%	34%		
11	Caixa	0	29		29	38.601	0	38.601	60.086		60.086	0%	0%	1%	2%		
		2.169.678	774.027	0	774.027	2.287.591	0	2.287.591	1.380.517	0	1.380.517	19%	26%	50%	35%		
	Acréscimos e diferimentos																
271	Acréscimos de proveitos	8.007	24.376	0	24.376	19.752	0	19.752	27.118		27.118	0%	1%	0%	1%		
272	Custos diferidos	184.194	361.670	0	361.670	560.955	0	560.955	409.458		409.458	2%	12%	12%	11%		
		192.201	386.046	0	386.046	580.707	0	580.707	436.576	0	436.576	2%	13%	13%	11%		
	Total activo	11.724.473	3.191.986	234.548	2.957.438	5.265.893	657.386	4.608.506	4.906.218	1.009.470	3.896.748	100%	100%	100%	100%		
	Capital próprio																
51	Capital social	2.000.000			2.000.000			4.000.000			4.000.000	60%	-49%	-192%	-151%		
574/9	Reservas	1.543.801			1.543.801			1.543.801			1.543.801	46%	-37%	-74%	-58%		
59	Resultados transitados	0			0			-7.661.351			-7.661.351	0%	0%	369%	289%		
	Resultado transitado de 2008										38.597	0%	0%	0%	-1%		
88	Resultado liquido do exercício	-188.010			-7.661.351			38.597			-567.510	-6%	186%	-2%	21%		
89	Dividendos antecipados	0			0						0	0%	0%	0%	0%		
	Total capital próprio	3.355.791			-4.117.550	0	0	-2.078.953	0	0	-2.646.463	100%	100%	100%	100%		
	Passivo																
29	Provisões	1.006.841			1.051.164			1.081.421			1.044.333	12%	15%	16%	16%		
		1.006.841			1.051.164	0	0	1.081.421	0	0	1.044.333	12%	15%	16%	16%		
	Dividas a terceiros																
221	Fornecedores c/c	1.609.012			944.139			748.596			792.430	19%	13%	11%	12%		
219	Adiantamento de clientes	0			25			0			0	0%	0%	0%	0%		
261	Fornecedores imobilizado	206.397			88.641			156.490			187.384	2%	1%	2%	3%		
24	EOEP	320.654			539.010			471.009			699.394	4%	8%	7%	11%		
26+211	Outros credores	0			68.046			75.482			53.150	0%	1%	1%	1%		
		2.136.063			1.639.860	0	0	1.451.577	0	0	1.732.358	26%	23%	22%	26%		
	Acréscimos e diferimentos																
273	Acréscimos de custos	2.887.978			2.646.888			2.670.794			2.759.774	35%	37%	40%	42%		
274	Proveitos diferidos	2.338.071			1.737.076			1.483.666			1.006.745	28%	25%	22%	15%		
		5.226.049			4.383.964	0	0	4.154.460	0	0	3.766.519	62%	62%	62%	58%		
	Total passivo	8.368.953			7.074.988	0	0	6.687.459	0	0	6.543.211	100%	100%	100%	100%		
	Total capital próprio e passivo	11.724.744			2.957.438	0	0	4.608.506	0	0	3.896.748	-	-	-	-		

Fonte: Relatório e contas de 2007 a 2009; Relatório do Balanço inicial do OPART

Legenda: AB = Activo Bruto; AA = Amortizações acumuladas; AL = Activo Líquido



Mapa 6 - Demonstração de resultados do OPART

Conta	Descrição	DR			Estrutura			Variação 2008/2009	
		2007	2008	2009	2007	2008	2009		
CUSTOS	61	Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	3.137	31.875	4.319	0%	0%	0%	-86%
	62	Fornecimentos e serviços externos	3.032.081	7.506.383	6.863.415	30%	32%	29%	-9%
	64	Custos com pessoal	6.425.023	14.485.894	15.551.688	64%	62%	66%	7%
	66	Amortizações	233.915	423.203	352.084	2%	2%	1%	-17%
	67	Provisões	64.017	89.254	18.453	1%	0%	0%	-79%
	63	Impostos	23.522	39.746	42.031	0%	0%	0%	6%
	65	Outros custos e perdas operacionais	278.996	701.903	699.292	3%	3%	3%	0%
	(A)	10.060.692	23.278.257	23.531.282	100%	99%	99%	1%	
	68	Juros e custos similares	2.222	5.502	21.741	0%	0%	0%	295%
	(C)	10.062.914	23.283.759	23.553.023	100%	99%	100%	1%	
69	Custos e perdas extraordinárias	37.988	175.582	82.459	0%	1%	0%	-53%	
(E)	10.100.902	23.459.341	23.635.482	100%	100%	100%	1%		
86	Impostos sobre o rendimento do exercício	6.274	18.529	16.355	0%	0%	0%	-12%	
(G)	10.107.176	23.477.870	23.651.837	100%	100%	100%	1%		
88	Resultado líquido do exercício	-7.661.351	38.597	-567.510	-	-	-	-1570%	
Total custos		2.445.825	23.516.467	23.084.327	-	-	-	-2%	
PROVEITOS	71	Vendas	3.166	33.707	5.042	0%	0%	0%	-85%
	72	Prestação de serviços	1.107.673	2.623.536	2.590.488	45%	11%	11%	-1%
	73	Proveitos suplementares	64.464	57.318	144.521	3%	0%	1%	152%
	74	Subsídios à exploração	863.636	19.866.398	19.951.786	35%	84%	86%	0%
	77	Reversões de amortizações e ajustamentos	0	38	0	0%	0%	0%	-100%
	76	Outros proveitos e ganhos operacionais	66.976	39.982	48.488	3%	0%	0%	21%
	(B)	2.105.914	22.620.977	22.740.324	86%	96%	99%	1%	
	78	Juros e proveitos similares	44.104	32.572	8.200	2%	0%	0%	-75%
(D)	2.150.018	22.653.549	22.748.525	88%	96%	99%	0%		
79	Proveitos e ganhos extraordinários	295.807	862.918	335.802	12%	4%	1%	-61%	
(F)	2.445.825	23.516.467	23.084.327	100%	100%	100%	-2%		
Total proveitos		2.445.825	23.516.467	23.084.327	100%	100%	100%	-2%	
RESULTADOS	Resultados operacionais (B)-(A)		-7.954.778	-657.280	-790.957	-	-	-	-
	Resultados financeiros (D-B)-(C-A)		41.882	27.070	-13.541	-	-	-	-
	Resultados correntes (D-C)		-7.912.896	-630.210	-804.499	-	-	-	-
	Resultados extraordinários		257.819	687.336	253.343	-	-	-	-
	Resultados antes de impostos (F)-(E)		-7.655.077	57.126	-551.155	-	-	-	-
	Resultado líquido do exercício (F)-(G)		-7.661.351	38.597	-567.510	-	-	-	-

Fonte: Relatório e contas de 2007 a 2009

Mapa 7 - Evolução da actividade do OPART

	Entidade Artística	Relatório de actividades			Variação		
		2007	2008	2009	2007/2008	2008/2009	2007/2009
N.º espectáculos (sem os acolhimentos no Teatro Camões)	TNSC	104	118	150	13%	27%	44%
	CNB	52	69	66	33%	-4%	27%
	Total	156	187	216	20%	16%	38%
N.º espectadores (bilhetes vendidos; presenças em espectáculos de entrada livre; e digressões)	TNSC	37.987	44.532	83.579	17%	88%	120%
	CNB	26.386	28.045	27.770	6%	-1%	5%
	Total	64.373	72.577	111.349	13%	53%	73%
Público total (todo o tipo de actividades e todos os que viram)	Sem convite	77.845	115.329	131.949	48%	14%	70%
	%	79%	86%	90%			
	Convites	20.143	18.000	15.380	-11%	-15%	-24%
	%	21%	14%	10%			
Total	97.988	133.329	147.329	36%	11%	50%	

Fonte: Relatórios de actividade do OPART



Mapa 8 - Quadro de bordo

Objetivos	LOE	Indicador comum	Identidade Artística	Indicadores Específicos	Ponderação final	2007			2008			2009			Variação eficácia 2008/2009	Variação exc 2007-2008	Variação execução 2008-2009	Variação ex 2007-2009	Estrutura			Avaliação ponderada					
						(Jan./Abr. 07)	OPART (Mai./Dez.07)	Total	Previsão (CP)	Execução	Eficácia	Previsão (PA)	Execução	Eficácia					2007	2008	2009	2008	2009				
Objetivos de actividade artística (66%)	LOE2 - Aumento do volume da actividade artística (50%)	N.º de Espectáculos (50%)	TNSC (67%)	Líricos no TNSC (público em geral)	Total Líricos (70%)	12%	15	33	48	55	57	1,04	55	70	1,27	23%	18,8%	22,8%	45,8%	23,0%	28,5%	30,4%	12,4%	15,3%			
				Líricos no TNSC (público escolar)			Total Outros Espectáculos no TNSC (30%)	5%	14	42	56	60	61	1,02	68	80	1,18	16%	8,9%	31,1%	42,9%	26,8%	30,5%	34,8%	5,1%	5,9%	
				Líricos (itinerâncias e colaborações)																							
			Outros espectáculos no TNSC	Total CNB (90%)	7%	25	27	52	63	69	1,10	65	66	1,02	-7%	32,7%	-4,3%	26,9%	24,9%	34,5%	28,7%	7,7%	7,1%				
			CNB no Teatro Camões (público em geral)																								
			CNB no Teatro Camões (público escolar)																								
		Outros espectáculos no Teatro Camões (TC)	Total	29	75	104	115	118	1,03	123	150	1,22	19%	13,5%	27,1%	44,2%	49,8%	59,0%	65,2%	-	-						
		CNB (itinerâncias e colaborações)																									
		Outros espectáculos no Teatro Camões (TC)																									
		N.º de Espectadores (50%)	TNSC (67%)	Líricos no TNSC (público em geral)	Total Líricos (70%)	12%	8 955	18 205	27 160	27 500	28 611	1,04	28 030	39 467	1,41	35%	5,3%	37,9%	45,3%	49,7%	49,8%	41,3%	12,5%	16,9%			
Líricos no TNSC (público escolar)	Total Outros Espectáculos (30%)			5%			1 905	6 070	7 975	8 300	8 397	1,01	9 120	29 213	3,20	217%	5,3%	247,9%	266,3%	14,6%	14,6%	30,6%	5,1%	16,0%			
Líricos (itinerâncias e colaborações)																											
Outros espectáculos no TNSC	Total CNB (90%)		7%	7 594	5 533	13 127	14 500	17 498	1,21	15 550	22 989	1,48	23%	33,3%	31,4%	75,1%	24,0%	30,4%	24,1%	8,4%	10,3%						
CNB no Teatro Camões (público em geral)																											
CNB no Teatro Camões (público escolar)																											
Outros espectáculos no Teatro Camões (TC)	Total	10 860	24 275	35 135	35 800	37 008	1,03	37 150	68 680	1,85	79%	5,3%	85,6%	95,5%	64,3%	64,4%	71,9%	-	-								
CNB (itinerâncias e colaborações)																											
Outros espectáculos no Teatro Camões																											
Total espetáculos TNSC e CNB						73	136	209	188	200	1,06	198	230	1,16	109%	-4,3%	15,0%	10,0%	-	-	-	-	-				
Total espectadores TNSC e CNB						21 134	33 468	54 602	52 300	57 483	1,10	54 700	95 574	1,75	159%	5,3%	66,3%	75,0%	-	-	-	-	-				
Objetivos de actividade artística (66%)	LOE3 - Captação de novos públicos e abertura a sociedade civil (16%)	N.º de Espectáculos	TNSC	Líricos fora da assinatura no TNSC (público em geral)	Total de captação de novos públicos	5%			48	81	75	0,93	82	102	1,24	134,3%	-	36,0%	-	75,0%	65,2%	72,3%	4,6%	6,2%			
				Líricos no TNSC (público escolar)			Total	64	108	115	1,06	122	141	1,16	9%	-	22,6%	100,0%	100,0%	100,0%	-	-					
		Entrada livre																									
		Itinerâncias e colaborações	Total	64	108	115	1,06	122	141	1,16	9%	-	22,6%	100,0%	100,0%	100,0%	-	-									
		Itinerâncias e colaborações																									
		N.º de Espectadores	TNSC	Líricos fora da assinatura no TNSC (público em geral)	Total de captação de novos públicos	5%	n.d.	13 800	15 735	1,14	18 710	44 085	2,36	206,6%	-	180,2%	-	-	69,9%	73,6%	5,7%	11,8%					
Líricos no TNSC (público escolar)	Total			0			17 800	22 513	1,26	25 010	59 918	2,40	89%	-	166,1%	-	-	100,0%	100,0%	-	-						
Entrada livre																											
N.º de Espectadores	CNB	Líricos fora da assinatura no TNSC (público em geral)	Total de captação de novos públicos	3%	0	4 000	6 778	1,69	6 300	15 833	2,51	148,3%	-	133,6%	-	-	30,1%	26,4%	5,1%	7,5%							
		Líricos no TNSC (público escolar)			Total	0	17 800	22 513	1,26	25 010	59 918	2,40	89%	-	166,1%	-	-	100,0%	100,0%	-	-						
Itinerâncias e colaborações																											
Objetivos económico-financeiros (34%)	LOE5 (12%)	Produtividade = VABcf per capita (em milhares de euros)	VABcf óptica de produção (Milhares de euros) / n.º médio de trabalhadores	VABcf	N.º trab.	12%	-	-	-	-	14 946	-	-	15 638	-	-	-	-	-	-	-	-	12,1%	12,4%			
				VABcf per capita			-	-	-	36,8	37,2	1,01	37,1	38,4	1,04	102,5%	-	3,3%	-	-	-	-	-				
				VABcf per capita			-	-	-	36,8	37,2	1,01	37,1	38,4	1,04	102,5%	-	3,3%	-	-	-	-	-	-			
Objetivos económico-financeiros (34%)	LOE6 (11%)	Volume de negócios (em milhares de euros)	Contas 71, 72 (líquida das ofertas de bilhetes e programas) e 73 (Milhares de euros)		-	11%	-	-	-	2 345	2 335	1,00	2 572	2 634	1,02	102,8%	-	12,8%	-	-	-	11,0%	11,3%				
							-	-	-	2 345	2 335	1,00	2 572	2 634	1,02	102,8%	-	12,8%	-	-	-	-					
Objetivos económico-financeiros (34%)	LOE3 (11%)	Eficácia social	IC líquida de IVA / n.º beneficiários quanto gasts o Estado por beneficiário	Eficácia social (em euros)	-	11%	-	-	213	217	138	1,36	195	125	1,36	100,0%	-35,4%	-9,5%	-41,6%	-	-	-	15,0%	15,0%			
				IC (em euros)			-	-	20 919 983	-	-	18 374 286	-	-	18 374 286	-	-	-	-	-	-	-	-				
				Beneficiários			-	-	97 988	-	-	133 329	-	-	147 329	-	-	-	-	-	-	-	-				
						100,0%																				111,9%	142,0%

Fonte: Contrato-programa, Planos de Actividades (2008 e 2009) e Relatórios e Contas de 2007 a 2009. Análise documental.

Handwritten signature



Mapa 9 - Desagregação da conta 64 - Custos com pessoal

Conta	Designação	2007		2008	
641	Remuneração órgãos sociais		159.093,16		214.816,49
642	Remunerações do pessoal		5.175.095,75		11.605.170,16
6421	Ordenados e salários	3.553.246,99	68,7%	7.911.882,14	68,2%
642201	Horas extra	54.936,44	1,1%	224.961,19	1,9%
642202	Subsídio de férias	390.326,12	7,5%	814.793,23	7,0%
642203	Subsídio de Natal	336.530,26	6,5%	744.035,78	6,4%
642204	Sub. Alojamento	6.000,00	0,1%	21.000,00	0,2%
642205	Sub. Alimentação	141.181,80	2,7%	373.846,49	3,2%
642206	Gratificações extraordinárias	5.437,45	0,1%	13.286,04	0,1%
642207	Gratificações eventuais	52.997,32	1,0%	84.415,50	0,7%
642208	Ajudas de custo	107.639,17	2,1%	140.318,40	1,2%
642209	Sub. Transmissão	47.857,50	0,9%	117.504,83	1,0%
642210	Abono para falhas	630,88	0,0%	1.771,22	0,0%
642211	Sub. Traje	38.364,94	0,7%	92.382,49	0,8%
642212	Diferencial de categoria	5.947,13	0,1%	1.142,08	0,0%
642214	Isenção Horário de Trabalho	140.611,26	2,7%	310.955,48	2,7%
642216	Prémio interpretação			124.974,90	1,1%
642217	Sub. Viagem			1.643,89	0,0%
642218	Refeição extra	4.277,33	0,1%	12.825,64	0,1%
642219	Antiguidade/Diuturnidades	175.574,55	3,4%	434.810,81	3,7%
642220	Sub. Maquilhagem	22.378,58	0,4%	51.777,15	0,4%
642221	Abono de família	118,60	0,0%	685,63	0,0%
642222	Compensação por folgas não gozadas	91.039,43	1,8%	126.157,27	1,1%
643	Pensões		649,64		0,00
645	Encargos sobre remunerações		939.363,71		2.301.081,48
646	Seguro de acidentes de trabalho		69.888,11		184.848,49
647	Custos de acção social		38.413,94		86.810,98
6471	Complemento de ac. De trabalho	30.046,64	78,2%	76.781,47	88,4%
6473/4/5	Outros	8.367,30	21,8%	10.029,51	11,6%
648	Outros custos com pessoal		42.518,62		93.166,04
6481	Indemnizações por despedimento	38.952,22	91,6%	88.688,74	95,2%
6482/3	Fardamentos			1.491,30	1,6%
6485	Assist.ª a cursos fora...	3.566,40	8,4%	2.986,00	3,2%
		6.425.022,93		14.485.893,64	

Mapa 10 - Desagregação da conta 62 - Fornecimentos e serviços externos

Conta	Designação	2007	%	2008	%
621	Subcontratos	68.013,22	2,2%	292.210,00	3,9%
622	Fornecimentos e serviços	2.964.067,42	97,8%	7.214.172,57	96,1%
62211	Electricidade	84.037,70	2,8%	184.724,90	2,6%
62212	Combustíveis	2.945,14	0,1%	6.854,62	0,1%
62213	Água	6.865,01	0,2%	14.018,19	0,2%
62214	Outros fluídos	963,12	0,0%	1.709,71	0,0%
62215	Ferramentas e utensílios	66.648,57	2,2%	146.854,57	2,0%
62216	Livros e documentação	6.685,47	0,2%	649,57	0,0%
62217	Material de escritório	7.915,52	0,3%	46.205,83	0,6%
62218	Artigos para oferta	620,00	0,0%	14.012,60	0,2%
62219	Rendas e alugueres	220.880,27	7,5%	592.922,09	8,2%
62221	Despesas de representação	6.192,46	0,2%	47.318,95	0,7%
62222	Comunicação	36.439,18	1,2%	71.647,81	1,0%
62223	Seguros	25.101,82	0,8%	22.251,85	0,3%
62224	Royalties	0,00	0,0%	5.523,00	0,1%
62225	Transportes de mercadorias	172.039,56	5,8%	209.812,48	2,9%
62226	Transporte de pessoal	496,20	0,0%	1.404,79	0,0%
62227	Deslocações e estadas	201.846,74	6,8%	325.114,73	4,5%
62228	Comissões	13.500,56	0,5%	23.609,50	0,3%
62229	Honorários	1.251.992,65	42,2%	3.283.487,27	45,5%
62231	Contencioso e notariado	1.937,53	0,1%	1.113,84	0,0%
62232	Conservação e reparação	84.322,47	2,8%	263.528,70	3,7%
62233	Publicidade e propaganda	215.433,97	7,3%	353.535,58	4,9%
62234	Limpeza, higiene e conforto	47.312,19	1,6%	118.546,16	1,6%
62235	Vigilância e segurança	131.729,46	4,4%	287.852,51	4,0%
62236	Trabalhos especializados	172.477,10	5,8%	625.987,13	8,7%
62298	Outros fornecimentos e serviços	205.684,73	6,9%	565.486,19	7,8%
Total conta 62		3.032.080,64	100%	7.506.382,57	100%



Mapa 11 - Detalhe da conta 62229 "Honorários" de 2008

Actividade artística	Território nacional (622291)		Paises comunitários (622292)	Paises estr. (622293)	TOTAL	%
	IVA (1)	Isentos (2)	Isentos (2)	Isentos (2)		
01 Coreógrafos e assistentes	15.000,00	32.500,00	19.665,02		67.165,02	2,0%
02 Figurinistas e assistentes	12.000,00	0,00	32.473,00		44.473,00	1,4%
03 Cenógrafos e assistentes	5.000,00	900,00	71.500,00		77.400,00	2,4%
04 Encenadores ensaiadores		27.800,00	135.400,00		163.200,00	5,0%
05 Cantores solistas		269.350,00	805.647,99	214.800,00	1.289.797,99	39,3%
06 Direcção musical		88.056,60	289.520,00	9.000,00	386.576,60	11,8%
07 Reforços de bailarinos		30.000,00			30.000,00	0,9%
08 Reforços de coro		11.456,16			11.456,16	0,3%
09 Reforços de orquestra	525,00	124.022,35	11.032,50		135.579,85	4,1%
10 Desenho de luzes			16.250,00		16.250,00	0,5%
12 Figuração	5.200,00	116.956,42			122.156,42	3,7%
13 Cortineiros/Legendagem		4.008,58			4.008,58	0,1%
14 Cabeleireiros e caracterização	27.675,00	91.942,11			119.617,11	3,6%
15 Outros serviços de produção	20.165,00	39.877,00			60.042,00	1,8%
16 Outros serviços de artistas	430,00	85.998,67	28.252,50	10.318,38	124.999,55	3,8%
17 Outros honorários	250.298,14	373.550,60	2.116,25	4.800,00	630.764,99	19,2%
	336.293,14	1.296.418,49	1.411.857,26	238.918,38	3.283.487,27	

Mapa 12 - Recebimentos dos mecenas entre 2007 e 2009

Mecenas	2007			2008	2009
	CNB/TNSC	OPART	Total	OPART	OPART
EDP (CNB)	750.000	0	750.000	750.000	
EDP (Teatro Camões)	150.000	0	150.000	150.000	650.000
EDP (Digressões)	0	0	0	0	100.000
Millenium BCP	666.668	333.332	1.000.000	500.000	500.000
Total	1.566.668	333.332	1.900.000	1.400.000	1.250.000



Mapa 13- Resposta à circularização de fornecedores

Código	Entidade	Resposta	Saldo 31/12/2008 contabilidade	Situação				Antiguidade à data de 31/12/2008	Valores em aberto à data de 31/12/2008 regularizados em 2009	OBS.
				CNB	TNSC	OPART				
						30-06-2007	30-06-2007			
2211000756	GRUPO 8 VIGILANCIA E PREVENÇÃO ELECT	✓	22.764,36	Concordante	Concordante	Concordante	Reconciliado	Nov-08	Mar-09	À data de 31/12/2008, a dif. respeita à fact. 11258=2.573,94€ considerada pelo fornec. e só contab. em 31/01/2009 e ao pagam. contabilizado e não considerado pelo fornecedor, no valor de 24.193,80€
2211000782	SOJORNAL - SOC. JORNALISTICA E EDIT		33.738,90							
2211000838	TEXTYPE - ARTES GRÁFICAS, LDA	✓	6.698,40	Concordante	Concordante	Concordante	Reconciliado	Nov-08	Fev-09	À data de 31/12/2008, a dif. respeita ao pagam. contabilizado e não considerado pelo fornecedor, no valor de 28.116,00€
2211000907	PUBLICO - COMUNICAÇÃO SOCIAL, S.A.	✓	40.200,00	Reconciliado	Reconciliado	Reconciliado	Reconciliado	Set-07	Mar-09	À data de 30/06/2007, existe uma dif. de 245,11€ q respeita a saldos de 1998, qu é considerada pelo fornecedor e não contabilizada; À data de 31/12/2007, a dif. respeita à fact. 3031541480=1.815,0€ de 30/10/2007 considerada pelo fornec. e só contab. em 31/03/2009, assim como o saldo de 2007 que estava em dívida a 31/12/2007; À data de 31/12/2008, a dif. respeita a 2 pagam. não considerados pelo fornecedor e a fact. n.º 303154148 de 1815,00 q só foi contabilizada em 31/03/2009, assim como ao saldo em dívida a 31/12/2007.
2211000965	INTERMUSICA - REPRESENTAÇÕES MUSICA	✓	1.588,92	Concordante	Concordante	Concordante	Concordante	Nov-08	Fev-09	
2211000973	ENCENA QUEM É DE CENA - ASSOCIAÇÃO		23.443,34							
2211000976	SINTRAMAR-ACT.TURÍSTICAS E HOTELEIR		24.821,31							
2211000983	TODO O NIVEL		28.362,60							
2211000985	MARIA GONZAGA GUARDA ROUPA LDA.	✓	0,00	Concordante	Concordante	Concordante	Reconciliado	-	-	À data de 31/12/2008, a dif. respeita ao pagam. da factura n.º 3544 de 31/12/2008 que só foi considerado pelo fornecedor em 2009.
2211000993	COSTA DUARTE - MEDIAÇÃO SEGUROS, S.A.	✓	26.984,44	Reconciliado	Reconciliado	Reconciliado	Reconciliado	Dez-08	Jan-09	O fornecedor em contraditório fez a reconciliação dos saldos.
2211001052	MANUEL VICTORIA UNIPessoal LDA.		0,00							
2211001082	LUBASCA - LOGISTICA, GRUPAGEM E DIS	✓	58.875,83	Concordante	Reconciliado	Reconciliado	Reconciliado	Nov-08	Mar-09	À data de 31/12/2007, a dif. respeita a duas NC só consideradas na contab. em 2008; À data de 31/12/2008, a dif. respeita ao pagam. não considerado ainda pelo fornecedor.
2211001099	EDP SERVIÇOS UNIVERSAL SA	✓	1.344,25	A reconciliar	A reconciliar	A reconciliar	A reconciliar	Dez-08	Jan-09	O extracto do fornecedor, não apresenta uma base explícita, de modo a efectuar-se a reconciliação dos saldos.
2211001154	MUNDICLASSE - Ag. Viagens e Turismo		28.099,28							
2211001161	Nascimento Soc Med Seguros Lda.		9.855,55							
2211001171	Climaspaço - Soc. Prod. Urb. Energ	✓	8.226,14	Concordante	Concordante	Concordante	Concordante	Dez-08	Fev-09	
2211001210	Ambiente e Jardim Lda		11.025,71							
2212002106	SOUVENIR - Scenic Studios, Ltd.		0,00							
2212002299	Städtische Bühnen Frankfurt GmbH		35.000,00							
2212002315	L'Association Festival AIX en Provence	✓	33.000,00	-	-	-	Concordante	Dez-08	Jan-09	
2211000807/ 2611100807	Fabrica de Tapetes Beiriz, Ldª	✓	43.835,40	-	-	-	Concordante	Dez-08	Jan-09	Inclui a conta 22+26=41735,4+2100=43.835,4
2211000839/ 2611100839	Luzeiro Iluminação p/ Espectáculos Lda.	✓	34.905,22	Reconciliado	Concordante	Reconciliado	Reconciliado	Nov-08	Jan./Abril-09	Inclui a conta 22+26=34372,8+532,42=34.905,22
2611101179	Custódio Cardoso Pereira, SA		51.600,00							

Mapa 14 - Fornecedores com diferenças não conciliáveis

	Valor contabilizado			Resposta à circularização	Diferença por conciliar
	CNB	TNSC	OPART		
EDP					
30/06/2007:	34.956,85			0,00	34.956,85
31/12/2007:			17.901,47	-20.502,18	38.403,65
31/12/2008:			1.344,25	8.509,08	-7.164,83
Total	34.956,85		19.245,72	-11.993,10	66.195,67



Mapa 15 - Identificação das contas bancárias

N.º	Instituição	Denominação da conta	N.º Conta	OPART (saldo contabilístico)		Circularização bancária		Pedido de cancelamento
				Saldo a 31/12/2007	Saldo a 31/12/2008	Saldo a 31/12/2007	Saldo a 31/12/2008	
1	IGCP	TNSC - Vencimentos	4646	0,00	0,00			
2	IGCP	TNSC - Receitas	6835	68.468,60	30.539,49			
3	IGCP	OPART, EPE	12630	374.987,47	1.676.487,22			
4	IGCP	TNSC - Despesa	12660	17.994,03	0,00			02-12-2008
5	IGCP	CNB - Despesa	12661	4.261,45	0,00			02-12-2008
6	IGCP	TNSC - Fundos Comunitários	11484	63.986,54	0,00			02-12-2008
7	IGCP	CNB - Receita	6834	Não reflectida mas com saldo de 5.681,35€	0,00	Não respondeu		02-12-2008
8	IGCP	CNB - PIDDAC	12133	Não reflectida	Não reflectida			03-12-2008
9	IGCP	TNSC - MINISTERIO CULTURA	7441	Não reflectida	Não reflectida			
10	IGCP	TNSC - penhoras	12369	Não reflectida	Não reflectida			
11	IGCP	CNB	2225	Não reflectida	Não reflectida			
12	IGCP	CNB	7440	Não reflectida	Não reflectida			
13	MILLENIUM-BCP	OPART, EPE	45342048407	85.289,70	26.433,15	85.829,70	26.433,15	
14	CGD	OPART, EPE - Fundo Maneio	4804630	15.000,00	0,00	15.000,00	3.092,06	
15	CGD	TNSC - Receitas	4811930	35.582,38	68.446,64	39.347,86	76.566,02	
16	CGD	CNB	2616630	0,00	0,00	0,00	0,00	
17	CGD	CNB - Receita	2390630	85.528,90	24.257,41	85.528,90	24.257,41	
18	CGD	OPART, EPE	5969230	22.898,24	422.826,46	98.863,24	388.620,58	
19	CGD		23604030	Não reflectida	Não reflectida	0,00	0,00	
20	CGD		23957030	Não reflectida	Não reflectida	0,00	0,00	
21	CGD		44016030	Não reflectida	Não reflectida	0,00	0,00	
22	CGD		127821030	Não reflectida	Não reflectida	0,00	0,00	
23	CGD		151218030	Não reflectida	Não reflectida	0,00	0,00	